

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E
DIREITOS HUMANOS - PPGSP

GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS

**O EXÉRCITO BRASILEIRO NA FAIXA DE FRONTEIRA: CUSTOS E
RESULTADOS DAS OPERAÇÕES ÁGATA E GLO AMBIENTAL**

MANAUS - AM

2024

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas.

G956oe Campos, Guilherme Keese Diogo
O Exército Brasileiro na Faixa de Fronteira: custos e resultados das Operações ÁGATA e GLO Ambiental / Guilherme Keese Diogo Campos. Manaus : [s.n], 2024.
197 f.: il., color.; 23 cm.

Dissertação - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos - Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2024 - Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2024.

Inclui bibliografia

Orientador: Marisol de Paula Reis Brandt

1. Operação Militar. 2. Faixa de Fronteira. 3. Recursos financeiros. I. Marisol de Paula Reis Brandt (Orient.). II. Universidade do Estado do Amazonas. III. O Exército Brasileiro na Faixa de Fronteira: custos e resultados das Operações ÁGATA e GLO Ambiental

GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS

**O EXÉRCITO BRASILEIRO NA FAIXA DE FRONTEIRA: CUSTOS E
RESULTADOS DAS OPERAÇÕES ÁGATA E GLO AMBIENTAL**

Dissertação aprovada pelo Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas, pela Comissão Julgadora abaixo identificada, no dia 29/04/2024.

Profa. Dra. Marisol de Paula Reis Brandt
Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Presidente/Orientadora

Prof. Dr. Antônio Gelson de Oliveira Nascimento
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
Membro Titular Interno

Prof. Dr. Helton Carlos Praia de Lima
Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Membro Titular Interno

Profa. Dra. Edmara de Abreu Leão
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
Membro Titular Externo

AGRADECIMENTOS

A Deus por me manter confiante e com saúde para o cumprimento de todas as missões.

À minha família pelo carinho e compreensão durante este momento especial.

Aos amigos Alex e Sheldon, agradeço o constante apoio e incentivo, que foram essenciais ao longo do caminho.

Ao Dr. Antônio Gelson de Oliveira Nascimento, Dr. Helton Carlos Praia de Lima e a Dra. Edmara de Abreu Leão pela composição da banca, pelas valiosas sugestões à pesquisa e, acima de tudo, pela atenção e amizade que transcenderam a relação aluno-professor.

Aos amigos da Turma PPGSP 2020, agradeço imensamente pelo apoio e ajuda constantes, que tornaram nossos dias mais tranquilos e agradáveis.

À Professora Doutora Marisol de Paula Reis Brandt, uma profissional e pessoa maravilhosa. Agradeço a paciência, firmeza, motivação e seriedade na condução da orientação, demonstrando assim meu profundo respeito e admiração.

RESUMO

CAMPOS, Guilherme Keese Diogo Campos, M.Sc., Universidade do Estado do Amazonas, abril de 2024. O Exército Brasileiro na Faixa de Fronteira: custos e resultados das operações ÁGATA e GLO Ambiental. Orientadora: Marisol de Paula Reis Brandt.

O presente estudo aborda a atuação do Exército Brasileiro (EB) na Faixa de Fronteira, especificamente nos estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima. O objeto da pesquisa são as Operações Ágata e Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental (Operações Verde Brasil, Verde Brasil 2, e Samaúma). A preocupação central da pesquisa é saber 1) como se dá a relação dos recursos financeiros utilizados nas Operações Ágata e GLO Ambiental, com os resultados obtidos durante o período de utilização da tropa? Como desdobramento dessa questão, 2) trazer à tona o emprego do EB, em operações na Faixa de Fronteira do Comando Militar da Amazônia com ênfase na prática da securitização por parte do Governo Federal. O objetivo geral é discutir a relação entre os custos e resultados do emprego do Exército Brasileiro nas operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Para empreender esse debate, apoia-se nas contribuições teóricas de autores como Figueiredo (2017), Tanno (2002), Wæver (1998), entre outros. Trata-se de pesquisa aplicada, de natureza analítico-descritiva, ancorada em fontes bibliográficas pertinentes, bem como legislação e relatórios atinentes às operações na Faixa de Fronteira. Além disso, consultou-se o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG), para trazer à tona informações sobre os custos dispendidos nas operações em análise na pesquisa. A relevância deste estudo consiste na análise de uma realidade ainda pouco explorada, dando ênfase à ação do EB, seus meios de controle territorial na Faixa de Fronteira e, conseqüentemente, seu impacto na segurança pública. Conclui-se que as Operações Ágata e GLO Ambiental repercutem não apenas eficácia na segurança das áreas envolvidas, mas também nas ações para a proteção ambiental e o desenvolvimento regional, denotando sua relevância na região. Diante disso, a discussão sobre a prática da securitização por parte do Governo Federal aponta para a necessidade de maior aprofundamento sobre as políticas de segurança implementadas, levando-se em conta os direitos individuais, de modo a harmonizar com a atuação do EB, uma vez que este desempenha papel ativo e multifacetado na promoção da segurança e no desenvolvimento da Amazônia.

Palavras-chave: Faixa de Fronteira; Operação Militar; Recursos Financeiros e Securitização.

ABSTRACT

CAMPOS, Guilherme Keese Diogo Campos, M.Sc., Universidade do Estado do Amazonas, April 2024. The Brazilian Army in the Border Strip: costs and results of operations ÁGATA and GLO Ambiental. Advisor: Marisol de Paula Reis Brandt.

This study deals with the Brazilian Army's (BA) activities in the Border Strip, specifically in the states of Acre, Amazonas, Rondônia and Roraima. The object of the research is the military operations Ágata and Guarantee of Environmental Law and Order (GLO) (Operations Verde Brasil, Verde Brasil 2, and Samaúma). The central concern of the research is 1) how do the financial resources used in military operations Ágata and GLO Ambiental relate to the results obtained during the period in which the troops were deployed? As a development of this question, 2) bringing to light the use of the BA in operations in the Border Strip of the Amazon Military Command, with an emphasis on the practice of securitisation by the Federal Government. The general objective is the discussion about the relationship between the costs and results of using the Brazilian Army in Law and Order (GLO) operations. Supporting this debate, it draws on the theoretical contributions of authors such as Figueiredo (2017), Tanno (2002), Wæver (1998), among others. This is an applied research of analytical-descriptive nature, based on relevant bibliographical sources, as well as legislation and reports on Military Operations in the Border Strip. In addition, the Management Monitoring System (SAG) was consulted to provide information on the costs spent on the operations analysed in the research. The relevance of this study lies on analysing a reality that has been little explored, emphasising the actions of the EB, its means of territorial control in the Border Strip and, consequently, its impact on public security. The conclusion is military operations Ágata and GLO Ambiental have an impact not only on the security of the areas involved, but also on environmental protection and regional development, demonstrating their relevance in the region. Therefore, the discussion about securitisation by the state points to the need for a careful analysis of the security policies implemented, with a view to ensuring that such strategies do not compromise individual rights, given that the Brazilian Army plays an active and multifaceted role in promoting security and development in the Amazon.

Keywords: Border Strip; Military Operation; Financial Resources and Securitisation.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CCjA - Comando Conjunto Amazônia

CCjN - Comando Conjunto Norte

CCjO - Comando Conjunto Oeste

CNFP - Cadastro Nacional de Florestas Públicas

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

GLO - Garantia da Lei e da Ordem

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

MD – Ministério da Defesa

PIB - Produto Interno Bruto

PPA - Plano Plurianual

PRODES - Projeto de Monitoramento do Desmatamento da Amazônia por Satélites

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Área da Faixa de Fronteira do Comando Militar da Amazônia.....	83
Figura 2. Dimensão das fronteiras com países vizinhos	85
Figura 3. Faixa de Fronteira brasileira – Arco Norte.....	86
Figura 4. Faixa de Fronteira brasileira – Arco Central.....	88
Figura 5. Faixa de Fronteira brasileira – Arco Sul	90
Figura 6. Quadro resumo das Operações de combate ao desmatamento na Amazônia	111
Figura 7. Focos de queimadas na Amazônia Legal.	112
Figura 8. Comandos Conjuntos ativados para execução das Operações.....	113

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Execução Orçamentaria Op Ágata, 2020.	96
Gráfico 2. Execução Orçamentaria Op Ágata, 2021.	99
Gráfico 3. Execução Orçamentaria Op Ágata, 2022.	102
Gráfico 4. Gastos da Operação Verde Brasil 2.	122
Gráfico 5. Área dos avisos de desmatamento de 2019 e 2020.	123
Gráfico 6. Gastos da Operação Samaúma.	126
Gráfico 7. Custos das operações militares realizadas, segundo o valor empregado e multas aplicadas.....	129

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Relatórios de resultados alcançados.....	23
Tabela 2. Número de municípios brasileiros por arco da faixa de fronteira.....	86
Tabela 3. Resultados da execução orçamentária Operação Ágata, 2020.	97
Tabela 4. Resultados da Operação Ágata, 2020.....	98
Tabela 5. Resultados da execução orçamentária Operação Ágata 2021.	100
Tabela 6. Resultados da Operação Ágata, 2021.....	100
Tabela 7. Resultados da execução orçamentária Operação Ágata, 2022.	102
Tabela 8. Resultados da Operação Ágata, 2022.....	103
Tabela 9. Dados intangíveis da Operação Ágata, 2022.	104
Tabela 10. Dados intangíveis da Operação Ágata, 2022.	104
Tabela 11. Resultados da Operação Verde Brasil	116
Tabela 12. Recursos disponíveis e utilizados da Operação Verde Brasil no âmbito do CMA.	117
Tabela 13. Resultados da Operação Verde Brasil 2.	121
Tabela 14. Recursos disponíveis e utilizados da Op. Verde Brasil 2 no âmbito do CMA.	122
Tabela 15. Recursos disponíveis e utilizados da Op. Samaúma no âmbito do CMA.	126
Tabela 16. Resultados da Operação Samaúma.....	127
Tabela 17. Resultados da Operações de GLO Ambiental.....	131
Tabela 18. Resultados da Operação Ágata, 2020.....	6
Tabela 19. Resultados da Operação Ágata, 2021.....	9
Tabela 20. Resultados da Operação Ágata, 2022.....	11
Tabela 21. Dados intangíveis da Operação Ágata, 2022.	12
Tabela 22. Dados da Operação Ágata, 2022.	13

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	PERCURSO METODOLÓGICO E CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA	21
2.1	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	21
2.1.1	FUNTE E COLETA DE DADOS	22
2.1.2	RECORTE TEMPORAL	24
2.1.3	UNIVERSO DA PESQUISA	24
2.1.4	TRATAMENTO DE DADOS	24
3	A IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E AÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA	26
3.1	CARACTERÍSTICAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	29
3.2	AS AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E CRESCIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL.....	31
4	FORÇAS ARMADAS: PREVENÇÃO, REPRESSÃO E GARANTIA DA LEI E DA ORDEM	39
4.1	A SEGURANÇA PÚBLICA NA LETRA DA LEI: O ARTIGO 142 DA CRFB/1988	40
4.2	O PAPEL DAS FORÇAS ARMADAS NA GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO)	46
4.3	CRIME TRANSFRONTEIRIÇO E FRONTEIRA.....	50
4.4	A PRÁTICA DA SECURITIZAÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS	53
4.4.1	SECURITIZAÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	60
4.5	O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO (SAG).....	68
4.5.1	CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	70
4.5.2	O USO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO (SAG) COMO FORMA DE GESTÃO E CONTROLE	76
5	AJUSTANDO O FOCO DAS LENTES: OPERAÇÕES ÁGATA E GLO AMBIENTAL (VERDE BRASIL, VERDE BRASIL 2 E SAMAÚMA)	81
5.1	FAIXA DE FRONTEIRA E PRESENÇA MILITAR	81
5.2	SEGURANÇA PÚBLICA POR ARCOS DA FRONTEIRA.....	85
5.3	CONHECENDO A OPERAÇÃO ÁGATA: CONCEITO E CUSTOS DESPENDIDOS	93
5.3.1	OPERAÇÃO ÁGATA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2019-2022)	95
5.4	OPERAÇÕES DE GLO AMBIENTAL: VERDE BRASIL, VERDE BRASIL 2 E SAMAÚMA	106

5.5	OPERAÇÃO VERDE BRASIL	114
5.5.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA OPERAÇÃO VERDE BRASIL	115
5.6	OPERAÇÃO GLO VERDE BRASIL 2	118
5.6.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA OPERAÇÃO VERDE BRASIL 2.....	121
5.7	OPERAÇÃO GLO SAMAÚMA	124
5.7.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA OPERAÇÃO SAMAÚMA	125
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	133
	REFERÊNCIAS.....	138
	ANEXO	
	ANEXO A - NOTA TÉCNICA Nº 001/2024 – PPGSP/UEA/AM.....	153
	ANEXO B - NOTA TÉCNICA Nº 002/2024 – PPGSP/UEA/AM.....	172

1 INTRODUÇÃO

Considerado o país com o maior território da América do Sul, o Brasil ocupa quase 50% do subcontinente e uma vasta região fronteiriça. Possui cerca de oito milhões de quilômetros quadrados (8.000.000 Km²) de área e, aproximadamente, vinte e três mil e seiscentos quilômetros (23.600 km) de fronteiras que são divididas da seguinte forma: dezesseis mil e oitocentos quilômetros (16.300 km) de fronteiras terrestres e sete mil e trezentos (7.300 km) de marítimas (Sousa, 2017).

A imensidão do território brasileiro, a extensão de suas fronteiras internacionais e o vazio demográfico são características marcantes da região Amazônica. Tal característica associada à deficiência de recursos humanos dos órgãos de segurança pública nas áreas afastadas dos grandes centros urbanos propiciam o aumento da ocorrência de atividades ilícitas que podem desestabilizar socialmente tais regiões e comprometer a segurança nacional (Nascimento *et al*, 2021).

Ao longo da história, a atuação governamental nessas regiões tem variado entre abordagens que visam a soberania nacional e aquelas focadas no desenvolvimento local. Recentemente, percebe-se que, à medida que o país procura conciliar essa dicotomia, as demandas complexas dessas áreas também aumentaram, o que influencia a implementação de políticas de segurança e defesa. Nos tempos atuais, há uma diversidade de atores nos âmbitos municipal, estadual e federal, além de uma gama de políticas que compõem o cenário político-institucional brasileiro nas fronteiras (Sousa, 2017).

Entre as principais questões relacionadas à segurança, pode-se mencionar o combate à criminalidade transnacional - como o tráfico de pessoas, drogas e armas, e o fluxo de recursos ilícitos - que ocorre paralelamente ao subdesenvolvimento regional em áreas fronteiriças. Compreender a interação entre segurança e desenvolvimento, os desafios decorrentes e, sobretudo, a maneira como o Brasil tem enfrentado essas questões nas últimas décadas é essencial para contribuir com a elaboração de políticas de segurança e desenvolvimento para as fronteiras (De Oliveira e Lima, 2018).

Apesar de toda relevância das teorias conceituais e das características das fronteiras, neste trabalho, o enfoque geográfico da maioria das operações militares que foram abordadas, recai na região da Faixa de Fronteira, área bem definida pela legislação em vigor e pela doutrina, tal como uma área territorial estabelecida ao longo das fronteiras do Brasil com outros países, que recebe um tratamento diferenciado por parte do Estado em termos de políticas públicas e desenvolvimento regional (Borba, 2013).

A Faixa de Fronteira é a faixa de terra de 150 quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres do Brasil com os países da América do Sul, considerada fundamental para a defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização são reguladas por Lei, conforme legalmente definida no artigo 20 § 2º, da Constituição Federal (Brasil, 2019a). Além disso, a região da Faixa de Fronteira terrestre brasileira equivale a 27% do território nacional, abrange 11 estados fronteiriços e está disposta por 10 países vizinhos (Sousa, 2017).

Existe um avanço constante de áreas de desmatamento nessa região, o surgimento de locais destinados ao apoio e rota de criminosos, os quais atuam no transporte de drogas ilícitas, tanto para o interior do Brasil, quanto para o exterior, além de que, por si só, a região Amazônica se apresenta como uma imensa área repleta de riquezas naturais cobiçadas internacionalmente. Além disso, sua faixa de fronteira se destaca por sua diversidade e heterogeneidade, abrangendo aspectos geográficos, econômicos, sociais e de segurança interna que variam significativamente entre as regiões norte, oeste e sul (Becker, 2001).

Do ponto de vista cultural, a fronteira transcende sua função como limite entre países, sendo uma mistura de culturas e diferenças. Essa diversidade não se limita apenas aos indivíduos de diferentes nações que habitam a região fronteiriça, mas também engloba os próprios brasileiros originários de diversas regiões do país, que de alguma forma interagem nesse espaço geográfico (De Oliveira e Lima, 2018).

Nesse alinhamento, considerando o cenário internacional no que se refere a possibilidades que tendenciam uma quebra de integridade nacional, por vontade de um ente externo, como o acirramento pelo domínio territorial, o Estado, tem a sua atenção à Faixa de Fronteira ampliada. Logo, Fagundes (2019) aborda que novas

ameaças sinalizam alguns aspectos negativos da globalização, uma vez que os aumentos de mobilidade podem gerar facilidade da circulação de itens ilegais.

As prioridades da defesa do governo brasileiro foram redirecionadas para a Amazônia, em parte, devido à crescente preocupação com a preservação das enormes riquezas da região, à necessidade de afirmar a soberania sobre elas e à inquietação com a instabilidade dos países vizinhos amazônicos (Marcovitch, 2005).

Nesse contexto, pode-se observar a necessária logística para realizar o transporte de pessoal militar e de material em região Amazônica é um fator que contribui a uma forma de manifestação de presença naquela região, já que as ações subsidiárias realizadas pelo Exército Brasileiro, por exemplo, em Faixa de Fronteira proporcionaram, também, benefícios a populações que residem em vilarejos em plena região de selva (Menin, 2007).

Algumas dessas necessárias ações desdobraram-se em formas de apoio às referidas populações, como: participação na Campanha Emergencial de Distribuição de Alimentos; cooperação com os órgãos de preservação ambiental, fornecendo apoio às atividades de fiscalização ambiental; execução de obras e serviços de engenharia, como construção, pavimentação e manutenção de estradas e pontes, dentre outros.

Destarte, além de primar pela presença em Faixa de Fronteira brasileira, essas ações contribuem com o aspecto de interação que busca ser saudável junto à referida população, podendo-se discernir que o cuidado requerido nessa região não pode ser considerado como uma ocupação militar, pura e isolada. Em concordância, Buzan *et al* (2012) nos traz que as perspectivas de segurança geralmente se concentram em tornar o Estado ou o indivíduo o foco principal; em definir a segurança como abordagens militares ou não militares; em estabelecer uma clara distinção entre questões de segurança externas e internas; e em perceber a política internacional e nacional como intrinsecamente marcada por conflitos.

Além disso, conforme salienta Fagundes (2019), é possível observar a relevância de uma saudável presença brasileira na Faixa de Fronteira, uma vez que contribui à manutenção dos limites do território nacional e, ainda, possibilita prover assistência aos habitantes em regiões remotas desse local. Nesse contexto que retrata uma afirmação de presença nessa região, o autor destaca que em relação aos

outros órgãos públicos, o Exército Brasileiro possui em seu quadro de pessoal, militares dispostos a permanecer na região por conta da mentalidade militar e dos incentivos.

Como forma de resposta e com o intuito de dirimir tais problemas, observa-se a promulgação da Lei Complementar (LC) 97, de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, e nela se encontram regulamentadas as atribuições da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nas suas atividades de prevenção e repressão ao crime transfronteiriço e ambiental. Depois, essa Lei Complementar foi alterada pelas LC 117/2004 e 136/2010, como será tratado nesse trabalho.

Do mesmo modo, o Governo Federal, através do lançamento Plano Estratégico de Fronteiras (2011), hoje Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF, 2016), instituído pelo Decreto 8.903, de 16 de novembro de 2016, criou a Operação ÁGATA, que tem a finalidade de prevenir e reprimir a ação de criminosos na fronteira do Brasil e de coibir a incidência dos crimes transfronteiriços e ambientais, além de intensificar a presença do Estado nessa região.

A atual conjuntura nacional, analogamente ao que se percebe no nível mundial, requer ação e mudança de postura do Estado frente ao combate aos ilícitos. De acordo com o PPIF (2016), os principais crimes fronteiriços são: contrabando; lavagem de dinheiro; mineração ilegal; narcotráfico; tráfico de armas; tráfico de pessoas e tráfico de recursos naturais.

Além do Ministério da Defesa, as operações de Garantia da Lei e da Ordem, tais como a Operação Ágata e as Operações de GLO Ambiental (Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma) envolvem a participação de cerca de doze ministérios e vinte agências governamentais. Todos os planejamentos são feitos de forma integrada, com gestão e comunicação contínua entre militares das Forças Armadas e os agentes de segurança pública nos níveis federal, estadual e municipal.

Em boa parte da região norte do país, o Ministério da Defesa e o Comando do Exército confiam ao Comando Militar da Amazônia a responsabilidade pela coordenação e gerenciamento dessas operações na Faixa de Fronteira e da segurança e vigilância de 9.925 quilômetros de fronteira (República da Guiana: 964

km, Venezuela: 2.199 km, Colômbia: 1.644 km, Peru: 2.995 km e Bolívia: 2.123 km) ao passar 1.965 quilômetros para o novo Comando Militar do Norte (Guiana Francesa: 730 km, Suriname: 593 km e República da Guiana: 642 km) (Leal, 2019).

A Operação Ágata é uma ação interagências liderada pelas Forças Armadas do Brasil, em cooperação com outras agências governamentais, realizada nas áreas de fronteira do país desde 2011. Seu principal objetivo é fortalecer a presença do Estado nessas regiões, combatendo crimes transfronteiriços, como o tráfico de drogas e armas, contrabando, crimes ambientais, entre outros. A operação envolve a mobilização de tropas militares, apoio logístico e cooperação com órgãos de segurança pública e fiscalização, visando aumentar a segurança e promover o desenvolvimento nessas áreas estratégicas. A Ágata é uma ação periódica, adaptando-se às demandas e necessidades específicas de cada região de fronteira (Figueiredo, 2017).

A Operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental (Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma) foram iniciativas do governo brasileiro para combater o desmatamento ilegal e os incêndios florestais na Amazônia. A Operação Verde Brasil foi lançada em agosto de 2019, mobilizando tropas das Forças Armadas em ações de fiscalização e repressão a atividades ilegais na região. Diante da persistência dos problemas ambientais, a Verde Brasil 2 foi anunciada em maio de 2020, expandindo o escopo da operação e intensificando os esforços para proteger a floresta amazônica. Além disso, foi lançada a Operação Samaúma, com foco específico no combate aos incêndios florestais na Amazônia Legal. Essas operações militares visam reforçar a fiscalização, promover a proteção ambiental e coibir práticas que ameaçam a biodiversidade e os recursos naturais da região amazônica.

Já em relação à securitização, encontra-se na literatura autores que discutem essa prática em relação ao emprego das Forças Armadas em operações de segurança pública, especialmente em contextos em que o papel das instituições militares se expande para além das fronteiras tradicionais da defesa nacional. A securitização, enquanto processo que transforma questões sociais, políticas e econômicas em ameaças à segurança, levanta questões cruciais sobre os limites do uso da força militar em contextos internos. A utilização dos militares para tais fins suscita debates sobre os princípios democráticos, a legitimidade das ações estatais e

os impactos na sociedade civil, exigindo uma análise cuidadosa dos riscos e benefícios envolvidos.

Trata-se a securitização de uma transferência da segurança relativa à determinada ameaça da esfera política para a segurança. Isso implica na necessidade de intervenção do Estado, como agente securitizador, uma vez que o assunto deixou de integrar apenas um cunho político e passou a se submeter às ações do Estado, com o objetivo de um país ser preservado, nesse contexto. Portanto, havendo securitização, o referido assunto passa a fazer parte da agenda de segurança desse país (Cordeiro & Pereira, 2018).

Em sentido complementar, a securitização das operações internas também acende o debate sobre a eficácia das Forças Armadas para desempenhar funções que originalmente não foram designadas a elas, como o combate ao crime organizado e a manutenção da ordem pública. Ao explorar esse tema, julgou-se crucial examinar se o emprego Exército Brasileiro nas regiões de Faixa de Fronteira, principalmente na área do Comando Militar da Amazônia, constitui, de fato, uma questão de securitização, ou, em contrapartida, se os resultados e objetivos das operações justificam o uso dos militares pelo Estado sem caracterizá-la.

Feitas essas considerações iniciais, vale destacar que a presente pesquisa tem como objetivo principal discutir a relação entre os custos e resultados do emprego do Exército Brasileiro nas operações de Garantia da Lei e da Ordem, com ênfase nas Operações Ágata, Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma.

Como desdobramento dessa questão, apresenta-se os objetivos específicos:

- Identificar o emprego do Exército Brasileiro, em operações na Faixa de Fronteira do Comando Militar da Amazônia, com ênfase na prática de securitização por parte do Governo Federal;
- Descrever os dispositivos legais que autorizam o emprego das Forças Armadas nas operações realizadas na Faixa de Fronteira;
- Compreender os recursos econômicos alocados para as Operações Ágata e as operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental (Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma) executadas na Faixa de Fronteira; e

- Apresentar os recursos econômicos alocados para as operações Ágata e as Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental (Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma) executadas na Faixa de Fronteira; e
- Analisar a relação custo-benefício nas ações de prevenção e repressão de delitos transfronteiriços e ambientais na Faixa de Fronteira.

Como profissional da área de segurança pública, chamo atenção para a importância de se discutir o emprego das Forças Armadas nas operações realizadas na Faixa de Fronteira. Neste estudo, a análise dos custos dessas operações, juntamente com a identificação dos dispositivos legais que as autorizam, e a compreensão da prática da securitização por parte do Governo Federal, proporcionam uma base sólida para a tomada de decisões e formulação de políticas públicas mais consistentes e duradouras. Com esse entendimento, é imperativo aprimorar os métodos de cooperação entre os diferentes órgãos governamentais e as Forças Armadas, em busca da segurança e a proteção das fronteiras brasileiras, bem como do desenvolvimento sustentável da região amazônica.

O estudo está dividido em cinco capítulos. No Capítulo 2, serão apresentados o percurso metodológico e a caracterização do campo de pesquisa, dando ênfase, inicialmente, aos procedimentos, às fontes e coleta dos dados, ao recorte temporal, ao universo da pesquisa e ao tratamento dos dados.

Feito isso, o próximo passo é tecer breves considerações sobre o processo de ocupação e desenvolvimento da Amazônia, destacando a importância histórica do Exército Brasileiro na proteção da região, bem como das políticas de preservação ambiental adotadas ao longo do tempo.

O capítulo 3 destaca as atribuições constitucionais das Forças Armadas, na prevenção e repressão aos delitos transfronteiriços e ambientais, em consonância com o princípio da Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental (Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Operação Samaúma). Também será examinada a relação da segurança pública com o artigo 142 da Constituição Federal de 1988, que trata do papel constitucional das Forças Armadas, ou seja, o que são e quais são suas atribuições nesse contexto.

Além disso, abordará o conceito de securitização e suas características, trazendo à tona elementos essenciais dessa matéria, incluindo-se a identificação dos atores envolvidos, os discursos utilizados, os instrumentos de política empregados, e as consequências políticas e sociais daí resultantes. Acrescenta-se o debate em torno da securitização da Ordem e da Segurança Pública no Brasil, com a intenção de examinar como essas questões são tratadas e as estratégias adotadas pelo Estado brasileiro.

Apresenta-se, também, o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG), dando ênfase ao seu papel como ferramenta de gestão e controle interno para o Exército Brasileiro, e o emprego de ferramentas para a obtenção de dados das operações em análise.

Já, o capítulo 5, “ajusta o foco das lentes”, com o olhar focado nas operações Ágata e GLO Ambiental. Sobre a Operação Ágata, inclui-se informações sobre custos e resultados obtidos nas edições de 2019 a 2022. No mesmo sentido, serão debatidas as Operações de GLO Ambiental (Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Operação Samaúma), chamando atenção à sua relevância no combate aos crimes ambientais, bem como os custos e resultados obtidos nas edições de 2020, 2021 e 2022.

Na sequência, serão apresentados o produto da pesquisa com base na elaboração de duas Notas Técnicas, cada uma focada em operações específicas das Forças Armadas: a Operação Ágata e a Garantia da Lei e da Ordem Ambiental. Essas notas proporcionarão uma análise detalhada e objetiva do custo, das atividades realizadas e dos resultados alcançados em cada operação, utilizando dados concretos e análises embasadas. O intuito é fornecer uma visão abrangente das ações das Forças Armadas nessas áreas, oferecendo subsídios sólidos para as autoridades responsáveis na avaliação e formulação de políticas relacionadas ao emprego das Forças Armadas em operações de segurança e preservação ambiental no Brasil.

2 PERCURSO METODOLÓGICO E CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA

Este capítulo tem como objetivo fornecer uma estrutura sólida para a compreensão da abordagem adotada neste estudo. Dada a natureza específica da pesquisa, voltada para a atuação do Exército Brasileiro na região de Faixa de Fronteira, busca-se aqui destacar a utilização pelo Estado dessa instituição em atividades de prevenção e repressão ao crime transfronteiriço e ambiental. Ao fazer isso, pretende-se contribuir para o aprofundamento de uma temática que, até o momento, não foi extensivamente explorada em pesquisas sobre segurança pública na Faixa de Fronteira.

2.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se o presente estudo de pesquisa de natureza descritivo/analítico e documental, baseado em relatórios, artigos e revisões bibliográficas pertinentes ao tema.

A pesquisa de natureza descritivo/analítica e documental é um tipo de investigação científica que combina abordagens descritivas e analíticas para examinar e entender um determinado fenômeno ou problema. Esse tipo de pesquisa é baseado principalmente na análise de documentos e na descrição e interpretação dos dados encontrados nesses documentos (Silva e Menezes, 2005).

A pesquisa descritiva envolve a descrição detalhada de características, propriedades ou fenômenos de interesse, sem necessariamente buscar explicar causalidades ou relações entre variáveis. Por outro lado, a pesquisa analítica visa explicar ou compreender os fenômenos investigados, identificando relações de causa e efeito, padrões ou tendências (Gil, 2010).

A abordagem documental, por sua vez, envolve a coleta e análise de materiais documentais relevantes para o estudo, como livros, artigos, relatórios, registros históricos, entre outros. Esses documentos podem ser de diversas naturezas, incluindo fontes primárias e secundárias (Lakatos, 2010).

Portanto, na pesquisa de natureza descritivo/analítica e documental, os pesquisadores se concentram em descrever detalhadamente o fenômeno em questão, analisar os dados coletados a partir de documentos e, em seguida, interpretar esses dados para obter insights e compreensão mais profunda do assunto estudado.

Apoiou-se em dados de fontes diretas, provenientes dos canais oficiais de comunicação (apresentados a seguir), que disponibilizam um acervo de informações organizadas acerca das operações conduzidas pelas Forças Armadas na faixa de Fronteira (Operações Ágata), e no enfrentamento do desmatamento na Amazônia Brasileira (Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental). A preocupação central é pôr em evidência os resultados obtidos em ambas as operações.

No mesmo sentido, destacar o uso do Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) para controle e gestão de recursos na administração pública. Sobre esse ponto, o intuito é apresentar a gestão de recursos destinados e utilizados nas operações de tal forma que permita uma análise detalhada do fluxo financeiro e orçamentário, possibilitando identificar áreas de eficiência. Esse sistema será utilizado para coleta de dados sobre despesas, receitas, investimentos e demais movimentações financeiras, permitindo uma análise descritiva e analítica da utilização dos recursos públicos ao longo do período estudado. Além disso, será realizado um levantamento documental para compilação de informações sobre a gestão e práticas relacionadas à gestão de recursos na administração pública, proporcionando um embasamento teórico robusto para a análise dos resultados obtidos através do SAG.

2.1.1 Fonte e Coleta de Dados

Diversas fontes foram empregadas para a obtenção de material nesta pesquisa. Os dados foram coletados junto a instituições importantes, incluindo o Exército Brasileiro, o Ministério da Defesa (MD), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para alcançar os objetivos propostos adotou-se uma abordagem metodológica baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Os dados e mapas

relacionados às Operação Ágata, Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma foram obtidos a partir de relatórios disponíveis nos arquivos públicos do Ministério da Defesa, de domínio público, e os do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, dos quais são de acesso restrito. Embora esses documentos estejam disponíveis mediante solicitação prévia e não estejam sujeitos a sigilo, não estão acessíveis em bibliotecas ou arquivos públicos. Essa limitação dificultou a incorporação das informações citadas neste trabalho, seguindo as normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os Relatórios de Gestão e dados tangíveis provenientes do Alto Comando do Exército foram incorporados na pesquisa. Ambos estão disponíveis online de forma pública, enriquecendo a análise com informações oficiais e atualizadas.

Além disso, foram utilizados relatórios das próprias operações produzidos pelo Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia e, também, dados extraídos do Sistema de acompanhamento da gestão (SAG) utilizado pelo Exército Brasileiro para auditar e fiscalizar suas contas. Tal plataforma utiliza dados provenientes dos sistemas do Governo Federal.

Os dados dos Relatórios de Gestão emitidos pelo Alto Comando do Exército foram utilizados, assim como a análise dos relatórios de resultados concretos obtidos pelas operações militares. Esses dados são divulgados por canais oficiais do governo e estão detalhados na Tabela 1 para uma avaliação mais completa.

Tabela 1. Relatórios de resultados alcançados

Item	Título/Detalhes	Data	Link
1	Operação Verde Brasil - Aplica cerca de R\$ 142 milhões em multas e combate 1.835 focos de incêndio	2019	https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2019/10/operacao-verde-brasil-aplica-cerca-de-r-142-milhoes-em-multas-e-combate-1-835-focos-de-incendio
2	Operação Verde Brasil 2 encerra com queda no desmatamento	2021	https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/operacao-verde-brasil-2-encerra-com-queda-no-desmatamento
3	Consolidação de resultados da Op Samauma final	2021	https://www.gov.br/planalto/pt-br/vice-presidencia/conselho-nacional-da-amazonia-legal/impressao/consolidacao-de-resultados-da-opsamaumafinal.pdf/view
4	Atuação do CMA no combate aos ilícitos transfronteiriços	2019	https://cma.eb.mil.br/index.php/mais-noticias/atuacao-do-cma-no-combate-aos-ilicitos-transfronteiricos

5	Relatório de gestão	2020	http://www.cciex.eb.mil.br/images/pca22/2020/relatoriodegestao.pdf
6	Exército Brasileiro - Calaméo - 2021	2021	https://www.calameo.com/exercito-brasileiro/read/0012382068b5e1ea4d1b5
7	Exército Brasileiro - Calaméo - 2022	2022	https://www.calameo.com/exercito-brasileiro/read/00123820631af56ab77ff

2.1.2 Recorte Temporal

Em que pese o estudo faça menção a resultados de operações de anos anteriores, o recorte temporal da pesquisa foi determinado em quatro anos, série temporal necessária a uma melhor apreciação dos custos com os resultados alcançados, limitando-se, com isso, ao período entre 2019 a 2022.

Assim, foram analisados dados das Operações Ágata no período de 2019 a 2022; em relação à Operação GLO Ambiental (Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Operação Samaúma), o recorte temporal vai de 2019 a 2021.

Trata-se de operações reconhecidas pelas Forças Armadas como de “grande vulto”, por envolver diferentes entes da federação, tais como a Força Aérea Brasileira, a Marinha do Brasil, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), as Polícias Militares e Civis.

2.1.3 Universo da pesquisa

A maior parte do universo da pesquisa restringiu-se a região regulada pelo Comando Militar da Amazônia, aqui compreendidas com os seguintes Estados da Federação: Acre (AC), Amazonas (AM), Rondônia (RO) e Roraima (RR). No entanto, para enriquecer e ampliar os dados disponíveis, em algumas ocasiões recorreu-se a informações de outras regiões que realizaram operações semelhantes.

2.1.4 Tratamento de dados

Ao longo da exposição de cada uma das operações delineadas neste estudo, foram apresentadas Figuras que detalham os gastos identificados, os quais foram extraídos dos relatórios de gestão e do Sistema de acompanhamento da gestão. Além disso, foram elaboradas tabelas que fornecem uma visão detalhada dos resultados alcançados, proporcionando uma compreensão mais clara e uma visualização eficaz dos dados. Isso possibilitou uma comparação direta entre os investimentos realizados

e os resultados obtidos, com a intenção de evidenciar qual a produtividade das operações militares, que, recebem recursos do Governo federal, e se apresentam um saldo positivo em termos de eficácia e impacto.

Esta análise proporcionou uma visão esclarecedora ao investigar a relação entre as despesas do Governo Federal com as tropas militares e o retorno que estas proporcionam em um ambiente remoto, repleto de diversas dificuldades logísticas. Ao analisar de forma aprofundada os dados concretos, não se pretendeu justificar o uso das Forças Armadas em operações de GLO e, sim, possibilitar a utilização de dados concretos para subsidiar melhor as decisões das autoridades, apresentando a dinâmica e o impacto desses investimentos e seus resultados.

3 A IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E AÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

Os primeiros exploradores europeus que chegaram ao "novo mundo" ficaram impressionados com sua beleza e riquezas aparentemente infinitas. Inicialmente, imaginavam a terra como um paraíso, habitada por povos naturais livres e em harmonia com a natureza. No entanto, conforme começaram a explorar e comercializar a região, suas impressões se tornaram mais sombrias. A dificuldade de enfrentar a natureza fez com que o "novo mundo" fosse visto como um lugar hostil, habitado por canibais e sujeito a doenças tropicais, desafiando os colonizadores (Torres, 2020).

As primeiras impressões sobre a Amazônia seguiram a mesma lógica. A imensidão de seus rios e florestas impressionava e maravilhava os conquistadores, que acreditavam em lendas sobre a existência de reinos ricos em ouro. Os espanhóis partiram em busca desses tesouros, deixando a floresta intocada para que outros povos, como os portugueses, a explorassem (Assis, 2019).

O interesse internacional na região amazônica tem raízes antigas, especialmente com a presença militar. Um momento crucial ocorreu no século XV, quando os franceses, após serem repelidos de outras partes do Brasil, estabeleceram o Forte de São Luís como uma tentativa de consolidar sua posição no norte do país. No entanto, em 1614, os portugueses, apesar de estarem em menor número, conseguiram derrotar os franceses em um evento conhecido como "A jornada milagrosa", expulsando-os definitivamente no ano seguinte. (Brasil, 2018).

A saída dos franceses levou à ocupação das terras do Norte, que estavam relativamente desprovidas da presença dos colonizadores europeus. A corte portuguesa estava ciente do interesse de estrangeiros no estuário do Amazonas, e franceses, ingleses e holandeses exploravam a região aproveitando-se do baixo índice populacional.

As terras que os portugueses conquistaram militarmente ao longo de cento e sessenta anos correspondem, em grande parte, ao território atual do Brasil na Amazônia. Essa posse foi legitimada por meio de diversos acordos com os espanhóis, utilizando o princípio do *uti possidetis*. Franceses, holandeses e ingleses foram restritos à região litorânea do extremo norte da Amazônia, conhecida como Guianas,

embora tenham tentado expandir seus territórios para o sul ao longo do século XIX, ou ao menos garantir a livre navegação no rio Amazonas (Reis, 1960).

Assis (2019) chama atenção para o fato de que a ocupação da Amazônia começou com a construção de fortalezas, sendo o Forte do Presépio o primeiro deles, estabelecendo assim a cidade de Belém em 1616 como base inicial para a ocupação da região.

A conquista e manutenção das terras amazônicas durante o período colonial foram alcançadas através da construção de fortalezas, que posteriormente originaram várias cidades brasileiras na região. Isso evidencia a significativa contribuição dos militares para o povoamento da selva amazônica. Menciona-se aqui alguns dos fortes importantes erguidos na região: o Forte São João da Barra do Rio Negro (1669), que deu origem a Manaus-AM; o de São Gabriel da Cachoeira-AM (1761); e o de São Francisco Xavier de Tabatinga (1776), atualmente conhecido como Tabatinga-AM (Assis, 2019).

Nesse contexto, a questão indígena emerge como outro ponto importante. As comunidades indígenas há séculos habitam a Amazônia, desempenhando um papel fundamental na conservação dos ecossistemas locais e na preservação de práticas ancestrais de sustentabilidade. No entanto, essas comunidades também sofreram ameaças, como invasões ilegais de suas terras e desmatamento (Rezende, 2006).

Arruda e Piletti (2007) argumentam que a região amazônica enfrentou desafios significativamente maiores em comparação com outras áreas para o assentamento dos colonizadores. Esclarecem que a vastidão da floresta tornava as ameaças naturais ainda mais intensas, limitando a expansão dos colonos às áreas periféricas e às margens do rio. Razão pela qual a economia da região dependeu principalmente da exploração de recursos naturais valiosos, como castanha, cacau, madeira, canela, cravo, além da pesca e caça. Foi somente com o "ciclo da borracha", entre 1870 e 1914, que a Amazônia ganhou destaque dentro e fora do país. Nessa época, a borracha se tornou a segunda maior exportação brasileira, depois do café, chegando a representar quase 40% das exportações totais do país em 1912.

A partir da segunda metade do século XX, alguns governos começaram a promover projetos de desenvolvimento e integração na região amazônica, visando

também o desenvolvimento nacional. No entanto, essa ocupação muitas vezes foi predatória, com foco em agricultura extensiva, pecuária e exploração mineral, sem considerar as populações locais. A construção de grandes rodovias, como a Belém-Brasília e a Transamazônica, foi central nesse modelo, incentivando a migração de pessoas de outras partes do Brasil. Além disso, destaca-se a criação da Zona Franca de Manaus a partir de 1957, inicialmente como uma zona comercial livre, mas posteriormente expandindo para projetos agrícolas e industriais, o que atraiu indústrias de ponta para a região (Reis, 1960).

No início do século XX, durante o período republicano, o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon destacou-se por sua significativa contribuição para a defesa e desenvolvimento da Amazônia brasileira. Ele liderou a Comissão Construtora de Linhas Telegráficas de Mato Grosso ao Amazonas, desempenhando um papel crucial na integração dessas regiões com o restante do país. Além disso, Rondon promoveu um contato pacífico entre o Exército Brasileiro e diversas tribos indígenas isoladas, transmitindo uma mensagem de paz, proteção e desenvolvimento nacional, refletindo os valores da Força Terrestre (Assis, 2019).

Nos anos 1970 e 1980, a preocupação com a preservação ambiental e os direitos das populações nativas ganhou destaque nas relações internacionais, resultando na entrada de novos atores, como comunidades indígenas e organizações não governamentais, na região amazônica. Isso levou à criação de muitas áreas de conservação ambiental e à demarcação de territórios indígenas, principalmente a partir dos anos 1990, especialmente na Amazônia Ocidental, área menos desenvolvida e integrada da região. No entanto, esses processos frequentemente envolvem conflitos de interesses entre diferentes grupos, como populações tradicionais, povos indígenas, madeireiros, fazendeiros, garimpeiros, governos locais e nacionais, agências federais, organizações religiosas, organismos internacionais e ONGs ambientalistas (Becker, 2005).

Nesse contexto, várias obras de infraestrutura foram inauguradas na região amazônica, algumas das quais continuam relevantes até hoje. Essas obras visavam promover a ocupação, desenvolvimento e integração nacional, incluindo hidrelétricas como as do Xingu e Tucuruí, a estrada de ferro Carajás, a transferência de organizações militares do Exército Brasileiro para o norte do país, a criação da Zona

Franca de Manaus, o aumento do número de Pelotões Especiais de Fronteira ao longo da faixa de fronteira terrestre amazônica e a construção de diversas rodovias para conectar as principais cidades da região com o restante do território nacional (Torres, 2020).

Ao longo do tempo, o Exército Brasileiro, com base em estudos históricos, análises prospectivas e considerando as diversas conjunturas, reforçou a prioridade de defesa da região Norte do país. Isso levou à criação, em 1956, do Comando Militar da Amazônia (CMA) em Belém-PA, posteriormente transferido para Manaus-AM em 1969 (Assis, 2019).

Em 11 de julho de 2013, o Decreto Presidencial nº 8.053 reorganizou as áreas de jurisdição dos comandos militares de área e regiões militares do Exército, dando origem ao Comando Militar do Norte (CMN). Essa medida permitiu uma maior eficiência nas ações militares na Amazônia, aumentando a capacidade operacional e logística da Força Terrestre. O CMN ficou encarregado da Amazônia Oriental, com base em Belém-PA, enquanto o CMA continuou responsável pela Amazônia Ocidental, com sede em Manaus-AM, abrangendo os estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima.

Assim, fica evidente que a presença militar na Amazônia tem contribuído para o desenvolvimento nacional e a manutenção da soberania do país. Isso se reflete ao longo da história, desde a expulsão de tropas europeias do norte do Brasil até a construção de importantes cidades da região a partir das fortalezas instaladas, passando pela promoção da integração territorial conduzida pelo Marechal Rondon e pela realização de obras de infraestrutura durante os governos militares.

3.1 CARACTERÍSTICAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

A Amazônia Ocidental brasileira compreende os estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, fazendo fronteira com vários países e estados do Brasil. Sua geografia é principalmente caracterizada pela extensa Planície Amazônica, coberta pela densa Floresta Amazônica. Além disso, a região possui dois relevos distintos: o Planalto das Guianas, ao norte, com formações rochosas como a serra Imeri e o monte Roraima, e as Chapadas Sedimentares de Rondônia, ao sul, com serras como

Pacaás Novos e Parecis. O clima na Amazônia Ocidental é equatorial úmido, com temperatura média de 25°C e chuvas anuais entre 1500mm e 2500mm (Simielli, 2019).

Apesar das riquezas naturais, as características geográficas dificultam a construção de estradas, tornando o transporte aquaviário e aéreo indispensável. O clima quente e úmido propicia a proliferação de insetos transmissores de doenças como febre amarela, malária e leishmaniose. Porém, há outros desafios que ameaçam a estabilidade local. A região enfrenta problemas relacionados ao tráfico de drogas, pois suas extensas fronteiras protegidas pela selva são utilizadas como rotas para a cocaína e maconha produzidas na América do Sul, que são exportadas para América do Norte e Europa, além de serem comercializadas nos grandes centros urbanos do Brasil (Becker, 2005).

Outra adversidade é o crime ambiental, que inclui o tráfico ilegal de animais exóticos, desmatamento ilegal para fins agropecuários, extração de madeira e atividades de garimpo, além da biopirataria realizada por empresas farmacêuticas estrangeiras.

Além dos desafios mencionados, a Amazônia Ocidental é uma das regiões brasileiras com menor densidade populacional, baixo desenvolvimento humano e taxa de alfabetização reduzida, com renda per capita inferior a dez mil reais. Possui poucas unidades industriais em comparação com outras regiões do país. Portanto, requer atenção especial do Estado brasileiro devido ao seu potencial para alcançar um alto nível de desenvolvimento sustentável e se tornar uma referência nacional e global (Torres, 2020).

Além da abundância de água potável fornecida pelos grandes rios, como o Amazonas, Negro e Branco, a região também possui recursos minerais valiosos, incluindo ouro, diamante, estanho (cassiterita), alumínio, tório e manganês (Simielli, 2019). Ao mesmo tempo, a Amazônia Ocidental abriga uma grande diversidade de fauna e flora, com muitas espécies ainda não catalogadas. Isso representa um valioso patrimônio para indústrias de cosméticos, produtos de limpeza e saúde.

Portanto, é essencial que o Estado brasileiro continue a defender e desenvolver a região, promovendo uma ocupação territorial mais significativa e melhorando a proteção das suas riquezas e potencialidades econômicas sustentáveis.

3.2 AS AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E CRESCIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

Antes de examinar a organização da Força Terrestre na Amazônia Ocidental, é importante compreender a filosofia de defesa para essa região, bem como familiarizar-se com alguns conceitos e definições militares, visando uma compreensão melhor sobre o tema.

Nos últimos 20 anos, as preocupações militares brasileiras têm se voltado gradualmente para a Amazônia, deixando de lado a região do Conesul. Isso se deve às dificuldades de integração da região amazônica, tanto internamente quanto com os países vizinhos. Esse movimento levou a mudanças nas Forças Armadas, como transferência de efetivos e adaptações doutrinárias para o combate na selva. O Exército lidera esse processo, considerando a região como um importante teatro de operações terrestres. Enquanto isso, a Força Aérea e a Marinha estão aumentando sua presença na Amazônia, com a Força Aérea focada no controle do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), enquanto a Marinha mantém seu enfoque no desenvolvimento oceânico (Piletti, 2008).

Naturalmente, as preocupações com a segurança e defesa da região amazônica influenciam e são influenciadas pela política externa brasileira. Isso se reflete em acordos estabelecidos entre os países da região, como a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, e nas posições do Brasil em fóruns internacionais.

As estratégias brasileiras enfatizam a capacidade de dissuasão contra possíveis ameaças externas e internas, o que pode ocorrer de diversas maneiras. Na literatura militar brasileira, é comum destacar que a presença das Forças Armadas na Amazônia contribuiu significativamente para sua ocupação e integridade territorial. Os fortes militares estabelecidos nos séculos XVII e XVIII, assim como as colônias militares do século XIX, foram essenciais para garantir a posse da região para o Brasil

e iniciar o processo de ocupação territorial, resultando na formação de vilas e cidades. As atividades relacionadas à ocupação do território, como os Pelotões especiais de Fronteira (PEF), representam um aspecto fundamental da presença militar na Amazônia (Torres, 2020).

O Exército Brasileiro possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, deve-se preparar a Força Terrestre (F Ter), mantendo-a em permanente estado de prontidão (Brasil, 2022).

Devido as dimensões continentais do Brasil, a Força Terrestre se encontra presente em todas as regiões do país, com tropas de diferentes naturezas (de montanha, de caatinga, de selva, entre outras), especializadas no combate, de acordo com as características e especificidades da sua região, visando rechaçar, de imediato, qualquer ator que ameace a soberania nacional. Essa disposição das tropas preposicionadas, em todo o território brasileiro, é conhecida como Estratégia da Presença. Na Amazônia, essa estratégia envolve a implantação de unidades militares e o desenvolvimento de atividades para ocupar a região e fortalecer suas fronteiras. Por exemplo, o Comando Militar da Amazônia (CMA) tem como missão principal garantir a inviolabilidade do território nacional e a ordem, mas também coopera no desenvolvimento de áreas populacionais, especialmente na faixa de fronteira. Isso inclui ações como colonização, fornecimento de serviços educacionais e de saúde, construção de infraestrutura e apoio logístico. Embora ligada ao desenvolvimento social e econômico, essa estratégia também busca dissuadir ameaças externas e internas. (Brasil, 2014).

No entanto, além de estar presente em todo o território nacional, o Exército mantém Forças de Emprego Estratégico e Módulos Especializados prontos para serem empregados de forma temporária em qualquer região do Brasil, a fim de reforçar as tropas locais. Essas unidades são altamente móveis, podem ser transportadas pelo ar e têm capacidade para uma rápida resposta operacional, sendo capazes de atuar em qualquer ambiente natural do país. (Brasil, 2019).

Conforme o manual de fundamentos da Doutrina Militar Terrestre, "O Exército Brasileiro é constituído pelas organizações militares, instalações, equipamentos e

peçoal em serviço ativo ou na reserva" (Brasil, 2019). O referido manual também expõe que:

“A Força Terrestre é o instrumento de ação do EB. Deve ser organizada, preparada e estruturada com base em capacidades, a partir de fatores determinantes: Doutrina, Organização (e/ou processos), Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura, com vistas ao emprego no amplo espectro dos conflitos. Em situação de paz, a F Ter está distribuída pelos Comandos Militares de Área (C Mil A), que são os responsáveis pelo cumprimento de missões operativas [...] a F Ter constitui elemento essencial da defesa e importante instrumento da ação do Estado”. (Brasil, 2019).

O Comando Militar da Amazônia (CMA), um dos sete comandos militares de área do Exército Brasileiro, foi estabelecido pelo Decreto Presidencial nº 40.179 em 1956, desempenhando um papel fundamental na defesa e no desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Em 2013, foi criado o Comando Militar do Norte, com jurisdição sobre os estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins, reduzindo a área de responsabilidade do CMA. A partir dessa reestruturação, o CMA passou a se concentrar exclusivamente nos estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, compreendendo assim a Amazônia Ocidental.

A missão do Comando Militar da Amazônia é:

“A fim de possibilitar ao Exército a defesa da Pátria, este comando militar de área deverá estar em condições de: em tempo de paz, participar na dissuasão de ameaças aos interesses nacionais; [...] A fim de contribuir para a garantia da lei e da ordem e dos poderes constitucionais, o Exército deve manter-se em condições de ser empregado em sua área de responsabilidade, em situação emergencial e temporária, depois de esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]; Ficar em condições de participar de operações internacionais, de acordo com os interesses do País, bem como em ações subsidiárias, participar do desenvolvimento nacional e da defesa civil, [...]” (Exército Brasileiro, 2020).

Para realizar essa missão, o CMA conta com tropas especializadas em operações de combate, apoio e logística na selva.

A seguir, serão mencionadas algumas ações realizadas pela Força Terrestre para contribuir com o desenvolvimento e proteção da região, bem como para promover o bem-estar dos habitantes locais.

Seguindo a Estratégia da Presença, o Exército Brasileiro mantém unidades militares em todos os estados do país. No âmbito do Comando Militar da Amazônia

(CMA), essas unidades contribuem para ocupar e garantir a segurança em áreas remotas da Amazônia Ocidental, tranquilizando a população local. Além disso, essas unidades militares estimulam a economia local ao comercializarem uma variedade de bens e serviços, atendendo às necessidades dos militares e de suas famílias. Elas também fornecem apoio logístico a outras instituições com missões na região (Torres, 2020).

A presença das tropas na área sob o Comando Militar da Amazônia também serve como um elemento dissuasório, desencorajando atividades criminosas na região e possíveis ameaças externas ao território nacional. Dessa forma, o Exército Brasileiro, por meio da distribuição de organizações militares em toda a Amazônia Ocidental, desempenha um papel crucial na defesa e no desenvolvimento do país, promovendo a ocupação e fixação de brasileiros na região, impulsionando a economia local e fornecendo apoio às demais instituições estatais em suas missões (Botelho,2019).

Como já mencionado, o Comando Militar da Amazônia (CMA) supervisiona os batalhões de infantaria de selva, que coordenam as ações dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) ao longo das principais rotas de acesso terrestre e fluvial ao território nacional. Esses pelotões, liderados por tenentes formados na Academia Militar das Agulhas Negras, têm como missão principal monitorar e alertar sobre atividades ilegais nas áreas mais remotas do país, realizando patrulhas diárias nas fronteiras. Além disso, promovem a integração com comunidades indígenas locais, aproveitando seus conhecimentos da selva e envolvendo-os no serviço militar obrigatório. Os PEF também oferecem apoio médico e odontológico às populações locais, incluindo gestantes, e realizam palestras sobre saúde e prevenção de doenças. Essas atividades contribuem para a defesa e o desenvolvimento nacional, fortalecendo o patrulhamento de fronteiras e promovendo o bem-estar das comunidades locais por meio de iniciativas cívico-militares e assistência médica (Brasil, 2022).

A ação cívico-social (ACISO) é uma prática essencial realizada pelas organizações militares da Força Terrestre, especialmente em regiões remotas como a Amazônia Ocidental, onde o acesso aos serviços é limitado. A ACISO compreende atividades de assistência temporária às comunidades, incluindo atendimentos médicos, odontológicos e doações de alimentos e materiais, além de palestras

educativas sobre saúde e civismo. Essas ações não apenas beneficiam a população local, mas também fortalecem o sentimento de amor à pátria, contribuindo para a unidade nacional e o desenvolvimento do país (Piletti, 2008).

O Exército Brasileiro desempenha um papel fundamental na proteção da Amazônia Ocidental e, por meio de legislações específicas, como a Lei Complementar nº 97/99, as Forças Armadas têm autorização para atuar na faixa de fronteira terrestre, marítima e fluvial, complementando o trabalho das polícias judiciárias no combate aos crimes transfronteiriços e ambientais.

A criação da Operação Verde Brasil 2, em resposta ao aumento do desmatamento ilegal e outros crimes na região, demonstra o comprometimento do Exército com a preservação ambiental e a segurança nacional. Essa operação, coordenada pela Vice-Presidência da República e executada em colaboração com diversos órgãos governamentais, mobiliza um contingente significativo de militares e recursos para enfrentar os desafios enfrentados na Amazônia Ocidental.

Além do combate direto aos crimes ambientais, as ações do Exército na região também visam fortalecer a integração entre instituições federais, estaduais e municipais, promovendo uma abordagem interagências eficaz. Essa cooperação permite uma resposta mais coordenada e abrangente aos problemas enfrentados na Amazônia, abordando não apenas as questões de segurança, mas também as causas subjacentes, como a falta de infraestrutura e o desenvolvimento sustentável (Piletti, 2008).

Em 2018, o Brasil enfrentou uma crise política e econômica na Venezuela, resultando em um fluxo migratório significativo de venezuelanos para o território brasileiro. Em resposta, foi lançada a Operação Acolhida, organizada em três eixos: ordenamento da fronteira, acolhimento e interiorização. Essa operação foi coordenada por um comitê federal composto por representantes de diversos órgãos governamentais, incluindo o Exército Brasileiro.

Conforme Moraes (2021), a entrada dos venezuelanos em situação de vulnerabilidade ocorre principalmente pelo estado de Roraima, onde está localizado o 3º Pelotão Especial de Fronteira, subordinado à 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI). Este cenário destaca a presença estratégica dos pelotões especiais de fronteira nos principais acessos terrestres e fluviais ao território brasileiro, fortalecendo

a vigilância das fronteiras e estabelecendo integração com as comunidades locais e indígenas.

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva desempenhou um papel crucial na Operação Acolhida, com seu comandante nomeado como Coordenador Operacional em Roraima. Além disso, o Exército liderou a Operação Controle, que visava aumentar a segurança na faixa de fronteira roraimense, intensificando o controle e a triagem dos imigrantes e direcionando-os para centros de acolhimento ou auxiliando seu retorno à Venezuela. Essas operações envolveram a operação de centros de triagem e abrigos, além da distribuição de toneladas de alimentos e outros suprimentos essenciais aos venezuelanos (Moraes, 2021).

Um dos motivos de orgulho da Força, o Projeto Rondon, criado em 1968 e coordenado pelo Ministério da Defesa desde 2005, envia professores e universitários a comunidades carentes para propor soluções aos problemas locais e promover o bem-estar social. O CMA coordena as atividades, fornecendo apoio logístico aos participantes. O projeto fortalece o sentimento de responsabilidade social e contribui para a formação acadêmica dos envolvidos. A parceria do Exército com o Projeto Rondon ajuda no desenvolvimento nacional, integrando os universitários com comunidades de baixo recursos e incentivando a geração de conhecimento para melhorar a qualidade de vida e a gestão pública (Da Penha, 2020).

O Projeto Soldado-Cidadão (PSC) foi iniciado em 2002, com o objetivo de oferecer cursos profissionalizantes aos jovens que prestam serviço militar. Coordenado pelo Ministério da Defesa, o PSC visa capacitar os jovens militares para ingressarem no mercado de trabalho após o término do serviço militar. Diferentes cursos são oferecidos em diversas áreas por meio de parcerias com instituições de ensino. Essa iniciativa contribui para o desenvolvimento nacional ao proporcionar oportunidades de qualificação profissional aos jovens da região do CMA, melhorando suas condições de empregabilidade e elevando a qualidade dos profissionais nas comunidades locais (Rocha, 2021).

Observa-se, ainda, que o Exército Brasileiro tem um histórico de apoio a campanhas de saúde em todo o país. O Comando Militar da Amazônia (CMA) tem se envolvido em diversas ações para combater doenças como a dengue, chikungunya e zika vírus, auxiliando na limpeza de áreas propícias à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e facilitando o acesso dos agentes de saúde às residências. Além disso, o

Exército tem participado ativamente em campanhas de vacinação, como ocorreu em Manaus em 2018, quando mobilizou centenas de militares para conscientizar a população sobre a importância da vacinação contra o sarampo. Com a aprovação de diretrizes ministeriais em 2020, o Exército se destacou no combate à pandemia de COVID-19, executando medidas preventivas, realizando desinfecções, doações de sangue, reforçando os sistemas de saúde locais e fornecendo equipamentos de proteção e testes de detecção da doença. Essas ações contribuem para o desenvolvimento nacional ao melhorar a saúde e o bem-estar da população, especialmente na região da Amazônia Ocidental (Torres, 2020).

Outra importante ação desempenhada e, ao mesmo tempo, demonstração de prioridade pela região Amazônica é o lançamento do Programa Estratégico Amazônia Protegida (PrgEEAmzPtg). O Comando Militar da Amazônia é beneficiado por essa iniciativa, que visa ampliar a capacidade militar terrestre, operativa e de infraestrutura na região. O programa reforça o compromisso do Exército com a defesa, desenvolvimento e integração nacional, buscando garantir a soberania, promover o desenvolvimento sustentável e contribuir para a integração regional. Por meio desse programa, o Exército reorganiza suas unidades operacionais e logísticas, revitaliza sistemas de energia e água das Unidades Militares mais isoladas, e coopera em ações interagências contra crimes ambientais e transfronteiriços. Essas medidas fortalecem a defesa nacional ao atualizar e melhorar a estrutura de defesa na região amazônica (Silva, 2022).

Por fim, destaca-se, ainda, o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) como um dos principais Projetos Estratégicos do Exército, implantado inicialmente em Dourados-MS, em 2012, e posteriormente expandido para a região da Amazônia Ocidental pelo Comando Militar da Amazônia (CMA). O SISFRON fortalece a presença do Estado na faixa de fronteira, enfatizando o adensamento de unidades militares e impulsionando a capacitação da indústria nacional em tecnologias de defesa. Uma das melhorias proporcionadas pelo sistema inclui a aquisição de meios fluviais pela 16ª Base Logística, aumentando a operacionalidade da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Essas iniciativas contribuem para a defesa nacional, fortalecendo a capacidade do Estado em agir na região fronteira e estimulando o desenvolvimento da indústria nacional (De Souza e Garcia, 2014).

O Projeto Calha Norte foi iniciado em 1985 pela Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional com o aumento do foco militar na região amazônica. Seu objetivo era desenvolver e integrar a área ao norte dos rios Solimões e Amazonas, que enfrentava escassez de população, comunicação e presença estatal. Entre as metas estavam a intensificação das relações comerciais, aumento da presença militar, proteção às populações indígenas, demarcação de fronteiras, melhoria da infraestrutura, estímulo à produção local e oferta de serviços sociais básicos. Um grupo interministerial foi criado para coordenar a implementação de projetos especiais envolvendo órgãos federais e estaduais, incluindo ações bilaterais, fortalecimento militar, apoio da FUNAI, demarcação de fronteiras, melhorias na infraestrutura e serviços sociais (Breide, 1998).

A concepção do Projeto Calha Norte, liderada por um órgão militar, focava em questões de segurança nacional, como a ocupação do território, questões indígenas e proteção de fronteiras. Embora envolvesse outros órgãos governamentais, as Forças Armadas, especialmente o Exército, desempenharam um papel central na sua execução, usando os recursos principalmente para construir e expandir unidades militares, como os Pelotões Especiais de Fronteira. No entanto, nos anos 1990, restrições financeiras e mudanças na administração enfraqueceram o projeto. Posteriormente, o Calha Norte foi transformado em Programa, subordinado ao Ministério da Defesa, recebendo mais recursos, principalmente para atividades militares. Em 2004, sua área de atuação foi ampliada para incluir a região sul do Solimões-Amazonas, o Acre, Rondônia e a Ilha de Marajó, permitindo a expansão das unidades militares e a realização de projetos nessas áreas (Monteiro, 2011).

4 FORÇAS ARMADAS: PREVENÇÃO, REPRESSÃO E GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO)

O capítulo que se segue destina-se a explorar as atribuições constitucionais das Forças Armadas no contexto da prevenção e repressão aos delitos transfronteiriços e ambientais. Desde sua previsão na Carta Magna (1988), as Forças Armadas têm desempenhado um papel fundamental na proteção das fronteiras do país e na preservação do meio ambiente, atuando em estreita relação com a Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

Inicialmente, vale entender como as Forças Armadas utilizam suas competências constitucionais para enfrentar ameaças como o narcotráfico, o contrabando, o desmatamento ilegal e outros crimes ambientais que afetam a segurança nacional, ao mesmo tempo em que abordará o papel e os limites estabelecidos pelo artigo 142 da CF/88. Ao relacionar essas atribuições com a GLO, o intuito é saber como as Forças Armadas intervêm em situações de crise para assegurar a ordem pública e proteger os cidadãos brasileiros. Ao longo deste capítulo, serão explorados alguns desafios, as estratégias e o amparo das operações das Forças Armadas nesses domínios, destacando sua importância para a segurança do país e o cumprimento de suas responsabilidades constitucionais.

Além disso, busca-se fornecer uma visão abrangente sobre a prática da securitização na segurança pública no Brasil, um tema amplamente discutido e relevante no contexto nacional. A securitização é definida como o processo pelo qual questões políticas são transformadas em questões de segurança, exigindo medidas extraordinárias e, por vezes, envolvendo o emprego das Forças Armadas em operações internas.

No Brasil, a securitização da segurança pública reflete uma percepção de crise existencial, destacada pela falta de controle sobre o crime e a violência, amplamente difundida por órgãos governamentais e meios de comunicação. A securitização é impulsionada por fatores internos, como altos níveis de violência, desconfiança na polícia e crise econômica, além de fatores externos, como debates regionais sobre segurança multidimensional na América Latina. Essa abordagem ampliada da segurança influencia a mobilização das Forças Armadas em questões de

segurança interna, justificada pela percepção de superioridade em relação às forças policiais estaduais. A securitização também está relacionada à crescente preocupação com problemas como terrorismo e tráfico de drogas, refletindo mudanças na dinâmica geopolítica regional e global.

4.1 A SEGURANÇA PÚBLICA NA LETRA DA LEI: O ARTIGO 142 DA CRFB/1988

A Constituição Federal de 1988, no artigo 144, caput, estabelece que “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. O texto constitucional enumera os órgãos responsáveis pela segurança pública e, no parágrafo 5º, atribui às Polícias Militares a competência constitucional de polícia ostensiva, incumbida da preservação da ordem pública (Lazzarini, 1997).

A Ordem Pública segundo os Fundamentos Doutrinários da Escola Superior de Guerra (1997) se apresenta da seguinte forma:

[...] é a situação de tranquilidade e normalidade que o Estado assegura, ou deve assegurar, às instituições e aos membros da sociedade, consoante as normas jurídicas legalmente estabelecidas. Visa a garantir o exercício dos direitos individuais, manter a estabilidade das instituições e assegurar o funcionamento dos serviços públicos, como também impedir os danos sociais. É, pois, um objetivo a ser alcançado e mantido, não sendo figura jurídica, nem instituição política e social (BRASIL, 1997, p.155).

É importante ressaltar que, no contexto jurídico-administrativo, a preservação da ordem pública é uma incumbência do Estado, através do seu aparato da Administração Pública. Nesse contexto, a Polícia Militar, conforme previsto no artigo 144, § 5º, da Constituição Federal de 1988, desempenha um papel fundamental. Destaca-se que a Administração Pública é regida por um conjunto de princípios jurídicos que compõem o Direito Administrativo moderno (Lazzarini, 1997).

Ou seja, a relação entre ordem e segurança, e conseqüentemente entre ordem pública e segurança pública, é caracterizada por uma relação de finalidade e instrumento. Em outras palavras, a ordem pública é o objeto da segurança pública, que atua como um instrumento do Estado para manter ou restaurar a ordem pública. Esse processo envolve o uso da coerção, que é uma prerrogativa exclusiva do poder estatal (Moreira Neto, 2001).

Na doutrina da Escola Superior de Guerra, a segurança é vista como um elemento essencial na busca pelo bem comum. Isso se manifesta no fato de que a

Nação, a comunidade como um todo e cada um de seus membros devem sentir-se protegidos contra ameaças de qualquer tipo, por meio do emprego do Poder Nacional (Brasil, 1997).

A compreensão do conceito de segurança sempre implica em distinguir uma ideia de garantia, proteção ou tranquilidade diante de ameaças contra indivíduos, instituições ou bens essenciais, sejam eles existentes ou desejados. No contexto do bem comum, a segurança desempenha um papel fundamental na busca pela realização desse ideal, graças ao nível de proteção que ela deve oferecer (Figueredo, 2017).

O conceito de segurança abarca vários níveis, incluindo o individual, comunitário, nacional e coletivo. Esses refletem a dificuldade e a responsabilidade de todos os indivíduos e instituições em relação à segurança, sendo que ao Estado cabe o maior encargo por ser o detentor do Poder Nacional.

Na esfera da segurança individual, é crucial garantir direitos como liberdade, propriedade, locomoção e proteção contra o crime, entre outros. Já a segurança comunitária diz respeito aos elementos que proporcionam estabilidade nas relações políticas, econômicas e sociais, assegurando a preservação da propriedade, do capital e do trabalho para uso em benefício da sociedade. A segurança nacional visa proteger a Nação como um todo contra diversas ameaças, tanto internas quanto externas, visando atender aos interesses e anseios do país. Por fim, a segurança coletiva refere-se à ideia de que o Poder Nacional pode ser fortalecido por meio de apoio mútuo estabelecido com outros países, buscando a resolução de questões e a competência de resguardar objetivos de interesse comum (Brasil, 1997).

A segurança de uma nação não se limita à segurança individual de cada cidadão, nem mesmo à soma das seguranças dos grupos que a compõem. Trata-se de um conceito amplo, que engloba toda a sociedade nacional como uma entidade integrada, incluindo o povo, as instituições e, fundamentalmente, o próprio Estado. Este último é o principal responsável pela criação e manutenção da ordem jurídica, detendo assim os interesses e aspirações difusas de toda a nação sob sua guarda (Moreira Neto, 2001).

Segundo análises doutrinárias, a segurança pode ser subdividida em três vertentes distintas, mas complementares: segurança externa, segurança interna e segurança pública. No que concerne à segurança externa, o Estado se envolve em ações políticas de defesa no âmbito internacional, conduzidas pela diplomacia e, em certos contextos, pelas forças armadas, destacando-se medidas preventivas e, quando necessário, coercitivas e operacionais. Já na segurança interna, são desenvolvidas atividades de proteção interna, que eventualmente podem demandar ações operacionais, normalmente executadas pelas Forças Armadas em situações excepcionais. Por fim, no que tange à segurança pública, o Estado se dedica a atividades policiais. Nos últimos anos, observa-se que as Forças Armadas brasileiras têm desempenhado funções que se inserem em uma interseção entre a segurança interna e a segurança pública, especialmente nas regiões fronteiriças (Figueredo, 2017).

Na atual conjuntura, observa-se o surgimento de novos conceitos, refletindo uma ampliação do escopo da Segurança Pública, onde diversos atores e instituições passam a interagir de forma mais proeminente nas atividades convencionais dos órgãos de segurança.

Da mesma forma, a nível nacional, tem sido adotada a abordagem delineada na fundamentação introdutória da Política Nacional de Defesa - PND. Segundo essa perspectiva, a PND desempenha um papel fundamental na construção da percepção de Segurança Nacional. Esta última é compreendida como a condição essencial para a preservação da soberania e integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, independentemente das pressões e ameaças de diversas origens, e assegura aos cidadãos o pleno exercício de seus direitos e deveres constitucionais (Brasil, 2023).

E, ainda, segundo a PND, segurança representa a capacidade do país em preservar sua soberania e integridade territorial, promover seus interesses nacionais sem ser afetado por pressões ou ameaças externas, além de garantir aos cidadãos o pleno exercício de seus direitos e deveres constitucionais (Brasil, 2023).

No contexto deste estudo, adotamos o conceito da Política Nacional de Defesa (PND), segundo o qual segurança é entendida como a condição na qual o Estado, a sociedade ou os indivíduos se encontram livres de riscos, pressões ou

ameaças, de qualquer natureza. Além disso, é a condição que permite ao país preservar sua soberania e a integridade de seu território nacional.

A Constituição Federal de 1988 aborda a segurança interna em seu Título V, denominado "Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas". Este título é dividido em três capítulos: Estado da Defesa e Estado de Sítio (Artigos 136 a 141); Das Forças Armadas (Artigos 142 e 143); e Da Segurança Pública (Artigo 144). No capítulo referente ao Estado da Defesa e Estado de Sítio, são tratadas as condições para a declaração desses estados, com medidas excepcionais para casos de crise institucional ou ameaça à ordem pública. Já o capítulo sobre as Forças Armadas aborda seu papel na defesa da pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Por fim, no capítulo Da Segurança Pública, são estabelecidos os órgãos responsáveis pela preservação da ordem pública e segurança das pessoas e do patrimônio, como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros. Esses órgãos atuam com o objetivo central de manter a ordem e garantir a segurança da sociedade.

Conforme estabelecido no artigo 142 da Constituição Federal, as Forças Armadas são constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica. São definidas como instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República. O principal propósito das Forças Armadas é a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, a pedido de qualquer desses poderes, a manutenção da lei e da ordem.

Art. 142, caput. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

O fundamento essencial das atribuições das Forças Armadas está delineado nos artigos 142 e 143 da Constituição Federal, sendo regulamentado em legislações infraconstitucionais, como os Estatutos dos Militares, a Lei do Serviço Militar e outros dispositivos legais federais.

A defesa da pátria é uma responsabilidade ancestral das forças militares, enraizada desde as civilizações antigas do Oriente. Essa tradição histórica ressalta a

importância vital da segurança nacional. Além disso, as Forças Armadas têm a crucial atribuição de garantir os Poderes Constitucionais da República, como o Executivo, Legislativo e Judiciário, conforme estabelecido na Constituição. Este papel é tão essencial que é expressamente mencionado no artigo 2º da Constituição, que destaca a necessidade de assegurar a independência e a harmonia entre os poderes em tempos de perturbação.

Cabe às Forças Armadas a missão de assegurar a lei e a ordem quando convocadas a intervir, por decisão de qualquer um dos três poderes constituídos. Sob essa perspectiva, torna-se claro que sua atuação visa preservar a integridade das normas legais e da ordem estabelecida, em vez de desrespeitá-las (Figueredo, 2017).

Além disso, a Constituição de 1988 estabeleceu importantes órgãos de controle e fiscalização, como o Ministério Público, que atua de forma independente na defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade, e o Tribunal de Contas da União, encarregado de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Essa estrutura de freios e contrapesos busca prevenir o abuso de poder e garantir o equilíbrio entre os Poderes, permitindo que atuem de forma complementar (Lazzarini, 1997).

Importante destacar que as instituições que compõem as Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) não são independentes, tampouco possuem função de poder ou detêm poder político. Elas são, na realidade, órgãos pertencentes ao Poder Executivo Federal, subordinados ao Ministro da Defesa e liderados pelo Presidente da República como sua autoridade superior, conforme estabelecido na organização logística da Constituição Federal de 1988 (Bezerra, 2023).

O Presidente da República está inserido no título IV (Da organização dos poderes), capítulo II (Do Poder Executivo), exercendo o Poder Executivo, com o auxílio dos Ministros de Estado, conforme estipulado no artigo 76 da Constituição Federal. Entre suas atribuições, conforme o artigo 84, inciso XIII, está o "exercício do comando supremo das Forças Armadas". Além disso, a Lei Complementar nº 97/1999, autorizada pelo §1º do artigo 142 da CF/88, instituiu o cargo de Ministro da Defesa, que deve assessorar o Presidente da República no emprego de meios militares, exercendo também a função de Presidente do Conselho Militar de Defesa, como órgão de direção superior das Forças Armadas (art. 9º). Os chefes das Forças, anteriormente com status de Ministros de Estado, a partir de 1999 passaram a ser

designados como Comandantes (art. 20), com o objetivo de reduzir a intervenção das Forças Armadas na esfera política (Brasil, 1999).

A Constituição Federal de 1988 procurou, dessa maneira, estabelecer uma conexão entre as instituições militares e o controle exercido pelas instituições democráticas civis. Esse alinhamento reflete a tradição das constituições brasileiras republicanas, nas quais as Forças Armadas sempre foram submetidas à autoridade máxima do Presidente da República, seja nas disposições específicas sobre as Forças Armadas, seja nas atribuições conferidas ao Presidente ou ao Poder Executivo (Brasil, 1988).

O parágrafo 1º do artigo 142 da Constituição estipula que uma Lei Complementar deve definir as normas gerais para a organização, preparo e emprego das Forças Armadas (BRASIL, 1988). A Lei Complementar 97, promulgada em 9 de junho de 1999, cumpriu essa determinação constitucional, embora tenha sido emitida onze anos após a promulgação da Constituição. Essa demora decorreu do fato de que, embora o texto constitucional tenha utilizado o verbo "estabelecer" no futuro, as Forças Armadas já haviam regulamentado - de acordo com as leis vigentes na época - sua organização, preparo e emprego (Lazzarini, 1997).

É pertinente ressaltar que o Legislador Constituinte deliberadamente optou pela Lei Complementar como o instrumento para que a maioria do Congresso Nacional pudesse deliberar sobre a organização, preparo e emprego das Forças Armadas. Essa escolha evidencia a relevância atribuída ao tema e a preocupação em assegurar que essa instituição seja empregada apenas em atividades de grande importância e devidamente autorizadas pelo Poder Legislativo. Dessa forma, a Lei Complementar 97/99 estabelece diretrizes não apenas para as atividades subsidiárias das Forças Armadas, mas também para sua utilização em conformidade com as atividades constitucionais usuais (Figueredo, 2017).

4.2 O PAPEL DAS FORÇAS ARMADAS NA GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO)

O Brasil tem sido palco de intenso debate sobre segurança pública desde a promulgação da Constituição de 1988, dividido em duas perspectivas principais. Uma enfatiza o papel das Forças Armadas no enfrentamento direto dos criminosos, considerando-os inimigos a serem derrotados, defendendo a militarização da segurança como necessária para conter ameaças à ordem. A segunda perspectiva prioriza a segurança como um serviço público à comunidade, buscando proteger os cidadãos e resolver conflitos pacificamente. Embora ambas sejam discutidas, a segunda parece mais alinhada com os princípios democráticos, respeitando os direitos individuais e favorecendo uma abordagem menos bélica. No entanto, não descarta a possibilidade de convocar as Forças Armadas em situações excepcionais para garantir a ordem pública, desde que em conformidade com a Constituição e quando os meios convencionais de segurança forem insuficientes (Rocha e Petersen, 2008).

Até a promulgação da Lei Complementar 136, de 25 de agosto de 2010, havia diversas possibilidades constitucionais para a atuação das Forças Armadas em atividades de segurança pública para garantia da lei e da ordem (GLO).

Uma delas é a Intervenção Federal, delineada no artigo 34 da Constituição Federal. Esse mecanismo é acionado quando a União intercede de forma extraordinária nos Estados com o propósito de manter a integridade nacional, repelir invasão estrangeira, restabelecer a ordem pública em situações de grave comprometimento, garantir o livre exercício dos Poderes estaduais, reorganizar as finanças estaduais, prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial, além de assegurar a observância de princípios constitucionais, tais como a forma republicana, direitos humanos, autonomia municipal e prestação de contas da administração pública (Brasil, 1988).

Outras disposições constitucionais estabelecem o Estado de Defesa, mencionado no artigo 136, utilizado para preservar a ordem pública diante de grave instabilidade institucional ou calamidades naturais, e o Estado de Sítio, descrito no artigo 137, empregado em situações de comoção grave nacional, declaração de

guerra, agressão estrangeira, ou quando medidas tomadas durante o Estado de Defesa se mostrarem insuficientes (Brasil, 1988).

Além dessas medidas, há também a previsão para a Segurança de eventos oficiais ou públicos de relevância nacional, regulamentada pelo artigo 5º, parágrafo único, do Decreto 3.897/2001. Esse dispositivo estabelece que as Forças Armadas podem ser acionadas para garantir a ordem em eventos oficiais ou públicos de importância, especialmente aqueles com a participação de Chefes de Estado ou de Governo estrangeiro, e durante pleitos eleitorais, caso haja solicitação. Nessas situações, as Forças Armadas devem atuar em coordenação com as autoridades locais (Figueredo, 2017).

Ademais, as Forças Armadas podem ser convocadas para realizar o policiamento ostensivo e de choque, mediante solicitação do governo estadual. Um exemplo notável ocorreu em Natal, Rio Grande do Norte, onde foram mobilizadas para conter distúrbios, autorizada pela Presidente da República por decreto em agosto de 2016. O mesmo ocorreu no Espírito Santo durante a greve da Polícia Militar Estadual (Bezerra, 2023).

Por fim, na realização de diligências determinadas em Inquérito Policial Militar, previstas no Código de Processo Penal Militar.

As oportunidades de intervenção previstas nas três primeiras possibilidades envolvem ações com base constitucional explícita, afetando diretamente os direitos fundamentais e a autonomia dos estados. Dessa forma, o uso das Forças Armadas em situações de Intervenção Federal, Estado de Defesa e Estado de Sítio está sujeito a limitações e a um controle político especial, que inclui restrições de tempo, área de atuação específica e uma supervisão parlamentar rigorosa (Rocha e Petersen, 2008).

E, ainda, observa-se no §1º do art. 60 da CF/88 que *“A constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio”*.

As outras três possibilidades têm como objetivo manter a ordem pública e a segurança sem prejudicar os direitos fundamentais ou a autonomia dos estados. Regulamentadas por leis infraconstitucionais, destacam-se a Lei Complementar 97/99, o Decreto nº 3.897/2001 e o Código de Processo Penal Militar.

Uma nova perspectiva de envolvimento das Forças Armadas na segurança pública surge com a promulgação da Lei Complementar 136, de 25 de agosto de 2010, a qual introduziu o artigo 16-A na Lei Complementar 97/99.

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

- I - Patrulhamento;
- II - Revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e
- III - Prisões em flagrante delito (BRASIL, 1999).

A Lei Complementar 97/99 regulamenta tanto as atividades subsidiárias quanto o emprego das Forças Armadas em atividades típicas, conforme previstas no artigo 142 da Constituição. Além disso, abrange sua participação em Operações de Paz e Cooperação com o Desenvolvimento Nacional e Defesa Civil. No entanto, é crucial ressaltar as distinções entre a atuação das Forças Armadas na Faixa de Fronteira e as demais atividades de garantia da lei e da ordem previstas nessa Lei Complementar (Figueiredo, 2017).

Dispõem a LC 97/99, em seu art.15:

“Art. 15. O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

I - ao Comandante Supremo, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, no caso de Comandos conjuntos, compostos por meios adjudicados pelas Forças Armadas e, quando necessário, por outros órgãos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 2010).

II - diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações conjuntas, ou por ocasião da participação brasileira em operações de paz; (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 2010).

§ 1º Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

§ 2º A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da

incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal. (...).”

No estudo mencionado, são delineados os procedimentos para o emprego das Forças Armadas em atividades de garantia da lei e da ordem, com exceção das ações realizadas na Faixa de Fronteira, as quais são abordadas no artigo 16-A.

Mais uma vez, a lei reitera o papel central do Presidente da República como comandante supremo das Forças Armadas, concedendo-lhe a competência exclusiva para decidir sobre o emprego dessas forças, tanto por iniciativa própria quanto em resposta a solicitações dos demais poderes constitucionais (De Melo e Nascimento, 2010).

Além disso, observa-se que a atuação das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem só é autorizada após esgotados os recursos destinados à preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do patrimônio, conforme estipulado no artigo 144 da Constituição Federal, que trata dos órgãos de segurança pública.

A lei complementar ao estipular o requisito de esgotamento dos instrumentos previstos no artigo 144 para o emprego das tropas na garantia da lei e da ordem, adota um critério vago e não taxativo. Essa abordagem é deliberada e confere discricionariedade ao Presidente da República para decidir o momento mais apropriado para o emprego das Forças Armadas.

Se a lei adotasse critérios taxativos, o Presidente da República estaria limitado em suas ações, restringindo o emprego das Forças Militares a situações estritamente previstas. A falta de flexibilidade poderia comprometer a capacidade de resposta do Estado diante de novas ameaças à ordem pública. É essencial notar que o esgotamento dos instrumentos para preservar a ordem não significa a extinção dos órgãos de segurança, mas sim sua incapacidade de conter anormalidades. Portanto, a responsabilidade primária pela manutenção da ordem permanece com os órgãos de segurança pública, com as Forças Armadas assumindo temporariamente essa função apenas em situações excepcionais (De Melo e Nascimento, 2010).

A utilização esporádica das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, quando os órgãos de segurança pública se encontram sobrecarregados, não representa uma medida excepcional que justifique intervenções mais radicais, como

Intervenção Federal ou Estado de Defesa. Pelo contrário, trata-se de uma ação comum, embora esteja condicionada ao princípio da subsidiariedade. Em outras palavras, as Forças Armadas devem intervir somente quando os órgãos de segurança pública não conseguem assegurar a ordem (Rocha e Petersen, 2008).

Em relação ao combate aos crimes transfronteiriços e ambientais na Faixa de Fronteira, destaca-se no artigo 16-A da Lei Complementar 97/99 o seu amparo é o que regulamenta as atividades das Forças Armadas para combater:

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

- Patrulhamento;
- Revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e
- Prisões em flagrante delito. (BRASIL, 1999).

4.3 CRIME TRANSFRONTEIRIÇO E FRONTEIRA

A partir dos conceitos de crime e fronteira, surge a noção de crime transfronteiriço, um termo que ganhou destaque à medida que as Forças Armadas e as Forças de Segurança Pública passaram a intervir nas regiões fronteiriças para combater atividades criminosas (Figueiredo, 2017).

Crime é definido como qualquer ação ou omissão humana que cause dano ou represente uma ameaça de dano a bens jurídicos protegidos penalmente. Esse conceito leva em consideração a gravidade do dano causado aos interesses e valores que a legislação escolheu proteger por meio do direito penal (Masson, 2014).

O termo "transfronteiriço" refere-se a atividades criminosas que ocorrem através das fronteiras entre nações, envolvendo o transporte ilegal de objetos, informações, dinheiro e crédito. Esses delitos estão frequentemente ligados a grupos ou organizações criminosas, mas também podem ser cometidos por indivíduos isolados. Portanto, é crucial definir claramente o que constitui um grupo ou organização criminosa para lidar efetivamente com esses crimes (Figueiredo, 2017).

Figueredo (2017) apresentou a definição de grupo criminoso conforme a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2014. Conforme esta definição, um grupo criminoso é descrito como uma entidade estruturada composta por três ou mais pessoas, com existência contínua, que colaboram para cometer um ou mais delitos graves com a intenção de obter benefícios econômicos ou materiais (Nações Unidas - Convenção contra o Crime Organizado Transnacional).

Diante da ausência de uma legislação nacional específica sobre crimes transfronteiriços, o Exército Brasileiro, por meio da Portaria nº 061/2005 emitida pelo Comando do Exército, identifica uma série de condutas consideradas delitos transfronteiriços. Essa medida visa facilitar suas operações de combate à criminalidade nas fronteiras, abrangendo atividades como entrada ilegal de armas, tráfico de drogas, contrabando, tráfico de animais e plantas, ingresso ilegal de vetores epidemiológicos, crimes ambientais, exploração ilegal de recursos naturais e atos que prejudiquem a diversidade genética do país (Brasil, 2005).

A definição legal de crime ambiental é encontrada na Lei de Crimes Ambientais do Brasil, também conhecida como Lei nº 9.605/98. Esta legislação estabelece as infrações penais e administrativas contra o meio ambiente, além de determinar as sanções aplicáveis. Os crimes ambientais englobam agressões ao meio ambiente e seus componentes, como flora, fauna, recursos naturais e patrimônio cultural. O Direito Ambiental, como campo jurídico, aborda essas questões, sendo influenciado por diversos ramos do Direito, incluindo o Administrativo, Constitucional, Tributário, Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal.

Para enfrentar esses delitos e cumprir o que estabelece a legislação, as Forças Armadas organizam operações para realizar patrulhas, revistar pessoas, veículos terrestres, embarcações e aeronaves, apreender produtos ilícitos ou objetos de crime e, ainda, prender pessoas em flagrante delito. Nesse contexto, as Forças Armadas exercem seu Poder de Polícia, uma vez que essas atividades são típicas da Polícia Judiciária e também da Polícia Ostensiva (administrativa).

Em situações em que as forças de segurança pública não estão presentes, as Forças Armadas exercem sua atribuição subsidiária, podendo coordenar-se com outros órgãos do Poder Executivo ou agir de forma independente, conforme previsto

na legislação. Tanto o Ministério da Defesa quanto o Comando do Exército recomendam que essas ações sejam integradas com os órgãos de segurança pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Ministério da Justiça e Meio Ambiente. Isso é observado nas Operações Ágata e de Garantia da Lei e da Ordem Ambiental, nas quais as Forças Armadas colaboram com diversos órgãos governamentais em diferentes níveis (Affonso, 2019).

É fundamental destacar que, nas regiões da Faixa de Fronteira, as Forças Armadas possuem autonomia para atuar na Segurança Pública sem depender da aprovação do Presidente da República, como acontece em outras áreas do país durante as operações de Garantia da Lei e da Ordem. Essa autorização está prevista no artigo 16-A da Lei Complementar 97/99. A carência de órgãos de segurança pública nessas regiões, especialmente em partes da Amazônia onde a ausência é total, é notória. Assim, não há sobreposição de competências entre as Forças Armadas e as forças policiais no enfrentamento dos crimes na Faixa de Fronteira (Figueiredo, 2017).

As operações das Forças Armadas ocorrem de maneira pontual, com limites geográficos e prazo definido, embora não haja impedimento legal para uma presença contínua, desde que restrita à Faixa de Fronteira. Dentro desse território, conforme estabelecido na legislação, as atividades têm caráter policial, englobando aspectos administrativos, judiciais e de segurança.

Ademais, é relevante observar que as ações das Forças Armadas na Faixa de Fronteira apresentam traços de segurança externa, seguindo abordagens contemporâneas que não mais distinguem claramente entre segurança interna e externa, mas sim as consideram interligadas (Figueiredo, 2017).

Dito isso, conclui-se que a atuação na segurança pública é claramente evidenciada pela realização das Operações Ágata e de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental (Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma) em toda a Faixa de Fronteira, visando combater crimes transfronteiriços e ambientais, em consonância com as teorias mencionadas e com o disposto no artigo 16-A da Lei Complementar 97/99.

4.4 A PRÁTICA DA SECURITIZAÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS

No início dos anos 1990, houve um reconhecimento de que as capacidades militares já não tinham o mesmo peso que as esferas econômica e política. Nesse período, surgiu a percepção da necessidade de ampliar o escopo dos estudos de segurança, incluindo não apenas ameaças militares, mas também aquelas originárias de domínios políticos, econômicos, ambientais e sociais. Essa mudança marcou uma significativa evolução na abordagem da segurança, destacando a interconexão e a complexidade dos desafios que demandam uma análise abrangente e multidisciplinar. Tal perspectiva foi discutida por Buzan em 1991, conforme citado por Duque em 2009.

A concepção da agenda de segurança internacional avançou além da ênfase exclusiva em defesa militar ou guerra, abrangendo uma variedade mais ampla de setores e preocupações. Agora, não se limita mais apenas a aspectos militares, mas inclui também outras dimensões. Essa ampliação reflete uma compreensão mais holística e abrangente da segurança, reconhecendo que os desafios contemporâneos ultrapassam as fronteiras tradicionais e exigem respostas multifacetadas e coordenadas (Tanno, 2003).

Desde 2010, a preocupação com a segurança se tornou uma questão recorrente, especialmente quando as Forças Armadas foram convocadas para realizar uma grande operação de Garantia da Lei e da Ordem na cidade do Rio de Janeiro, marcando a primeira Força de Pacificação. A partir desse momento, o tema ganhou maior destaque. A falta de eficácia e as limitações das forças de segurança do Estado foram citadas como justificativa para a intervenção das Forças Armadas, visando uma resposta rápida do Estado e a restauração da ordem e segurança na cidade (Mendonça, 2018). Tais modelos de intervenção e operações levantaram debates sobre o papel das Forças Armadas e o regime democrático no Brasil contemporâneo.

Entre as discussões emergentes no campo da segurança, destacam-se aquelas relacionadas aos conceitos fundamentais que permeiam essa área. Uma reflexão importante incide sobre a natureza relacional do conceito de segurança, onde a sensação de segurança de uma comunidade política está intimamente ligada à percepção de ameaças existenciais. Essa percepção é moldada por discursos que refletem as características específicas de cada comunidade e, uma vez que uma

ameaça é identificada, o Estado tem o direito de empregar os recursos disponíveis para mitigá-la. Essa prerrogativa pode incluir a mobilização dos militares para lidar com qualquer elemento considerado uma ameaça à ordem estabelecida. Essa perspectiva ressalta a complexidade e a dinâmica das relações de segurança em um contexto internacional em constante evolução (Mendonça, 2018).

O aumento da criminalidade e da violência representa uma ameaça à estabilidade da lei e da ordem, gerando uma sensação de crise existencial na segurança pública e, conseqüentemente, promovendo sua securitização. A disseminação desse argumento no cenário nacional, evidenciado tanto pelas autoridades governamentais quanto pelos meios de comunicação, sugere uma percepção generalizada de que medidas políticas e jurídicas extraordinárias são indispensáveis para enfrentar esse desafio. Essa situação ressalta a urgência de respostas eficazes e ressalta a complexidade inerente à garantia da segurança em sociedades contemporâneas (Gomes, 2019).

Como reação a essa possível "crise", observa-se um aumento na justificação do emprego das Forças Armadas para lidar com questões internas, com ênfase em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Godinho, 2018).

Diante do crescente interesse nas questões relacionadas à violência, tanto globalmente quanto no Brasil, é crucial aprofundar nossa compreensão sobre a realidade pós-Guerra Fria. Nesse contexto, a Teoria da Securitização, desenvolvida pela Escola de Copenhague na década de 1990, oferece uma lente analítica poderosa. Essa abordagem teórica, centralizada por Barry Buzan, Ole Waever e Jaap de Wilde, argumenta que as ameaças à segurança não se limitam à esfera militar, incluindo também aspectos políticos, econômicos, ambientais e sociais (Buzan; Waever; Wilde, 1998).

A Teoria da Securitização constitui o conceito central da Escola de Copenhague, associada ao Copenhagen Peace Research Institute (COPRI). Essa abordagem teórica oferece uma perspectiva ampla e abrangente ao afirmar que as ameaças à segurança não se limitam à esfera militar, abrangendo também as esferas política, econômica, ambiental e social (Tanno, 2003). Segundo essa teoria, o processo de securitização não é determinado apenas pelas características objetivas de uma ameaça, mas é uma construção social. Envolve atores políticos que buscam

persuadir uma audiência de que determinada questão representa uma ameaça significativa, requerendo uma resposta de segurança. Compreender essa dinâmica é essencial para uma análise ampla das questões de segurança pública e para o desenvolvimento de políticas eficazes diante dos desafios contemporâneos (Buzan; Waever; Wilde, 1998).

A securitização, como abordagem nos Estudos de Segurança Internacional, tem sido explorada por teóricos proeminentes, com destaque para Ole Waever. Ele enfatiza o papel crucial do discurso na construção da segurança, argumentando que ocorre quando um ator político retrata um problema como uma ameaça existencial, justificando medidas extraordinárias. Waever ressalta a natureza subjetiva e dinâmica desse fenômeno, destacando como as percepções de ameaças variam ao longo do tempo e entre diferentes contextos sociais e políticos (Waever, 1995).

A securitização surge quando os governantes ou outros atores relevantes começam a destacar a importância vital de certas ameaças para a sobrevivência do Estado e da comunidade política nacional. Isso pode justificar a adoção de medidas excepcionais ou autoritárias. Uma vez que a população é convencida da existência de um problema de segurança, medidas especiais são tomadas (Gomes, 2019).

Inicialmente, os conceitos de segurança fundamentados na lógica realista eram considerados como referência para a Escola de Copenhague. Apesar disso, o trabalho dessa escola permanece enraizado no realismo, adotando uma abordagem teórica desenvolvida por Barry Buzan. Ele argumentou que os estudos de segurança deveriam abranger não apenas ameaças de natureza militar, mas também aquelas provenientes dos setores econômico, político, social e ambiental. Essa ampliação do escopo de análise mantém o Estado como a principal unidade de análise, destacando sua importância na gestão das ameaças à segurança em diversos domínios (Tanno, 2003).

Grace Tanno (2003) destaca a complexidade da securitização ao examinar suas dimensões práticas e políticas, ressaltando que vai além da identificação da ameaça, envolvendo também a mobilização de recursos políticos e a legitimação de ações excepcionais.

Essa visão tem suas origens na Escola de Copenhague, especialmente no trabalho influente de Buzan, Waever e Wilde (1998), intitulado "Security: A New Framework for Analysis". Os autores argumentam que a securitização implica em ultrapassar as normas e procedimentos usuais e/ou democráticos ao lidar com uma ameaça, convencendo o público a percebê-la como uma questão existencial com consequências políticas importantes. E, ainda, definem securitização como "o estabelecimento intersubjetivo de uma ameaça existencial com relevância suficiente para ter efeitos políticos substanciais". Em resumo, quando um ator securitizador consegue, por meio de uma narrativa sobre a urgência e importância de uma ameaça existencial, romper com os procedimentos ou regras normais, encontra-se diante de um caso de securitização.

É fundamental considerar a crítica de Williams (2003) à necessidade de examinar o papel das imagens e da cobertura midiática na estrutura da securitização no século XXI, especialmente devido à propagação das comunicações digitais. Além disso, é importante abordar a perspectiva de segurança do Brasil no contexto latino-americano, influenciada pela influência dos Estados Unidos dentro da Organização dos Estados Americanos (OEA), que busca expandir e remodelar os conceitos de segurança para lidar com novas ameaças, como o crime organizado (Weiss, 2011).

Alguns autores, como Thaianne Mendonça (2018), consideram que o uso da securitização é consistente e lógico, no caso brasileiro, quando se depara com problemas sociais do país, já que é uma medida excepcional usada em emergência decorrente de um processo de securitização, nesse caso, o da segurança pública brasileira.

Um dos pontos de vista para o entendimento da securitização engloba diversos fatores, incluindo altos níveis de violência, desconfiança na polícia, confiabilidade das Forças Armadas, e o colapso econômico nos estados brasileiros, o que responde pelo envolvimento dos militares na segurança, e a securitização das atividades de segurança pública no Brasil (Passos, 2018).

É importante destacar que a securitização não ocorre de forma automática; ela é um processo dinâmico sujeito a contestações e negociações. A Escola de Copenhague reconhece que a segurança é uma construção social contingente, variando ao longo do tempo e espaço. Além disso, a abordagem destaca que

diferentes atores podem ter percepções distintas sobre o que constitui uma ameaça, influenciando assim os processos de securitização, incluindo possibilitar que o construtivismo e teorizações não-positivistas se situassem no centro do debate securitário (Waever, 1995).

Seus frequentadores objetivaram a compreensão da dinâmica de paz e segurança que se formou com o término da Guerra Fria, contrapondo-se a ideologia realista que predominava no mundo naquele momento. Importante ressaltar que o realismo foi incapaz de prever o fim da Guerra Fria, fato este que fortaleceu aqueles que o criticavam e, logo, houve o incentivo de formulação de outras teorias (Tanno, 2003).

A necessidade de visão abrangente objetivou o desenvolvimento de conceitos para análise da segurança internacional, ampliando o campo além do militar para os domínios ambiental, económico, político e social (Tanno, 2003).

O sucesso da securitização está relacionado com a aceitação do público exposto ao discurso diante da natureza da ameaça a ser defendida e, também pela forma como o discurso e a confiabilidade do ator securitizador. Além do mais, isto significa aumentar a politização, o que acresce o papel do Estado no combate às ameaças, significando, também, rejeitar os aspectos deliberativos e abertos da política, colocando os problemas no limiar/fora do controle democrático (Buzan; Waever e Wilde, 1998).

O setor militar enquadra-se nos objetivos gerais da investigação de análise de segurança, que tem como componentes principais o Estado e a soberania. No entanto, é importante notar que, tal como acontece com a migração internacional, também podem ser tomadas medidas neste setor contra ameaças não-militares (Gomes, 2019).

Os participantes da securitização são representantes do Estado, incluindo as Forças Armadas, o Ministério da Defesa e o Ministério das Relações Exteriores, que podem agir como agentes funcionais para influenciar esse processo. Em termos da gravidade da ameaça militar, fatores políticos podem influenciar na decisão de securitização, como a percepção dos atores relevantes e as ideologias políticas em jogo, incluindo modelos civilizacionais ou socioeconômicos. É importante notar que os

autores de Copenhague advertem que a securitização não é sempre benéfica, podendo levar a distorções da realidade política, especialmente em situações de emergência onde princípios democráticos são desconsiderados. Nesse contexto, surge o conceito de dessecuritização, visando restaurar os processos políticos normais (Buzan; Waever e Wilde, 1998).

O capítulo do livro: “Security: A New Framework for Analysis” que fala da participação efetiva dos militares na securitização, retrata o Ministério da Defesa e as Forças Armadas como atores que podem influenciar diretamente na securitização, todavia não se enquadram como personagens centrais do discurso (Buzan; Waver e Wilde, 1998 *apud* Gomes, 2019).

Por outro lado, Kenkel (2006), analisando os problemas da criação do Ministério da Defesa brasileiro e as dificuldades de participação civil nesta estrutura, considera os militares como um ator de segurança, participando ativamente na formulação de ameaças e na definição de missões. O autor explica que os militares exercem controle discursivo sobre o setor de defesa com base na doutrina de segurança nacional e na experiência da organização nesta questão (Kenkel, 2006).

Destaca-se que, para muitos estudos, os militares são como atores funcionais nesta dinâmica, seguindo a hipótese central de que existe uma relação recíproca entre o governo civil e os militares, desempenhando cada vez mais funções relacionadas com a segurança pública (Gomes, 2019). Para Buzan, Waver e Wilde (1998) o senso alarmado sobre violência social pode se tornar um meio dos políticos transformarem leis de tal forma a ameaçarem alguns dos direitos humanos.

A literatura atual sobre segurança indica que as situações em que as Forças Armadas são mais propensas a serem empregadas já não se limitam aos conflitos convencionais do passado. Hoje em dia, é mais provável que se envolvam em operações contra o terrorismo e o crime organizado, em missões de assistência humanitária e paz, e em estreita cooperação com forças de segurança civis (Bruneau e Matei, 2013).

Essas atividades frequentemente se encontram em uma área cinzenta entre as operações de inteligência, policiais e militares. Portanto, há uma necessidade de ampliar a reflexão sobre o controle civil no campo da segurança, envolvendo não

apenas os militares, mas também policiais e agências de inteligência. Matei argumenta que os líderes civis precisam melhorar sua compreensão e controle sobre as forças de segurança, dada a crescente sobreposição entre as funções policiais e militares. Isso exige uma redefinição das relações civis-militares, visando evitar lacunas de controle e otimizar a eficiência (Bruneau e Matei, 2013).

Segundo alguns autores, a conjuntura do combate a violência no Brasil deveria referir-se majoritariamente à atuação da polícia, ignorando o importante papel dos militares. Contudo, a situação no Brasil evoluiu para uma militarização da segurança pública, com foco nas Forças Armadas e seu importante papel no auxílio ao combate da violência (Mendonça, 2018).

Ainda nesse viés, Bruneau (2005) argumenta que é mais importante que os líderes nacionais criem “instituições estáveis que contenham e mantenham o conhecimento necessário para abordar possíveis papéis e tarefas à medida que surjam. Continuando, segundo Bruneau, estes órgãos poderão responder a questões sobre a eficácia e a utilidade da sua missão de garantir a governança numa sociedade democrática. Como exemplo dessa instituição, o autor cita o Ministério da Defesa, que inclui servidores públicos civis, representantes dos poderes executivo e legislativo, comunicação entre órgãos estatais e um sistema de informação organizado.

De acordo com Peter Kraska (2007), sociólogo especializado em estudos policiais, um outro aspecto crucial da securitização na segurança pública é a tendência à militarização das abordagens de policiamento. Essa militarização manifesta-se na aplicação de táticas e estratégias inspiradas no contexto militar para lidar com questões sociais complexas, muitas vezes resultando em uma presença policial mais ostensiva e em uma maior utilização de equipamento militar.

Assim, a securitização na segurança pública representa um fenômeno complexo e multifacetado, cujas características e impactos são amplamente discutidos na literatura acadêmica. O processo de securitização, conforme delineado por Buzan e Wæver, envolve a construção de uma narrativa que apresenta uma questão como uma ameaça existencial, justificando a adoção de medidas extraordinárias para combatê-la.

Além disso, a securitização na segurança pública não está confinada apenas aos Estados nacionais; ela também se manifesta em níveis supranacionais. Autores como Balzacq e Bigo exploram como organizações internacionais, como a União Europeia, adotam estratégias de securitização para lidar com desafios transnacionais, como migração e terrorismo. A securitização em contextos supranacionais levanta questões fundamentais sobre soberania, cooperação internacional e proteção dos direitos individuais em uma era globalizada (Balzacq e Bigo, 2005).

4.4.1 **Securitização da Ordem e da Segurança Pública no Brasil**

Gomes (2019) argumenta que a securitização da segurança pública no Brasil reflete a percepção de uma crise existencial, onde a ordem pública está gravemente ameaçada pela falta de controle sobre o crime e a violência. Esse discurso é amplamente difundido no país, tanto por órgãos governamentais quanto por meios de comunicação, sugerindo a necessidade de medidas políticas e jurídicas extraordinárias, incluindo o crescente apelo ao emprego das Forças Armadas em operações internas de Garantia da Lei e da Ordem. Os fatores que favorecem esse discurso de securitização no Brasil incluem tanto elementos internos quanto externos. Internamente, destacam-se os altos níveis de violência, a perda de confiança na polícia, a confiança nas Forças Armadas e a crise econômica em vários estados (Gomes, 2019).

Essa perspectiva se conecta de forma indireta com a teoria dos Complexos Regionais de Segurança (CRS), que se concentra na interação entre Estados e atores não estatais em nível regional. No contexto brasileiro, a securitização da segurança pública, exemplificada pelo combate ao crime organizado, enfrentamento da violência urbana e proteção das fronteiras contra o tráfico de drogas e armas, reflete o processo pelo qual essas questões são elevadas ao status de ameaças à segurança nacional (Lima, 2013).

Embora os desafios de segurança pública sejam predominantemente abordados em nível nacional, estão sujeitos a influências regionais, como o tráfico transnacional de drogas na América do Sul. Assim, enquanto a CRS não se concentra diretamente na segurança pública interna, fornece um contexto teórico útil para compreender como as questões de segurança são percebidas e abordadas em nível

regional, influenciando políticas e estratégias de segurança pública no Brasil e em outros países.

A existência da securitização acarretará na segurança propriamente dita, assim como as atividades da polícia civil aos militares. Por outro lado, a partir de 1990, outras ameaças surgidas, motivaram a adoção de um conceito de segurança multidimensional na América Latina. Esta nova abordagem à segurança difundiu-se por toda a Organização dos Estados Americanos, virando o principal argumento para o controle da segurança e da ordem pelas Forças Armadas (Chillier e Freeman, 2005)

A securitização nas operações de segurança pública no Brasil e o subsequente envolvimento dos militares nas operações policiais podem ser resultado de uma combinação de fatores. Estes incluem altos níveis de violência, desconfiança na polícia, opiniões favoráveis dos militares e a crise econômica da nação brasileira. Esses fatores podem influenciar a percepção de que a situação da segurança pública no Brasil é importante e urgente. Nesta perspectiva, a escalada da violência rotineira deve-se à incompetência das forças de segurança interna e à falta de recursos do governo nacional para formar e desenvolver a polícia (Weiss, 2011).

Contrariamente, as Forças Armadas apresentam condições superiores em termos de confiabilidade, equipamentos, efetivo e logística em comparação com as polícias estaduais. Isso leva à mobilização e à percepção positiva dos militares, justificando seu uso em questões de segurança. O agravamento da violência no Brasil é evidenciado pelo Atlas da Violência 2019, que registra cerca de 955.000 homicídios por armas de fogo entre 1980 e 2017, com diferenças regionais significativas. Por exemplo, as regiões Norte e Nordeste apresentaram as maiores taxas de homicídios, seguidas pelo Centro-Oeste e Sul/Sudeste com níveis mais baixos e relativamente estáveis (Cerqueira et al., 2019).

No entanto, é interessante notar que, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, as capitais com o maior número de mortes violentas são Macapá (AP), Salvador (BA) e Manaus (AM), enquanto o Rio de Janeiro (RJ), palco da Intervenção Federal, não figura entre os 50 municípios mais violentos.

A importância da segurança também está relacionada à crise econômica do Estado brasileiro, que administra e controla as polícias civil e militar. Enfrentando

restrições de gastos da Lei de Responsabilidade Fiscal e crises fiscais gerais, os governos estaduais muitas vezes não conseguem compensar adequadamente os seus funcionários, incluindo a categoria policial, e negligenciam o investimento e aperfeiçoamento das forças policiais (Costa e Grossi, 2007). Assim, o envolvimento temporário dos militares na segurança pública torna-se atrativo porque os custos da GLO são transferidos para o governo federal (Passos, 2018).

O papel dos militares na segurança pública pode ser identificado como uma resposta à urgência da mudança na segurança. As operações militares internas podem reduzir estes fatores agravantes, pelo menos temporariamente. Esta será uma resposta direta e decisiva ao problema da violência, das visões negativas do policiamento e da falta de recursos para medidas de segurança pública no estado (Passos, 2018). Esses fatores que justificam o envolvimento dos militares na segurança pública também estão ligados ao foco contínuo no problema do terrorismo, que agrava as preocupações cotidianas (Lima *et al.* 2015). Segundo pesquisa Datafolha de outubro de 2018, a segurança é a segunda maior preocupação dos cidadãos depois da saúde (Haribasi, 2018). Sampó e Troncoso (2015) enfatizam que a violência no Brasil não é um fenômeno recente e está ligada às profundas desigualdades sociais do país e aos ciclos de violência entre criminosos e a polícia.

Como observado por Rodríguez (2015), questões centrais como terrorismo e segurança pública, bem como a percepção negativa da Polícia Militar, podem influenciar o envolvimento dos militares na segurança. Políticos veem esse envolvimento como uma oportunidade política para manipular a opinião pública durante as eleições, enquanto os militares buscam recursos adicionais. Portanto, as ações dos militares no combate ao tráfico de drogas e na manutenção da ordem podem afetar seu papel na democracia brasileira.

Além disso, fatores externos, como discutido por Weiffen e Villa (2017), têm impacto na dinâmica dos países latino-americanos, incluindo o Brasil. Na Organização dos Estados Americanos (OEA), as décadas de 1990 e 2000 foram marcadas por debates sobre o conceito de segurança em um mundo pós-Guerra Fria e durante a transição democrática na região. A definição de segurança multidimensional expande o campo da segurança, afetando tanto a segurança militar quanto a influência nas polícias, resultando na securitização de problemas (Weiffen & Villa, 2017).

A abordagem multidimensional da segurança, exemplificada pela Comissão Palme e pelo Comitê Independente sobre Questões de Segurança do Conselho de Segurança das Nações Unidas, destaca ameaças transnacionais como migração, problemas socioeconômicos e tráfico de drogas (Saint-Pierre, 2011). Este conceito está associado ao Consenso de Washington e à tentativa dos Estados Unidos de reorganizar sua segurança nacional, resultando na transferência de responsabilidades das Forças Armadas para assuntos internos, refletindo uma realidade regional sem guerra interestatal (Saint-Pierre, 2011).

Pinto Silva (2014) destaca que a concepção multidimensional da segurança nacional engloba uma série de práticas que são consideradas ameaças, preocupações e desafios, incluindo terrorismo, crime organizado transnacional, tráfico de drogas, corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de armas e suas interconexões, pobreza extrema, exclusão social, desastres naturais e provocados pelo homem, riscos à saúde, degradação ambiental e ataques cibernéticos. Por outro lado, Gastón Chillier e Laurie Freeman (2015) também destacam o novo conceito de segurança multidimensional e seus principais problemas.

“Em primeiro lugar, ele trata de problemas comuns aos países da América do Sul, como pobreza extrema, a exclusão social, [...] doenças e os desastres naturais a partir da ótica da segurança nacional, concebendo-os como uma ameaça. Neste sentido, se cria as condições para a securitização dos problemas de caráter político, econômico, social ou ambiental que, a princípio, não deveriam ser parte de uma agenda de segurança do país. O principal inconveniente disto é que, a partir de agora, tudo seja um problema de segurança. Em segundo lugar, ao tratar de forma indistinta as ameaças tradicionais à segurança junto às novas ameaças, o conceito dilui a diferença histórica entre os conceitos de defesa e de segurança pública [...]”.

Embora o conceito de segurança precise de ser adaptado às realidades pós-Guerra Fria, sua nova redefinição de conceito, abordou problemas comuns na América Latina, como o subdesenvolvimento, a desigualdade e a exclusão social como ameaças e, tendendo a militarizar o enfrentamento. Também funde a defesa nacional e a segurança pública, colocando as questões de defesa nacional e as ameaças emergentes no mesmo nível e alinhando a proteção do Estado e da soberania com a manutenção da lei e da ordem. Dessa forma justifica o aprofundamento da militarização da segurança pública (Chillier e Freeman, 2005). Saint-Pierre (2011) liga o desenvolvimento do conceito de segurança com a própria

doutrina de segurança nacional, que vê os problemas existentes, como a pobreza, através das lentes do conflito e da guerra.

O próprio conceito adotado pela OEA revela a variedade e combinação de elementos de diferentes naturezas (como ameaça, perigo, desafio, inimigo), de diversas origens (sociais, políticas, econômicas, ambientais, energéticas), que demandam uma variedade de respostas (econômicas, de saúde pública, culturais, educativas, militares, policiais), coordenadas por várias agências estatais (diferentes ministérios e secretarias), da sociedade e dos indivíduos (Saint-Pierre, 2011).

Chillier e Freeman (2005) argumentam que o emprego de um conceito de segurança multidimensional promove a securitização, levando à utilização de recursos militares para lidar com ameaças percebidas. Eles identificam quatro principais fatores que contribuem para esse fenômeno: o histórico das relações político-militares na América Latina, a política de combate às drogas dos Estados Unidos que incentiva a expansão das Forças Armadas, a fragilidade dos sistemas de segurança pública na região e a agenda de combate ao terrorismo.

O envolvimento militar na luta contra o tráfico de drogas e em funções de segurança pública ocorre em resposta à demanda por políticas de segurança mais eficazes por parte do governo e da sociedade. No entanto, os militares muitas vezes não conseguem conter o aumento da violência e podem contribuir para violações dos direitos humanos, especialmente em regimes ditatoriais onde são empregados para reprimir dissidências (Chillier e Freeman, 2005).

Entre os desenvolvimentos em matéria de segurança, a aplicação prática e a expansão tiveram lugar no contexto da guerra contra as drogas e o terrorismo. O conceito de securitização inserido no combate às drogas iniciou-se durante a Guerra Fria, quando presidentes dos EUA como Nixon e Reagan começaram a tratar o problema das drogas como uma ameaça à segurança nacional e exigiram que os demais países americanos cooperassem na interdição do envio e da produção de drogas (Villa, 2014).

Além disso, os Estados Unidos forneceram recursos e treinamento a oficiais militares e civis em países como Brasil, Colômbia e México para combater atividades ilegais. Portanto, os Estados Unidos militarizam internamente suas próprias forças

policiais e, ao mesmo tempo, auxiliam outros países a mudarem seus conceitos de forças militares e policiais (Bolduc, 2016). Na sequência dos ataques terroristas de 2001 em Nova Iorque, muitos dos problemas associados ao planejamento terrorista, incluindo o tráfico de drogas, começaram a ser compreendidos e combatido de forma mais árdua. O monitoramento e o fortalecimento das leis relacionadas à segurança nacional nos Estados Unidos tornaram-se mais rigorosos, como a classificação de guerrilhas e determinados grupos criminosos como organizações terroristas (Villa, 2014). Dessa forma, a guerra ao terrorismo resultou numa distinção entre inimigos externos e internos, entre crimes comuns e políticos e/ou terrorismo e na militarização do policiamento (Arturi, 2011).

Desde 2008, a União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), liderada pelo Brasil, propôs uma abordagem alternativa para promover a paz e a cooperação com os países sul-americanos. Assim, foi criado o Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS) para redefinir o campo de segurança regional e criar um espaço de debate e cooperação interestatal em questões de defesa na perspectiva de subordinação ao poder civil (D'Araújo, 2010). Porém, embora quisesse proporcionar novas perspectivas relacionadas aos militares, não conseguiu realmente inovar apenas com o que a OEA proporcionou (Trinkunas, 2013).

Contudo, em diversos fóruns institucionais relacionados aos setores de segurança e defesa, pode-se destacar um tratamento separado e diferenciado que foge do conceito de segurança multidimensional (Saint-Pierre, 2011). Apesar das propostas promissoras para a construção de uma identidade regional, a UNASUL está presa num impasse político desde 2017 e foi duramente atingida pela saída temporária da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Paraguai e Peru em 2018 (Azevedo, 2018).

Assim, diante da desconfiança em relação às polícias civis e militares, tem sido comum recorrer às Forças Armadas para lidar com a violência. Apesar de sua função primordial ser a defesa externa da nação, no contexto brasileiro, elas têm desempenhado também diversas funções internas. Isso incluiu tanto o papel de mediadores na política interna quanto o exercício de autoridade como dirigentes do Estado. Seria, portanto, inconsistente esperar que, após terem desempenhado um papel significativo ao longo da história republicana, as Forças Armadas abdicassem

completamente de sua influência no cenário nacional, mesmo que não diretamente na esfera política (Saint-Pierre, 2011).

Além disso, é importante mencionar a história da questão indígena no Brasil que remonta a séculos de colonização e exploração, que resultaram na marginalização e despojamento das populações nativas de suas terras ancestrais. Na região amazônica, esse processo foi exacerbado pela intensificação da exploração econômica, desde os tempos da extração do látex até os dias atuais, marcados pela crescente demanda por recursos naturais, como madeira e minérios.

Recentemente, tem-se observado uma mudança na abordagem governamental em relação aos povos indígenas, que agora são considerados parte integral da estratégia de segurança nacional. Neste contexto, as Forças Armadas desempenham papel crucial na proteção da Amazônia e de suas populações, incluindo os povos indígenas (Nascimento, 2009).

A utilização do Exército Brasileiro para auxiliar na segurança nacional na Amazônia apresenta diversos pontos fortes. Em primeiro lugar, sua presença militar na região contribui para dissuadir atividades ilegais, como desmatamento, mineração ilegal e invasões de terras (Franchi *et al.*, 2011). Além disso, as Forças Armadas possuem capacidades logísticas e operacionais que permitem uma resposta rápida e eficaz a crises e emergências na região, incluindo resgates e assistência humanitária em comunidades indígenas remotas (Piletti, 2008). A presença militar também pode proporcionar um senso de segurança e proteção para os povos indígenas, que muitas vezes enfrentam ameaças de grupos criminosos e invasores de terras (Almeida, 2017).

Por outro lado, é importante reconhecer que a securitização da questão indígena também pode ter efeitos positivos. Ao integrar os povos indígenas na estratégia de segurança nacional, as Forças Armadas podem promover o reconhecimento da importância das comunidades indígenas na proteção e preservação da Amazônia, bem como na promoção da segurança regional (Cabral *et al.*, 2011). Além disso, a presença militar pode proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de parcerias e cooperação entre as comunidades indígenas e as Forças Armadas, visando a proteção mútua e a promoção do desenvolvimento sustentável na região (Piletti, 2008).

Dessa forma, observa-se que as Forças Armadas desempenham um papel fundamental na proteção da Amazônia e de seus habitantes, incluindo os povos indígenas. Ao integrar os povos indígenas na estratégia de segurança nacional e promover a cooperação entre as partes envolvidas, as Forças Armadas podem contribuir para a preservação da Amazônia e para o bem-estar das comunidades indígenas, garantindo assim a segurança e a soberania nacional na região.

Um aspecto crucial a ser abordado é a influência das organizações não governamentais (ONGs) no debate sobre securitização e segurança pública, especialmente na Amazônia brasileira (Alfaia Júnior, 2008). As ONGs muitas vezes atuam como defensoras dos direitos humanos e do meio ambiente, monitorando as atividades do governo para garantir que sejam realizadas de forma transparente e responsável. Elas também podem destacar abusos de poder e violações dos direitos das comunidades locais, incluindo povos indígenas (Becker, 2005).

Além disso, as ONGs frequentemente fornecem assistência humanitária e apoio às comunidades locais, preenchendo lacunas deixadas pelo Estado em setores como saúde, educação e desenvolvimento socioeconômico. Sua presença pode contribuir para a construção de capacidades locais e para o fortalecimento da resiliência das comunidades diante de ameaças externas, como desmatamento ilegal, mineração e invasões de terras (Barboza e Lopes, 2009).

No entanto, a atuação das ONGs também pode gerar controvérsias e desafios no contexto da securitização e segurança pública. Algumas críticas apontam para possíveis interferências estrangeiras nas políticas nacionais, especialmente quando financiadas por organizações internacionais. Isso levanta preocupações sobre a soberania nacional e a autonomia do Estado brasileiro na formulação de suas políticas de segurança (Cazzolato, 2009).

Além disso, a presença de ONGs na Amazônia pode ser percebida como uma ameaça à soberania nacional, especialmente quando suas atividades são vistas como obstáculos ao desenvolvimento econômico da região. Algumas vezes argumentam que as agendas das ONGs nem sempre estão alinhadas com os interesses nacionais, o que pode levar a conflitos de interesses e tensões com as autoridades locais e as comunidades (Nunes, 2015).

Portanto, embora as ONGs desempenhem um papel importante na promoção da transparência, defesa dos direitos humanos e apoio às comunidades locais, sua presença também pode gerar desafios e dilemas no contexto da securitização e segurança pública, especialmente em regiões sensíveis como a Amazônia brasileira. É essencial buscar um equilíbrio entre a participação das ONGs e a necessidade de proteger a soberania nacional e promover o desenvolvimento sustentável da região.

A partir do exposto até aqui, ressalta-se a relevância da análise da prática da securitização para esta pesquisa pois oferece insights sobre os desafios enfrentados pelo país, como altos níveis de violência e crise econômica, além de revelar a interconexão entre fatores internos e externos. A crescente militarização apresenta tanto desafios quanto oportunidades, enquanto o conceito de segurança multidimensional amplia o escopo das preocupações de segurança. Além disso, essa prática influencia as dinâmicas das relações internacionais na região latino-americana, destacando a importância de uma abordagem holística para questões de segurança e governança.

4.5 O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO (SAG)

Ao longo do tempo as tecnologias utilizadas para processar e comunicar informações evoluíram bastante, disponibilizando grandes quantidades de dados. Contudo, o investimento em sistemas informatizados de qualidade ainda demandam grande aporte financeiro.

No setor público, esse volume financeiro é maior devido à quantidade de dados tramitados e à heterogeneidade do público consumidor e demandante da informação. Dessa forma, quando um órgão público decide implantar um sistema eficiente, há necessidade de ferramentas para avaliação da utilidade e satisfação do mesmo.

Pesquisas realizadas nas últimas décadas mostraram que as percepções, preferências e hábitos culturais dos usuários são variáveis que influenciam sua aceitação e uso de sistemas de informação. Nesse sentido, Bokari (2005) argumenta

que um investimento em sistemas informatizados pode ser considerado satisfatório quando alcança os objetivos da organização e atende às necessidades dos usuários.

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), criado em 1987, é uma ferramenta moderna e eficiente de controle e monitoramento das despesas públicas, criado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em parceria com o SERPRO (Brasil, 2020).

Sua criação teve como objetivo principal a redução e mitigação de diversos problemas enfrentados na época, tais como a falta de controle informatizado na área contábil e orçamentária, a escassez de informações gerenciais para a gestão eficiente, o uso inadequado da contabilidade, a inconsistência dos dados e a falta de programas para prevenir desvios de recursos públicos e responsabilizar os maus gestores (Brasil, 2020).

Atualmente, todas as instituições da Administração Pública Federal (APF) são obrigadas a utilizar o SIAFI, que é responsável pelo processamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Porém, é importante ressaltar que a utilização e consulta de dados necessitam que os usuários tenham conhecimento intermediário em contabilidade pública, especialmente em relação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segundo Hage (2008), além do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), outros sistemas e legislações foram fundamentais para uma gestão mais eficaz e contínua melhoria no uso dos recursos públicos. Isso inclui a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabelece a fiscalização das contas, finanças, orçamento e patrimônio da União e suas unidades administrativas, garantindo a legalidade, a economia e a eficiência na aplicação de recursos, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos sistemas de controle interno de cada órgão.

Além disso, a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, conhecida como Lei Orgânica do TCU, é destacada por seu papel na determinação de que licitantes fraudulentos sejam considerados inaptos para participar de licitações do setor público federal por até cinco anos. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta as normas de licitações e contratos da Administração Pública, também é relevante,

definindo diretrizes para a realização de processos licitatórios e a celebração de contratos públicos.

Nos últimos anos, o combate à corrupção no Brasil ganhou destaque, tornando-se uma preocupação crescente nas instituições. Isso levou à percepção de que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), anteriormente suficiente, tornou-se inadequado em situações que exigiam verificação de se um fornecedor estava sujeito a sanções de outras entidades, por exemplo.

Nesse contexto, surgiram iniciativas legislativas para aumentar a transparência e responsabilidade dos gestores, tais como:

- A promulgação do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamentou o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Destaca-se o seu inciso I, § 1º, art. 1º, que determina a consulta prévia como condição necessária para a emissão de Nota de Empenho, visando identificar possíveis restrições para contratar com o Poder Público;
- A criação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública. Esta lei também prevê a criação de cadastros de sancionados, conforme estipulado em seu artigo 23, exigindo que os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo insiram e mantenham atualizados, para fins de publicidade, os dados relativos às sanções aplicadas, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5.1 Controle Interno na Administração Pública

Barros (2019) ensina que a revolução tecnológica centrada na informação e no conhecimento, provocou uma ruptura nos modelos organizacionais das instituições. No entanto, a resistência à mudança por parte dos envolvidos nos processos estabelecidos é comum durante a quebra de paradigmas.

Já Oliveira (1997) observa que o processo de informatização também enfrentou resistência durante a implantação das novas tecnologias da informação

(TIs), com receios de substituição dos especialistas da época, o que atrasou a expansão dos novos sistemas. No entanto, essa resistência foi superada à medida que os usuários passaram a compreender os benefícios das novas tecnologias (Daroda, 2012).

Os benefícios do uso da TI incluem aumento na segurança das informações, acesso mais fácil à informação, redução de erros documentais, cumprimento efetivo de normas e leis, aumento da produtividade e melhor qualidade nos serviços (Oliveira, 1997). Barros (2019) defende que essas vantagens são cruciais na era moderna, e são essenciais para que as organizações possam acompanhar o desenvolvimento das empresas externas, garantir eficácia e pronta resposta nas atividades internas, além de aumentar o controle nas operações cotidianas. Em sentido complementar, Sousa (2010) discute que a atualização da TI fornece o suporte necessário para a execução de processos e atividades organizacionais, possibilitando o desenvolvimento e a identificação de estratégias para obter vantagem competitiva.

Concorda-se com Schirato (2015) ao observar que o controle da Administração Pública é um tema em constante evolução. Com o advento do Estado Democrático de Direito, o autor aponta para uma ampliação das bases de controle, integrando valores democráticos nos critérios que legitimam a atividade administrativa. Adicionalmente, Calixto & Velasquez (2005) esclarece que a própria Administração Pública desenvolveu mecanismos de autocontrole, submetendo suas atividades não apenas ao controle do poder judiciário, mas também à regulação interna.

Ainda, Schirato (2015) considera que um aumento na complexidade e no número de ações estatais geralmente resulta em uma ampliação dos mecanismos de controle estatal, visando evitar possíveis violações de direitos individuais, abusos de recursos públicos, comportamentos indevidos, entre outros.

Voltando atenção à realidade brasileira, é importante salientar que o primeiro passo para o controle da administração pública foi dado em 1936, com a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). Este órgão tinha a missão de racionalizar a administração pública por meio da simplificação, uniformização e compra racional de materiais, revisão de estruturas e implementação de métodos nos procedimentos administrativos (Da Silva, 2002).

O marco inicial e base do controle interno na Administração Pública Brasileira está prevista no artigo 76 da Lei 4.320/64, que dispõe que o Poder Executivo desempenhará os três tipos de controle, previsto no art. 75, quais sejam:

Artigo 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

A Lei 4.320/64 foi uma legislação inovadora ao introduzir os princípios do planejamento, do orçamento e do controle, visando a eficácia dos gastos públicos (Da Silva, 2002). Além disso, essa lei foi responsável por estabelecer as expressões "controle interno" e "controle externo", atribuindo ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respectivamente, a responsabilidade por essas funções (Calixto e Velasquez, 2005).

O Decreto-Lei 200/67, por sua vez, definiu o controle como um dos princípios fundamentais das atividades da Administração Federal, conforme estipulado em seu inciso V, artigo 6º. Especificamente, o artigo 13º desse decreto trata do controle, estabelecendo sua implementação em todos os níveis e órgãos da administração, abrangendo o controle pela chefia competente, pelos órgãos próprios de cada sistema, bem como da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens da União, conduzidos pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria. Além disso, determinou-se a existência de um Órgão Central de controle financeiro em cada Ministério, que seria uma Inspeção Geral de Finanças, integrando os sistemas de administração financeira, contabilidade e auditoria (Da Silva, 2002).

A Constituição Federal de 1988 representou um avanço sobre a área de fiscalização e controle, estabelecendo que o controle da Administração Pública será exercido pelo Congresso Nacional, mediante o Controle Externo e criando o sistema de controle interno nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário (BRASIL, 1988):

“Art. 70 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74 Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.”

Os municípios são a exceção dessa regra, onde, por força do disposto no art. 31 da CF/88, o controle interno será exercido, em todos os Poderes, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal (Conti e Carvalho, 2012).

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

No atual cenário, a composição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal é estabelecida pela Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, tendo como órgão central de controle a Secretaria Federal de Controle. Todos os órgãos públicos estão sujeitos à fiscalização desse sistema, exceto os órgãos setoriais do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa, da Advocacia-Geral da União e da Casa Civil, que são controlados pelas Secretarias de Controle Interno (CISSET). Estas últimas possuem uma estrutura funcional distinta das demais, com quadro próprio (Conti e Carvalho, 2012).

Siqueira (1999) destaca que nos últimos anos, tanto a Secretaria Federal de Controle quanto o Tribunal de Contas têm buscado aprimorar o sistema de controle e melhorar as áreas de avaliação e auditoria no serviço público, priorizando os resultados obtidos pelo controle de gastos em vez dos procedimentos adotados.

O controle interno desempenha um papel fundamental em qualquer organização, prevenindo erros, fraudes e desperdícios, o que resulta em benefícios para a sociedade (Cardin, 2015). À medida que uma organização se expande e o administrador percebe a necessidade de um acompanhamento mais eficaz dos processos, o controle interno ganha ainda mais importância. Seu principal objetivo é garantir a continuidade das operações de forma eficiente, contribuindo para uma gestão mais eficaz e econômica (Correia, 1999). Além disso, o controle interno auxilia os gestores no acompanhamento de todas as etapas da estratégia e do planejamento da administração pública, promovendo o uso racional dos recursos públicos em benefício da sociedade (Silva, 2013).

Outro ponto importante para se ressaltar é a mudança no controle e fiscalização que antes tinha um viés de repreensão e, posteriormente, passou a adotar um viés mais preventivo e de orientação (Alencar e Fonseca, 2016).

Oliveira (2011) define o controle interno como a ferramenta criada com a finalidade de, além de desempenhar o controle sobre as contas públicas, auxiliar na prevenção do erro na Administração Pública. Já no trabalho de Soares e Scarpin (2013) o controle interno na administração pública é a ferramenta pela qual o governo, por meio de componentes estruturais próprios, monitora internamente os atos e eventos sujeitos ao seu controle.

Embora se encontre diversos tipos de conceitos sobre o Controle Interno, a Instrução Normativa nº 16, de 20.12.91, do Departamento de Tesouro Nacional, retrata como sendo "O conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, visa assegurar que o objetivo dos órgãos e entidades da administração pública seja alcançado de forma confiável e concreta" (Brasil, 1991).

De acordo com Alves e Moraes Júnior (2016), a Administração Pública pode incentivar a implementação de sistemas de controles internos no seu próprio âmbito, como forma de autocontrole, auxiliando os gestores públicos e otimizando o emprego

de recursos. Ainda segundo Mazulo (2013), os gestores públicos devem destacar o sistema de controle interno com o objetivo de utilizar os recursos públicos de forma mais eficaz, minimizando erros, fraudes e desperdícios.

Ainda, para que um modelo de controle interno seja eficaz na Administração Pública, são necessárias medidas corretivas ou complementares para integrar toda a estrutura administrativa ao sistema. Caso contrário, persistirá a falta de alinhamento entre o órgão central de controle e a administração, resultando na repetição de impropriedades, identificação de falhas e emissão de recomendações sem que se corrijam os problemas (Calixto e Velasquez, 2005).

Os benefícios derivados de um sistema de controle interno eficiente e bem-operado são significativos. Portanto, o controle não deve ser avaliado apenas pelo custo, mas sim como um meio para garantir o melhor uso dos recursos, prevenir fraudes, desperdícios e abusos, contribuindo para o cumprimento da missão do órgão público (Da Silva, 2002).

Além disso, o controle interno desempenha um papel crucial no apoio aos gastos públicos, por meio do acompanhamento, avaliação, auditoria e análise dos processos. Ele visa minimizar falhas e promover transparência, economia, eficiência e eficácia, contribuindo para o sucesso na consecução dos objetivos estabelecidos (Cardin, 2015).

As atividades de gestão administrativa sempre tiveram a eficácia, eficiência e efetividade como conceitos essenciais. Embora implícita, qualquer processo para se chegar a eles irá demandar uma ponderação sobre qual o melhor fluxo e composição estrutural deverão ser praticadas (Assis, 2021).

Um sistema eficaz de controle interno busca prevenir erros e contribuir para o funcionamento eficiente da gestão. Controles internos robustos e ativos, aliados a uma equipe bem treinada, protegem o desempenho dos gestores públicos, reduzindo a ocorrência de irregularidades e promovendo uma melhor utilização dos recursos públicos (Cardin, 2015).

A Lei Complementar 101, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), introduziu um novo paradigma na gestão pública, enfatizando a responsabilidade dos agentes públicos. Através dela, os gestores passaram a ser

cobrados pela prestação de contas sobre os recursos e bens públicos sob sua responsabilidade, aumentando a importância da correção de conduta dos gestores civis e militares (Barros, 2019).

O Exército Brasileiro, como uma instituição permanente, opera aproximadamente 400 Unidades Gestoras Executoras em todo o território nacional. Cada uma delas enfrenta demandas específicas de acordo com sua missão institucional, além das despesas relacionadas à sua operação. Com o foco na transparência dos gastos públicos e o avanço da tecnologia da informação, o controle interno eficiente tornou-se uma prioridade no Comando do Exército (Ramos, 2013).

Para atender às necessidades do Exército Brasileiro, conforme [ensina Assis \(2018\)](#), foi desenvolvido o Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG). Esse sistema foi concebido para ser utilizado de maneira corporativa e auxiliar no acompanhamento das atividades relacionadas à gestão financeira e patrimonial. O SAG é uma ferramenta tecnológica que possibilita a consulta de informações gerenciais sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial das 395 Unidades Gestoras Executoras (UGE) do Exército Brasileiro. Além disso, ele otimiza os processos de gestão dos recursos públicos, oferecendo suporte aos agentes da administração por meio da integração de informações destinadas ao controle automatizado e ao gerenciamento de todos os atos administrativos das Organizações Militares (OM). Isso proporciona aos gestores militares a economia de tempo tão necessária aos chefes militares.

4.5.2 O uso do Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) como forma de gestão e controle

O artigo 142 da Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88) estabelece disposições para as Forças Armadas Brasileiras, incumbindo-lhes a defesa do país, a garantia dos poderes constitucionais e a preservação da lei e da ordem. Para alcançar tais objetivos, cada uma das Forças tem o dever de utilizar a administração pública para cumprir sua missão constitucional. Por sua vez, o artigo 37 da CF/88 determina que a administração pública deve observar, entre outras normas, o princípio da legalidade. No que se refere ao sistema de controle interno, o artigo 74 da CF/88

estipula que é responsabilidade dos poderes legislativo, executivo e judiciário manter um sistema de controle interno para assegurar a adequada gestão do orçamento, das finanças e do patrimônio.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

No Exército Brasileiro, o sistema de controle interno é composto pelo Centro de Controle Interno do Exército Brasileiro (CCIEEx), que está diretamente ligado ao Comando do Exército, que coordena os 12 (doze) Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) espalhados pelo território nacional, sendo as unidades responsáveis por realizar auditorias e fiscalizações nas unidades gestoras a eles vinculadas (Nascimento, 2015).

Neste contexto, em 2014, surgiu o Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), com o propósito de fornecer informações gerenciais sobre a gestão dos recursos do Exército, utilizando tecnologias avançadas para cruzamento de dados, visando detectar falhas que antes eram mais difíceis de identificar. Devido ao sucesso alcançado, a partir de 2016, todas as unidades do Comando do Exército começaram a implementar esse sistema. O grande diferencial do SAG é a agilidade na busca de informações gerenciais, o aprimoramento do controle orçamentário e financeiro, além da detecção precoce de possíveis falhas nos processos. Assim, o SAG, reconhecido como uma ferramenta de controle interno do EB, desempenha um papel fundamental na busca contínua pela eficiência econômica e pela confiabilidade administrativa (Ziemba e Obłąk, 2014).

O SAG teve sua primeira ampliação em meados de 2015, porém foi em 2016, que o SAG foi disponibilizado para acesso de todas as UGE (Unidades Gestoras

Executoras) do Exército Brasileiro, dentro e fora do Brasil, como é o caso, por exemplo da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) (Assis e Filgueira, 2021).

Considera-se que o impacto mais significativo do SAG seja na otimização do tempo para os usuários, proporcionando maior rapidez no processo de coleta e organização de dados nos diversos sistemas. De acordo com informações disponíveis na página do Ministério da Economia, <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/sistemas-estruturadores>, em janeiro de 2024, a Administração Pública Federal (APF) utiliza dezesseis sistemas de informação considerados estruturadores, que oferecem suporte às atividades dos órgãos setoriais sob a coordenação e supervisão de um órgão central. Portanto, o simples fato de consultar e coletar dados em um único local já representa um benefício significativo para o usuário (Assis et al., 2023).

Em relação à observação de Bokari (2005), que ressalta a importância da qualidade de um sistema informatizado ao alcançar os objetivos organizacionais e satisfazer as necessidades dos usuários, o estudo conduzido por Castro, Espejo e Fernandes (2018) explora como a implementação de estratégias específicas de usabilidade e design de interface pode influenciar diretamente na percepção dos usuários e, conseqüentemente, no sucesso do sistema em atingir tais objetivos. Os resultados do estudo destacam a necessidade de uma abordagem centrada no usuário desde as fases iniciais de desenvolvimento do sistema, a fim de garantir sua eficácia e aceitação pelos usuários finais.

Referente estudo, embasado na norma ISO/IEC 25010:2011, apresenta um modelo de referência para avaliar as características de qualidade do software. Analisa a utilidade do SAG como ferramenta de controle interno nas unidades de gestão do Comando do Exército, com base nas percepções dos operadores do sistema. Conclui-se que o SAG demonstra "habilidade para realizar todas as atividades orçamentárias, financeiras e de execução patrimonial, além de otimizar o tempo dos usuários". Adicionalmente, destaca-se que o SAG é um "sistema inovador que contribui para o aprimoramento das atividades de controle interno nas unidades gerenciais do Comando do Exército Brasileiro" (Castro *et al.*, 2018, p.3).

O propósito primordial do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) é simplificar o monitoramento e a compreensão da aplicação dos recursos públicos nas

Unidades Gestoras Executoras (UGE) do Exército Brasileiro, gerando informações estratégicas que embasem a tomada de decisões. Com essa finalidade, o sistema oferece uma plataforma que permite aos usuários acessar informações pertinentes às suas respectivas unidades de forma rápida e eficiente. Todas essas informações são disponibilizadas de maneira clara e objetiva, podendo ser apresentadas tanto individualmente quanto compiladas em formatos como planilhas do Excel, gráficos dinâmicos e tabelas (Assis, 2021).

Conforme constatado por Dias Neto em sua pesquisa de 2018, o SAG mostrou-se como uma ferramenta fundamental para a gestão eficiente e eficaz dos recursos orçamentários do Exército Brasileiro. Sua análise revelou que o sistema é capaz de desempenhar todas as atividades relacionadas ao orçamento, finanças e gestão patrimonial, além de otimizar significativamente o tempo dos usuários. Essa conclusão foi embasada em uma análise criteriosa de variáveis predefinidas, incluindo eficácia, satisfação, usabilidade, compatibilidade, confiabilidade, segurança e portabilidade (Teixeira, 2020).

Desde sua concepção até os dias atuais, o SAG, em conformidade com as diretrizes do Comando do Exército, adota linguagem de programação e banco de dados de código aberto. A linguagem PHP, utilizada para desenvolvimento de sites e aplicações web, é empregada para scripts cliente/servidor. Quanto ao banco de dados, o sistema utiliza o MySQL, um sistema de gerenciamento que opera com a linguagem SQL como interface. Quanto à interface visual, foram utilizadas tecnologias como XHTML, CSS, JQUERY e AJAX.

Ao longo do tempo, o SAG tornou-se importante ferramenta para a obtenção ágil de informações cruciais para o gerenciamento de recursos na Força Terrestre. Sua expansão não se restringiu apenas à sua abrangência geográfica, mas também abarcou melhorias sistêmicas significativas. Atualmente, o SAG é um sistema de acesso web, composto por dados de todas as Unidades Gestoras Executoras (UGE) do Exército Brasileiro, organizado em cinco abas principais: Auditoria, Patrimônio, SIAFI/Gestão, Compras e COVID. O sistema extrai, trata e disponibiliza dados provenientes de diversas fontes, tais como: Portal da Transparência (CEIS), SIAFI, SICAF, Comprasnet/SIASG, Tribunal de Contas da União (Inidôneos pela Lei nº

8.443/92), Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS) e Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC) (Assis e Filgueira, 2021).

5 AJUSTANDO O FOCO DAS LENTES: OPERAÇÕES ÁGATA E GLO AMBIENTAL (VERDE BRASIL, VERDE BRASIL 2 E SAMAÚMA)

Neste capítulo, serão discutidas as operações Ágata e GLO Ambiental que representam esforços significativos do governo brasileiro para enfrentar desafios relacionados à segurança nacional e à proteção ambiental em áreas de fronteira e regiões críticas. Este capítulo da dissertação aborda de maneira abrangente e analítica as operações Ágata e GLO Ambiental, com um foco especial nas missões Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma. Essas operações, conduzidas sob a égide das Forças Armadas brasileiras, representam uma resposta multifacetada e coordenada a uma gama diversificada de ameaças, incluindo atividades ilícitas transfronteiriças, desmatamento ilegal e incêndios florestais.

No contexto da crescente preocupação global com a preservação ambiental e a segurança nacional, as operações Ágata e GLO Ambiental emergem como exemplos proeminentes de estratégias governamentais para lidar com desafios complexos que transcendem fronteiras geográficas e disciplinas de segurança. Através de uma análise minuciosa dessas operações, este capítulo busca lançar luz sobre os objetivos, resultados e impactos das missões já citadas, contribuindo para uma compreensão mais profunda de suas implicações tanto no contexto nacional quanto internacional.

5.1 FAIXA DE FRONTEIRA E PRESENÇA MILITAR

As fronteiras constituem um objeto de pesquisa extensivamente pesquisado em vários momentos históricos, sobre diferentes enfoques e sentidos. No atual momento histórico ganha diferentes nuances em uma época de globalização e fragmentação. Dessa maneira, observa-se que as fronteiras constituem um importante lócus das mudanças que ocorrem na vida nacional e na economia política internacional (Wilson e Donnan, 2012).

Dois conceitos são adotados para caracterizar as fronteiras terrestres do Brasil. O primeiro sobre o limite que é a fronteira formados por linhas imaginárias (naturais ou artificiais) seguindo o traçado estabelecido por convenções

internacionais, resolvidos, se necessário, pelo detalhamento de acidentes geográficos e pela colocação de marcos que o torne mais nítido; o segundo sobre a faixa de fronteira, área de até 150 km de largura ao longo da fronteira, controlada pelas regras de ocupação, trânsito e exploração econômica com o objetivo de preservar interesses e proteger a soberania territorial. Os limites fronteiriços referem-se a um conceito preciso e definido de terra, enquanto as extensões fronteiriças são mais abrangentes e referem-se a um território (Borba, 2013).

Segundo Furtado (2013) a Faixa de Fronteira brasileira se constitui na área legalmente estabelecida pelo Estado para direcionar um tratamento político diferenciado em relação ao restante do país.

A Constituição Federal de 1988 no seu artigo 20, § 2º, define a Faixa de Fronteira como a faixa de terra de 150 quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres do Brasil e a considera fundamental para a defesa do território nacional.

A delimitação da Faixa de Fronteira é resultado de diversos processos históricos baseados no interesse do Estado em garantir a soberania territorial desde o período colonial no Brasil, passando pela Constituição de 1934 e pela Constituição da República de 1937, onde a largura da Faixa de Segurança Nacional passou para 150 quilômetros (Figueredo, 2017).

A Lei 6.634 de 2 de maio de 1979 trouxe a denominação da Faixa de Fronteira para essa área paralela aos limites fronteiriços dispondo ainda que é considerada área indispensável à Segurança Nacional a faixa interna de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional (Brasil, 1979). Posteriormente, foi regulada pelo Decreto 85.064, de 26 de agosto de 1980 continuando até os dias atuais como referência jurídica sobre a Faixa de Fronteira e, finalmente, foi consolidada pela CF de 1988 (Brasil, 1988).

Segundo Figueredo (2017) nota-se a grande preocupação do legislador constituinte de 1988 com a Segurança e Defesa nessa área, já que a CF no seu artigo 91 atribui ao Conselho de Defesa Nacional a proposição de critérios e condições de utilização da Faixa de Fronteira e a considera área indispensável “à segurança do território nacional”, estabelecendo:

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático (...)

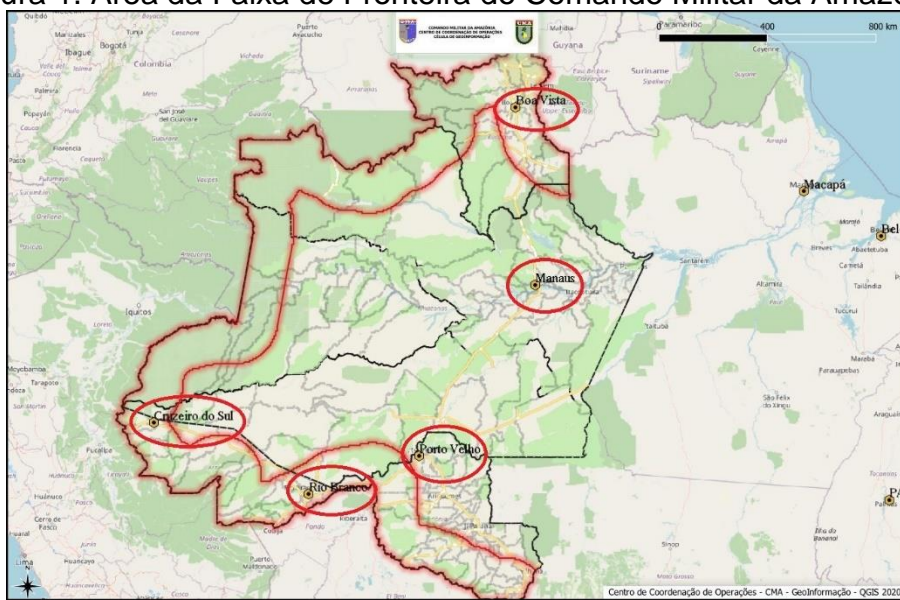
§ 1º - Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

III - propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo (Brasil, 1988).

Nota-se que a Faixa de Fronteira é considerada constitucionalmente como uma área importante de segurança do território nacional, fator utilizado como uma das justificativas para a grande quantidade de políticas específicas para o setor de segurança pública, que conta com muitas normas voltadas para a proteção da fronteira terrestre e a utilização das Forças Armadas em programas implementados nessa área (Furtado, 2013).

Importante para esse trabalho ressaltar que tanto a Faixa de Fronteira quanto a região da Amazônia são consideradas áreas de atuação prioritária das Forças Armadas. Isso faz parte de uma política de redefinição das atividades dessas instituições, que têm como foco principal a defesa nacional, mas também desempenham um papel subsidiário na segurança pública (Figueredo, 2017).

Figura 1. Área da Faixa de Fronteira do Comando Militar da Amazônia.



Fonte: BRASIL (2021b)

A faixa de fronteira do Brasil abrange toda a sua extensão com os países vizinhos, representando aproximadamente 27% de todo o território nacional, conforme dados do IBGE de 2008. Esta faixa se estende por 16.723 quilômetros ao longo das fronteiras com onze Estados, fazendo divisa com 10 países distintos, a saber: Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai, Argentina e

Uruguai. Os números revelam a magnitude dessa extensão, com destaque para os 3.423 quilômetros de fronteira com a Bolívia, os 2.995 quilômetros com o Peru e os 2.199 quilômetros com a Venezuela, entre outros. Para ilustrar a grandiosidade dessa área, é equivalente ao somatório das áreas de diversos países europeus, como Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Itália, Holanda, Portugal, Suécia e Suíça. Esses dados ressaltam a importância estratégica e a vastidão da faixa de fronteira do Brasil em relação aos seus países vizinhos (Borba, 2013).

Conforme destacado por Furtado (2013), a Faixa de Fronteira vai além de ser simplesmente uma zona de integração, onde ocorre a interação entre diversos povos e nações. Ela é, também, reconhecida como uma área estratégica de extrema importância para todo o país. Isso se deve ao fato de que o aproveitamento desse território permite o desenvolvimento e a execução de medidas essenciais para assegurar a soberania e a defesa do Estado democrático.

De acordo com Figueredo (2017), em sua pesquisa, os aspectos relacionados à segurança nacional desempenham um papel fundamental na preservação da soberania e na promoção da segurança social. Além disso, é necessário considerar outros fatores, como a melhoria das condições de vida da população, para assegurar a soberania de uma nação.

Oliveira (2012) cita que a soberania não se restringe apenas à ocupação territorial, mas também está intrinsecamente ligada ao fortalecimento da cidadania e à melhoria das condições de vida da população, que deve estar protegida de todas as formas de ameaça. Além disso, promover a sustentabilidade e o emprego da população local é essencial para incentivar a regionalização da economia e explorar os diversos potenciais e diversidades locais.

A criação da CDIF (Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira), criada pelo Decreto sem número, de 8 de setembro de 2010, mostrou que a preocupação com a segurança nacional na Faixa de Fronteira não foi acompanhada por programas voltados para as áreas sociais e econômicas. Tal fato se deve, entre outros fatores, a baixa densidade demográfica, a dificuldade de comunicação, as grandes distâncias e suas dificuldades logísticas (CDIF, 2016).

Figura 2. Dimensão das fronteiras com países vizinhos



Fonte: Elaborado pelo autor com dados do IBGE.

5.2 SEGURANÇA PÚBLICA POR ARCOS DA FRONTEIRA

O planejamento do Governo Federal para a região da Faixa de Fronteira foi segmentado em três Arcos visando direcionar as ações estratégicas: Arco Norte, Arco Central e Arco Sul. Essa divisão foi estabelecida com base na proposta de reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF-2005), respaldada pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) do Ministério da Integração (Monteiro, 2011).

O chamado Arco Norte compreende a Faixa de Fronteira dos Estados do Amapá, Pará, Amazonas, Roraima e Acre. O segundo é o Arco Central, que compreende a Faixa de Fronteira dos Estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E o terceiro é o Arco Sul, que inclui a fronteira dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Nesse trabalho os dois primeiros ganharão maior atenção por ser a área geográfica que abrange a maior parte das operações que serão citadas oportunamente.

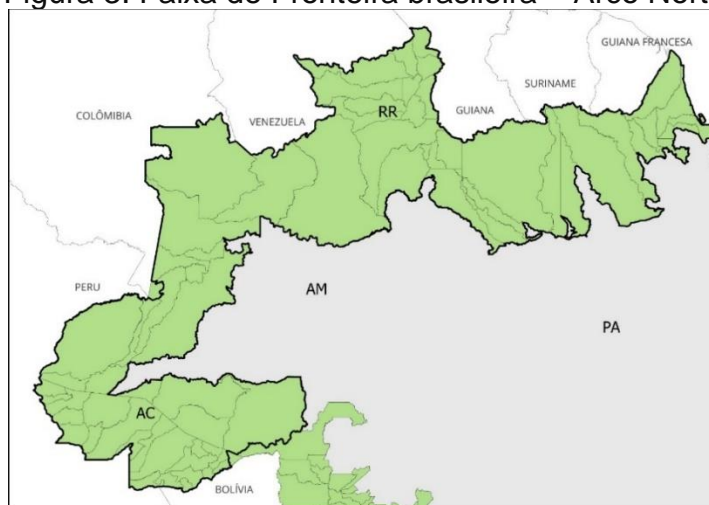
Tabela 2. Número de municípios brasileiros por arco da faixa de fronteira

Arco	Número de municípios
Norte (AP, PA, RR, AM e AC)	71
Central (RO, MT e MS)	99
Sul (PR, SC, RS)	418

Fonte: Elaborado pelo autor com base na lei 6.634/1979.

O Arco Norte, é um dos mais diversos com sua dimensão continental, conexões majoritariamente fluviais e baixa densidade demográfica. Caracteriza-se por ser uma região com muitas zonas de preservação, povos indígenas e atividades extrativistas. Seu território se estende por 10.433 quilômetros e representa cerca de 62% de toda a área da Faixa de Fronteira, sendo que somente 18% da população total se encontra nessa faixa. Além disso, essa região é caracterizada pelo predomínio de indígenas e pardos, segundo registra o CDIF (CDIF, 2016).

Figura 3. Faixa de Fronteira brasileira – Arco Norte



Fonte: Pesquisa Segurança nas Fronteiras, UFRJ/NECVU/RETIS e MJ, 2013.

É essencial considerar as características singulares da segurança pública na região do Arco Norte, como a vasta extensão territorial, as conexões fluviais predominantes e a baixa densidade populacional, tanto nas áreas urbanas quanto nas forças de segurança pública. Isso destaca a urgente necessidade de aumentar o contingente e melhorar a infraestrutura das polícias militares, civis e demais agências de segurança, em níveis estadual e federal. Os autores também ressaltam a importância de aprimorar as instalações e os equipamentos, como embarcações e aeronaves, para garantir acesso mais eficiente e rápido a diversas localidades (Misse *et al.*, 2016).

A constatação de que muitas mercadorias ilícitas ou contrabandeadas seguem as mesmas rotas das mercadorias legais resulta em prejuízos significativos e consequências adversas para a economia local. Isso tem um impacto direto na segurança pública, uma vez que o fluxo de pessoas e mercadorias, especialmente por meio dos rios, desempenha um papel crucial nas atividades comerciais e interações sociais que caracterizam a região, tanto dentro do território nacional quanto em suas relações com os países vizinhos ao Brasil (Borba, 2013).

Seria ideal desenvolver um modelo de segurança pública que esteja integrado a um modelo de desenvolvimento que proporcione oportunidades aos habitantes de bem-estar e condições para a reprodução sociocultural e ambiental.

As problemáticas que associam a precariedade das condições de vida à segurança pública são evidentes na infraestrutura urbana das cidades localizadas no Arco Norte. Em muitas dessas localidades, a ausência de um planejamento urbano adequado ao seu desenvolvimento resulta em um ambiente cada vez mais marcado pela segregação social e étnica. Esse cenário não favorece a promoção da sensação de segurança nem a convivência pacífica entre os residentes (Misse *et al.*, 2016).

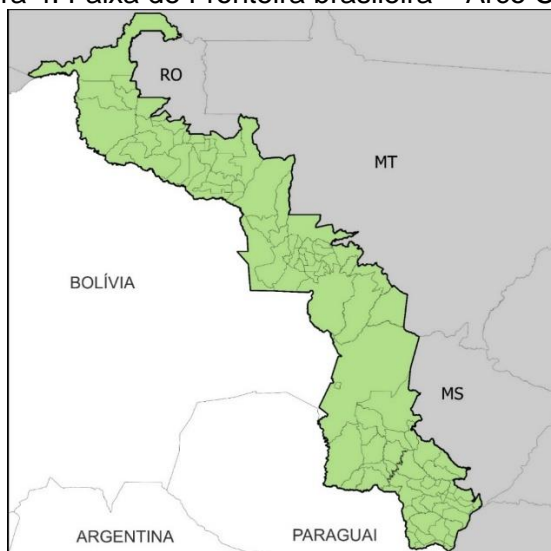
O Sumário Executivo do "Relatório-Síntese sobre Segurança nas Fronteiras", sob coordenação do pesquisador e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, prof. Dr. Michel Misse, chama atenção aos principais obstáculos enfrentados na região do Arco Norte, em termos de segurança pública. Entre esses desafios, estão a incidência de violência doméstica, sobretudo contra mulheres, jovens e crianças; os conflitos interpessoais, notadamente manifestados em brigas ocorridas em bares; as ocorrências de furtos e roubos; as disputas territoriais; as questões relacionadas às comunidades indígenas; as práticas criminosas contra o meio ambiente, a exploração ilegal de recursos minerais, além dos delitos associados ao tráfico de drogas e ao contrabando. No tocante ao tráfico de entorpecentes, merece destaque o comércio de pasta base e cloridrato de cocaína, evidenciando a relevância da região como uma rota significativa para o transporte dessas substâncias, em virtude da estreita conexão do tráfico com os países vizinhos na área do Arco Norte.

É crucial compreender os desafios enfrentados pelos órgãos de segurança para combater os mercados ilícitos de drogas. A atuação integrada, baseada em inteligência e cooperação entre os órgãos de fiscalização, é essencial para lidar com

o mercado atacadista, garantindo sua independência dos interesses locais, nacionais ou transnacionais. Além do aumento do efetivo, é fundamental investir na capacitação das forças policiais e promover a troca de informações entre os órgãos, estabelecendo mecanismos institucionais que garantam sua autonomia diante dos poderosos interesses envolvidos (Machado, 2013).

O denominado Arco Central é composto pelos estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e apresenta uma diversidade geográfica e territorial. Enquanto Rondônia está situado na região norte do país, os dois últimos estados fazem parte da região centro-oeste. Todos os três compartilham fronteiras com a Bolívia, seja por meio de fronteiras terrestres ou fluviais, com destaque para o Mato Grosso do Sul, que possui uma fronteira seca extensa com o Paraguai. Dos 3.338 quilômetros de extensão dos limites internacionais entre Brasil e Bolívia, 1.464 quilômetros estão em Rondônia, 878 quilômetros no Mato Grosso e 390 quilômetros no Mato Grosso do Sul, totalizando 2.732 quilômetros (IBGE, 2010).

Figura 4. Faixa de Fronteira brasileira – Arco Central



Fonte: Pesquisa Segurança nas Fronteiras, 2013.

Na região do Arco Central, há uma predominância de uma população majoritariamente parda e branca, embora em alguns municípios de Mato Grosso, que abrigam antigos quilombos, uma parte significativa da população seja de origem negra. Essa área apresenta uma considerável diversidade em termos socioeconômicos, geográficos e demográficos nos municípios situados ao longo da faixa de fronteira do Arco Central. Essas diversidades contribuem para características

distintas na região, como a distinção entre fronteiras terrestres e fluviais, bem como a presença de cidades gêmeas ou centros urbanos distantes da linha internacional, o que influencia de maneiras diferentes o impacto da situação de fronteira em cada município (Monteiro, 2011).

Além disso, é importante ressaltar que a proximidade com a divisa internacional desempenha um papel fundamental na definição das dinâmicas sociais e econômicas dos municípios. Em algumas áreas, os centros urbanos estão integrados com cidades de países vizinhos, enquanto em outras, a relação com a fronteira não define a caracterização do município. Essas discrepâncias são elementos relevantes para a análise da situação de segurança pública na região (Figueredo, 2017).

No contexto de Mato Grosso, por exemplo, não há sedes de municípios próximas à linha de fronteira, o que significa que a população nas cidades dos municípios fronteiriços tem interações mais limitadas com o país vizinho. Como resultado, as dinâmicas dos mercados ilegais são percebidas como algo peculiar nas áreas próximas à fronteira. Essa situação contrasta significativamente com a realidade em Mato Grosso do Sul, onde várias cidades estão localizadas na linha de fronteira e cinco delas são cidades gêmeas, com uma identidade de fronteira bem estabelecida e relações de interdependência robustas com o país vizinho.

Quanto a Rondônia, apesar de haver municípios ao longo da fronteira fluvial com a Bolívia, a densidade populacional é baixa devido à presença na região amazônica. As áreas urbanas mais povoadas na fronteira estão localizadas mais distantes da linha internacional, ao longo da Rodovia BR 364 e suas vias secundárias (Misse *et al.*, 2016).

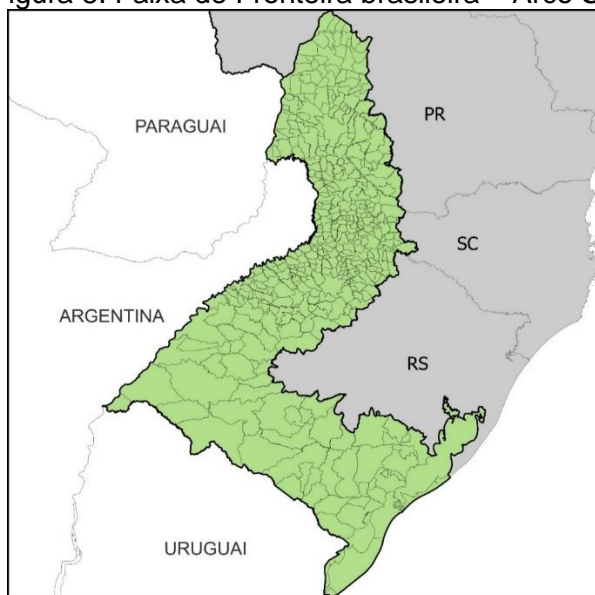
De acordo com Misse *et al.* (2016), devido ao Paraguai e à Bolívia serem os principais produtores e fornecedores de maconha e cocaína para o mercado interno brasileiro, a fronteira do Arco Central se torna a principal rota de entrada para a maioria das drogas no país. Isso resulta na concentração dos maiores volumes de apreensão de cocaína em Mato Grosso e de maconha em Mato Grosso do Sul. Apesar de praticamente todos os municípios do Arco Central estarem envolvidos em rotas do tráfico de drogas, especialmente nos estados de Rondônia e Mato Grosso, a presença

de redes de atacadistas parece ter um impacto menos perceptível no cotidiano dos moradores.

Outro panorama da região, conforme destacado por Lima e Bueno (2022), revela que as entidades responsáveis por controlar os fluxos internacionais, como a Polícia Federal e a Receita Federal, enfrentam desafios significativos devido à escassez de pessoal e postos de fiscalização, dada a extensão da fronteira. Isso compromete consideravelmente a eficácia de seu trabalho. Além disso, as polícias civis sofrem com a falta de investimento em institutos de perícia, o que prejudica as investigações, e enfrentam dificuldades logísticas na custódia e transporte de detidos. Também é observada uma distribuição irregular dos efetivos das polícias militares, responsáveis pelo policiamento ostensivo, pelos municípios, o que tem um impacto significativo no sentimento de segurança da população.

Por sua vez, o Arco Sul, composto pelos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, apresenta a menor extensão de fronteira, porém é a região mais densamente povoada e subdividida em termos administrativos. Essa região possui uma forte interligação com os países vizinhos, com diversos núcleos populacionais conectados por uma extensa malha rodoviária, pontes, estradas e travessias fluviais. Esses elementos exercem influência na dinâmica que caracteriza os problemas de segurança pública na faixa de fronteira dessa região (Brasil, 2014).

Figura 5. Faixa de Fronteira brasileira – Arco Sul



Fonte: Pesquisa Segurança nas Fronteiras, 2013.

As localidades do Arco Sul são conectadas por uma extensa rede viária, composta por rodovias federais e estaduais, além do sistema viário municipal. Essa malha rodoviária representa o principal meio de transporte de pessoas e mercadorias dentro da região e entre diferentes regiões. Diversas rodovias transversais e longitudinais desempenham um papel crucial na facilitação da circulação com os países vizinhos e na conexão da faixa de fronteira com outras partes do Brasil, conforme observado por Figueredo (2017).

Além disso, o Arco Sul possui uma economia baseada na agricultura, pecuária, agroindústria e indústria. A região também é um importante centro comercial e de comércio de importação e exportação com os países vizinhos. Essas características econômicas são acompanhadas por uma alta densidade institucional na região.

Figueredo (2017) destaca os principais crimes na região da fronteira sul, como contrabando, tráfico de drogas e armas, com o abigeato sendo uma preocupação específica no Rio Grande do Sul. Além disso, problemas como violência doméstica e aumento do consumo de drogas afetam as comunidades locais.

A presença das Forças Armadas na faixa de fronteira gaúcha reflete a importância histórica e os conflitos passados. A faixa de fronteira apresenta uma realidade complexa, com um fluxo constante de pessoas entre as cidades fronteiriças, como Tabatinga e Letícia, Ponta Porã e Pedro Juan Caballero, Livramento e Rivera, e Foz do Iguaçu, Puerto Iguazú e Ciudad Del Este, entre outras.

Além disso, a região da Faixa de Fronteira apresenta outras peculiaridades, como a diversidade étnica e cultural e o potencial biotecnológico. A convivência de diferentes etnias indígenas representa um desafio para o Estado, contribuindo para a propagação de conflitos fundiários e socioambientais. A presença marcante de organizações da sociedade civil (OSC) na região complementa a funcionalidade do Estado, atuando em áreas onde o governo enfrenta dificuldades, especialmente em questões relacionadas à conservação ambiental e ao bem-estar social. No entanto, o alto número de organizações na região desperta a atenção do Estado para o interesse nessa região, principalmente no Arco Norte (IPEA, 2019).

O interesse internacional nessa última região está crescendo, impulsionado pelo seu potencial mineral e de biodiversidade. Crimes transnacionais, como tráfico de drogas, pirataria, contrabando e tráfico de pessoas e animais, encontram espaço para operar no território brasileiro, aproveitando-se da extensa faixa de fronteira coberta pela densa floresta. Além disso, a baixa densidade demográfica e as limitações de pessoal e recursos especializados dos órgãos públicos dificultam a presença efetiva do Estado na região. A Amazônia abriga reservas minerais importantes, como estanho, manganês, ferro, ouro e nióbio, além de depósitos de caulim, sais de potássio e outros minerais estratégicos (Cordani e Juliani, 2019).

Quanto à infraestrutura de transportes, o modal aquaviário é predominante na região, sendo o principal meio de ligação entre as cidades e municípios amazônicos. Isso contribui para as dificuldades de integração da região com o restante do país, apesar da presença de poucas rodovias de destaque, como a BR-010 (Belém-Brasília), BR-163 (Cuiabá-Santarém), BR-319 (Porto Velho-Manaus) e a rodovia BR-230 (Transamazônica) (Bezerra, 2022).

A complexidade da Faixa de Fronteira a torna um território propício para a atuação de organizações criminosas, devido à sua extensão, isolamento e à ausência do Estado. As instituições governamentais enfrentam desafios devido à precariedade de recursos humanos, equipamentos e tecnologias adequadas para lidar com os esquemas sofisticados e organizados dos criminosos. Isso levou o governo a atribuir às Forças Armadas responsabilidades de segurança pública, concedendo-lhes Poder de Polícia para combater os crimes na Faixa de Fronteira, em cooperação com as forças policiais.

As Forças Armadas, especialmente o Exército Brasileiro, mantêm presença física e operacional ao longo de toda a fronteira terrestre do Brasil, em conformidade com os princípios constitucionais e as políticas estabelecidas por leis ordinárias. Essas medidas resultaram na implementação de programas de defesa e segurança, alinhados com a nova ordem constitucional estabelecida pela Constituição Federal de 1988.

5.3 CONHECENDO A OPERAÇÃO ÁGATA: CONCEITO E CUSTOS DESPENDIDOS

A Operação Ágata é uma ação coordenada pelo Ministério da Defesa, órgão do Governo federal do Brasil, e que pode ser conjunta ou singular. Desenvolve-se em pontos estratégicos da Faixa de Fronteira, criada com o objetivo de prevenir e reprimir a ação de criminosos na divisa do Brasil com os países sul-americanos, além de intensificar a presença do Estado Brasileiro na região das fronteiras e de incrementar o apoio à população local. Trata-se de uma política para a realização de operações conjuntas das Forças Armadas brasileiras, com o apoio de órgãos e agências federais, estaduais e municipais (Brasil, 2020).

O planejamento e a mobilização das operações são feitos de forma integrada, num ambiente interagências, com articulação contínua entre militares das Forças Armadas e agentes de segurança pública nos níveis federal, estadual e municipal, participando desse esforço a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Ibama, Funai, Receita Federal e órgãos de segurança dos estados das regiões de fronteira (Brasil, 2020).

As ações são realizadas por intermédio de missões táticas destinadas a coibir delitos como tráfico de drogas, contrabando, descaminho, tráfico de armas e munições, crimes ambientais, imigração e garimpos ilegais. As medidas específicas e abertas vão desde a vigilância do espaço aéreo até patrulhas e missões de inspeção nos principais rios e estradas de acesso ao Brasil. Os serviços prestados nestas atividades incluem ainda assistência médica e odontológica, distribuição de medicamentos, emissão de documentos e cortes de cabelo para habitantes da região, entre outros (Figueredo, 2017).

A Operação Ágata integra o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) do Governo Federal, criado para prevenir e reprimir a ação de criminosos na divisa do Brasil com dez países sul-americanos (Brasil, 2005).

O Ministério da Defesa através do Decreto nº 7.638, de 8 de dezembro de 2011, instituiu a Operação Ágata, dentro da concepção do Plano Estratégico de Fronteira (PEF), programa criado pela mudança de postura do Estado Brasileiro para o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e de outros ilícitos praticados na faixa de fronteira (Brasil, 2011). O Governo Federal iniciou a integração das ações de seus vários ministérios e órgãos públicos, especialmente para fortalecer sua presença na Faixa de Fronteira do Brasil, em conjunto com seus países vizinhos (Alves, 2015).

Até o início de 2015, foram realizadas oito Operações ÁGATA em diversas regiões do país, todas concentradas na faixa de fronteira. Em 16 de novembro de 2016, o Decreto nº 8.903 substituiu o Plano Estratégico de Fronteiras pelo Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), com o mesmo propósito de fortalecer a prevenção, controle, fiscalização e repressão aos delitos transfronteiriços. A gestão do Programa passou por mudanças, com a criação do Comitê-Executivo composto por diversas instituições, incluindo o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a Agência Brasileira de Inteligência e órgãos dos Ministérios da Defesa, da Fazenda, da Justiça e Cidadania, e das Relações Exteriores (Brasil, 2016).

Anteriormente, a condução do PEF ficava a cargo dos Ministérios da Defesa, da Justiça e da Fazenda, no formato do PPIF a responsabilidade passa a ser do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando, assim, bem definida a governança dos programas voltados para Faixa de Fronteira (Figueredo, 2017).

Importante ressaltar que embora a coordenação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras seja do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as operações Ágata foram coordenadas pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, com apoio do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda (Brasil, 2016).

A missão dos militares nas ações da Faixa de Fronteira continua a mesma, mas a dinâmica é diferente em relação à Ágata no conceito do PPIF 2017. A operação pode acontecer em qualquer período do ano, de forma sigilosa e buscando-se o efeito surpresa, tanto na parte terrestre quanto na fluvial. Destaca-se a grandiosidade dos

rios da área de atuação do Comando Militar da Amazônia (CMA) e dificuldade que esta geografia impõe (PPIF, 2017).

Destaca-se, ainda, no texto do PPIF, seu parágrafo 2º, que nos traz:

Art. 2º O PPIF terá como diretrizes:

I - a atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, nos termos da legislação vigente; e

II - a cooperação e integração com os países vizinhos.

A Operação Ágata é amparada, também, pelo art. 16-A, da Lei Complementar nº 97/99, alterada pela Lei Complementar nº 17/2004 e pela Lei Complementar nº 136/2010, que atribui o seguinte às Forças Armadas:

“Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

I - patrulhamento;

II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

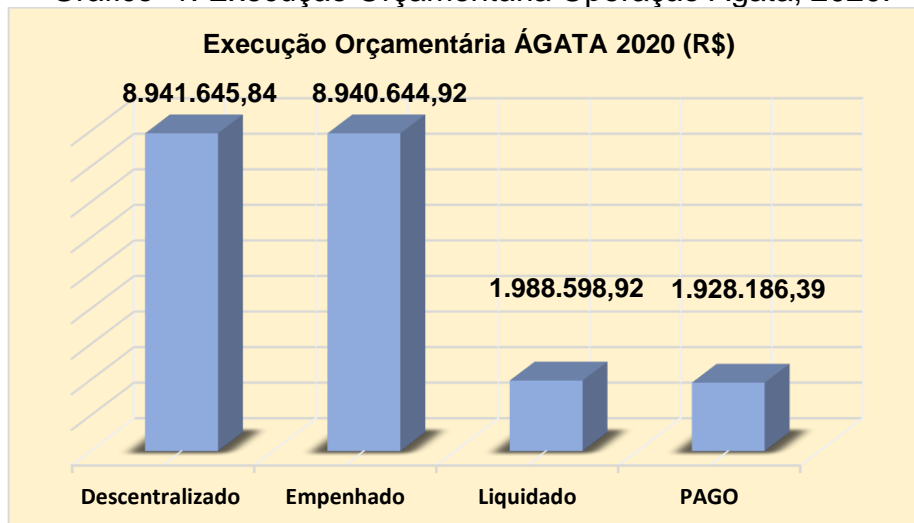
III - prisões em flagrante delito.”

5.3.1 Operação Ágata e Execução Orçamentária (2019-2022)

O Relatório de Gestão do Exército Brasileiro (RGCE) de 2019 apresenta a utilização de 23.696 militares ao longo do ano nas Operações Ágata desenvolvidas no território nacional, ao custo de R\$ 9.076.197,00.

Já o RGCE 2020, para o período de janeiro a dezembro, retratou a participação de 187 militares, diariamente, sendo que ao longo de 365 dias, foram empregados um total de 68.255 militares nessa operação. Abaixo, observa-se a execução orçamentária da operação (Gráfico 1).

Gráfico 1. Execução Orçamentária Operação Ágata, 2020.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2020.

A figura acima oferece uma visão abrangente e detalhada da execução orçamentária da Operação Ágata em 2020, refletindo não apenas o uso dos recursos alocados, mas também a capacidade de adaptação e resiliência diante de desafios financeiros.

A descentralização de recursos, no valor de R\$ 8.941.645,84, representa a base financeira planejada e essencial para a condução das atividades esquematizadas dentro da Operação Ágata. Esses fundos, cuidadosamente alocados, são a espinha dorsal das operações, permitindo que as tropas executem suas missões com eficácia e eficiência.

O recurso empenhado, totalizou R\$ 8.940.644,92, 99,98% do recurso descentralizado, que reflete o compromisso assumido para utilizar os recursos de forma responsável e transparente. O empenho demonstra a seriedade na gestão financeira, garantindo que os fundos sejam reservados para despesas específicas e alinhados aos objetivos estratégicos da operação.

No entanto, a figura também revela um aspecto crucial da execução orçamentária em 2020: a liquidação e o pagamento dos recursos. A liquidação de R\$ 1.988.598,92 e um recurso efetivamente pago de R\$ 1.928.186,39 remete a uma análise do Relatório de Gestão de 2020 e dos dados no Sistema de acompanhamento da gestão. Assim, observa-se que uma parte significativa dos recursos foi recebida próximo ao final do exercício financeiro.

Essa situação apresenta um desafio logístico e financeiro, pois a necessidade de liquidar e pagar os recursos próximos ao encerramento do ano fiscal pode dificultar a execução das operações planejadas. Nesses momentos, a tropa muitas vezes precisa recorrer à sua reserva logística para garantir a continuidade das atividades, comprometendo temporariamente parte de seus recursos.

No entanto, a capacidade de adaptação e a resiliência demonstrada pelas equipes envolvidas na Operação Ágata são expressivas. Mesmo diante das dificuldades financeiras, a tropa demonstra sua habilidade em gerenciar os recursos disponíveis de forma eficiente, garantindo a continuidade das operações, assegurando o sucesso da missão e a segurança da população.

Ainda, focando nos custos da operação na área do Comando Militar da Amazônia (CMA), observando o SAG, observa-se a seguinte execução dos recursos recebidos:

Tabela 3. Resultados da execução orçamentária Operação Ágata, 2020.

GND	Descentralizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3	1.335.012,38	1.335.012,38	802.987,20	532.025,18
4	30.715,65	30.715,65	30.715,65	-
Total	1.365.728,03	1.365.728,03	833.702,85	532.025,18

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Gestão, 2020.

A partir dos dados apurados sobre a operação Ágata 2020, diante dos recursos empenhados e liquidados, sugere-se que houve um planejamento cuidadoso e uma alocação eficiente dos recursos para as atividades da operação. Ainda, a diferença entre os valores empenhados e os valores liquidados pode indicar que o montante tenha sido descentralizado próximo ao término do exercício financeiro.

A comparação entre os valores empenhados, liquidados e pagos permite avaliar a eficiência na utilização dos recursos. Caso os valores liquidados e pagos estejam próximos ou iguais aos valores empenhados, isso indica uma utilização eficiente dos recursos disponíveis.

Em conclusão, os dados da tabela indicam uma gestão adequada dos recursos destinados à operação Ágata 2020, com uma descentralização eficaz, embora seja necessário um acompanhamento contínuo para garantir que os recursos sejam utilizados da melhor maneira possível e que as atividades planejadas sejam executadas conforme o previsto.

Tabela 4. Resultados da Operação Ágata, 2020.

Atividade	Descrição	Total Acumulado
Ações Desenvolvidas	Operações	305
	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/ Vistorias/Revistas	32.616
	Efetivo empregado no período anual	14.133
	Escoltas/Reconhecimento/Patrolhas	7.327
Apreensões	Drogas (PBC, Maconha, etc) (Kg)	1517,17
	Armas	27
	Combustível (L)	14.572
Prisões	APFD (Prisões Diversas)	26

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2020.

Os resultados alcançados na Operação Ágata de 2020 são importantes e destacam o compromisso e a eficiência das equipes participantes.

O custo-benefício da Operação Ágata de 2020 foi favorável para o Estado, considerando os resultados alcançados em relação aos recursos financeiros investidos. Apesar do gasto total de quase nove milhões de reais, os benefícios gerados pela operação superaram em muito esse montante.

O efetivo empregado durante todo o período, composto por quatorze mil e cento e trinta e três membros das forças, desempenhou papel fundamental na execução das operações e na manutenção da ordem nessas áreas de atuação.

Durante o ano de 2020, foram conduzidas 305 operações, o que demonstra uma presença ativa e contínua nas áreas designadas para proteção e segurança. Essas operações abrangeram uma ampla gama de atividades, incluindo inspeções navais e terrestres, vistorias e patrulhas, totalizando um número de 32.616 intervenções.

As apreensões de drogas e armas refletem diretamente na redução do tráfico ilícito e da violência associada a essas atividades, promovendo um ambiente mais seguro e pacífico para as comunidades locais e demonstrando o impacto significativo da operação na interrupção do tráfico de substâncias ilícitas. Além disso, foram apreendidas 27 armas, o que contribuiu para a redução do arsenal disponível para grupos criminosos atuantes na região.

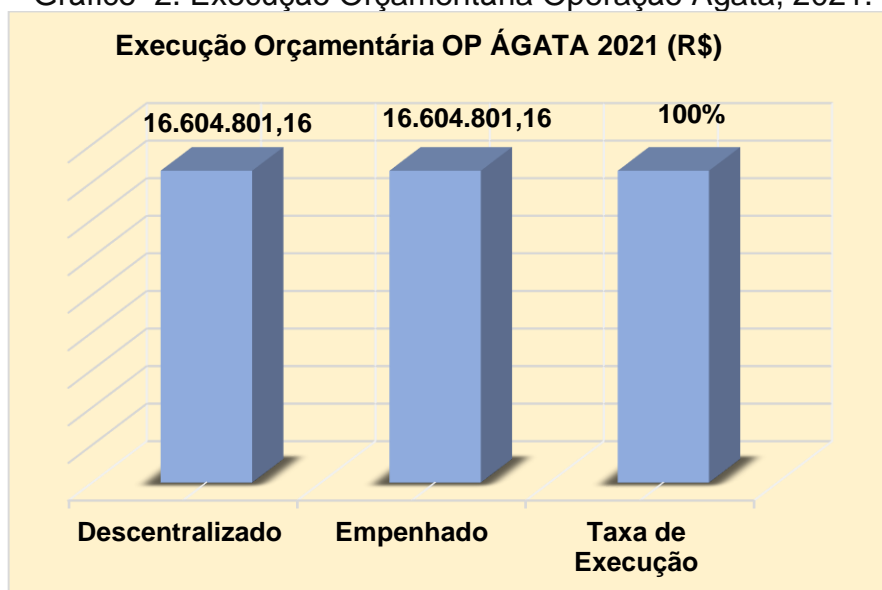
Outro aspecto importante foram as 26 prisões efetuadas durante a operação. Essas prisões diversas refletem o compromisso das forças em aplicar a lei e combater

atividades criminosas, contribuindo para a segurança e o bem-estar das comunidades nas áreas de atuação.

Em suma, os resultados alcançados na Operação Ágata de 2020 destacam a eficácia das operações e o comprometimento das equipes em garantir a segurança e a ordem nas regiões de fronteira.

Por sua vez, o RGCE 2021, também para o período de um ano, demonstrou a participação aproximada de 16.000 militares, além de viaturas, embarcações Guardian 25, blindados Guarani e aeronaves militares, com 130.000 ações realizadas a um custo 14 milhões de reais (Gráfico 2).

Gráfico 2. Execução Orçamentária Operação Ágata, 2021.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2021.

O gráfico acima ilustra de forma clara a execução orçamentária da Operação Ágata de 2021, destacando não apenas o uso dos recursos, mas também o compromisso com a eficiência e a excelência na gestão financeira. Nela, pode-se observar três elementos essenciais: o recurso descentralizado, o valor empenhado e a taxa de execução, que atingiu impressionantes 100%.

O recurso descentralizado, indicado no gráfico, representa a alocação de fundos para a realização da Operação Ágata. Esse montante financeiro, cuidadosamente planejado e disponibilizado, é essencial para garantir o funcionamento adequado das operações e o cumprimento dos objetivos

estabelecidos. Já o empenho refere-se à reserva de verbas para despesas específicas, ou seja, é o comprometimento legal de utilizar determinada quantia solicitada para custear as atividades planejadas.

No entanto, o destaque principal do gráfico é a taxa de execução de 100%. Esse número representa não apenas a utilização integral dos recursos disponibilizados, mas também a eficiência operacional e o comprometimento das equipes envolvidas na Operação Ágata. Alcançar uma taxa de execução tão alta é um feito notável, que reflete o profissionalismo, a dedicação e a expertise dos responsáveis pela gestão e execução das operações.

É importante ressaltar que uma taxa de execução de 100% não é apenas um indicador de sucesso financeiro, mas também evidencia a eficácia na utilização dos recursos públicos para promover a segurança e a defesa da sociedade. Nesse sentido, conforme na tabela 5 abaixo, a Operação Ágata de 2021 não apenas cumpriu seus objetivos, mas também estabeleceu um padrão de excelência a ser seguido em futuras operações e iniciativas similares.

Tabela 5. Resultados da execução orçamentária Operação Ágata 2021.

GND	Descentralizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3	2.030.903,65	2.030.903,65	2.030.903,65	1.392.657,60
4	108.100,46	108.100,46	108.100,46	108.100,46
Total	2.139.004,11	2.139.004,11	2.139.004,11	1.500.758,06

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Gestão, 2021.

Abaixo, seguem os resultados tangíveis da Operação Ágata no ano de 2021:

Tabela 6. Resultados da Operação Ágata, 2021.

Atividade	Descrição	Total Acumulado
Ações Desenvolvidas	Operações	229
	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/Vistorias/Revistas	130.973
	Efetivo empregado no período anual	15.571
	Escoltas/Reconhecimento/Patrolhas	4.897
Apreensões	Drogas (PBC, Maconha, etc) (Kg)	9.105
	Armas	49
	Munições	1.454
Prisões	APFD (Prisões Diversas)	102

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2021.

Na Operação Ágata de 2021, os resultados foram verdadeiramente impressionantes, demonstrando o comprometimento e a eficácia das equipes envolvidas. Com um total de 229 operações realizadas ao longo do período, A Força

Terrestre demonstrou uma presença ativa e constante nas áreas designadas. Essas operações incluíram uma variedade de atividades, desde inspeções navais e terrestres até escoltas e patrulhas, totalizando um impressionante número de 130.973 ações.

O efetivo empregado, composto por 15.571 militares do Exército Brasileiro, mostrou-se dedicado e preparado para lidar com os desafios encontrados durante a operação. Sua presença e atuação foram fundamentais para o trabalho das missões realizadas.

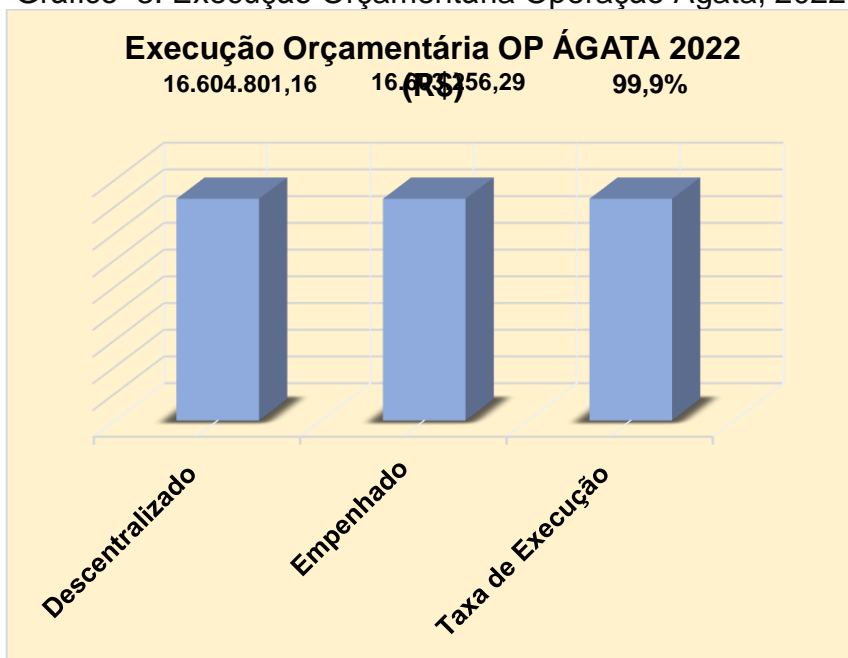
Além disso, os resultados em termos de apreensões são notáveis. Com um total de 4.897 escoltas, reconhecimentos e patrulhas realizadas, as equipes foram capazes de interceptar e neutralizar ameaças em potencial. As apreensões de drogas, totalizando 9.105 kg, e de armas, somando 49 unidades, destacam o impacto significativo da Operação Ágata na interrupção das atividades criminosas.

A apreensão de 1.454 munições também é um indicativo da eficácia das operações no combate ao tráfico ilegal de armas e munições. Além disso, as 102 prisões diversas realizadas durante a operação demonstram o compromisso das forças em garantir a segurança e a ordem nas áreas de atuação.

Em suma, os resultados obtidos na Operação Ágata de 2021 refletem o profissionalismo, a determinação e a eficiência das equipes envolvidas. Por meio de um trabalho árduo e coordenado, as forças foram capazes de alcançar resultados significativos na proteção da sociedade e na promoção da segurança nas regiões de fronteira.

Em 2022, o Relatório de Gestão do Exército Brasileiro trouxe a informação do emprego de 31.528 militares nas operações desencadeadas nesse ano. Só do CMA foram empregados 15.344 homens, demonstrando a importância estratégica da região para as operações, somados a 8.783 militares do CMO, 6.341 do CMS e 1.060 do CMN. Sendo que foram realizadas 163.811 ações com um custo R\$ 16,6 milhões, conforme gráfico 3.

Gráfico 3. Execução Orçamentária Operação Ágata, 2022.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2022.

A análise da execução orçamentária da Operação Ágata de 2022 revela mais um compromisso com a gestão financeira responsável e eficiente. Dessa vez, o montante descentralizado foi de R\$ 16.604.801,16, refletindo o investimento necessário para garantir a operacionalidade e o alcance dos objetivos estratégicos da operação.

Ao observar o valor empenhado de R\$ 16.603.256,29 percebe-se o comprometimento de se respeitar o planejamento prévio feito para descentralização de recursos. Esse empenho representa a reserva de fundos para despesas específicas, assegurando que os recursos estejam disponíveis quando necessários para o cumprimento das obrigações financeiras da operação.

A taxa de execução de 99,9% destaca a eficácia na utilização dos recursos disponíveis, reflete uma gestão diligente e precisa, com quase todos os recursos sendo utilizados conforme planejado.

Tabela 7. Resultados da execução orçamentária Operação Ágata, 2022.

GND	Descentralizado	empenhado	liquidado	PAGO
3	2.030.903,65	2.030.903,65	1.316.409,57	881.053,08
4	-	-	-	-
Total	2.030.903,65	2.030.903,65	1.316.409,57	881.053,08

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Gestão, 2022.

Abaixo, seguem os resultados tangíveis da Operação Ágata no ano de 2022:

Tabela 8. Resultados da Operação Ágata, 2022.

Atividade	Descrição	Total Acumulado
Ações Desenvolvidas	Operações	619
	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/ revistas	140.957
	Efetivo empregado no período anual	31.528
	Escoltas/Reconhecimento/Patrolhas	3.729
Apreensões	Drogas (PBC, Maconha, etc) (Kg)	18.754,95
	Armas	41
	Munições	413
Prisões	APFD (Prisões Diversas)	52

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2022.

Os resultados alcançados na Operação Ágata de 2022 são notáveis e, mais uma vez, evidenciam o comprometimento e a eficácia das tropas envolvidas. Com um total de 619 operações conduzidas no ano, as forças demonstraram uma presença ativa e constante nas áreas designadas. Essas atividades abrangeram uma ampla variedade de ações, totalizando um número de 140.957 ações, o que representa um aumento significativo em comparação com anos anteriores.

O contingente empregado também se destacou, com 31.528 membros das forças atuando durante todo o período, com resultados importantes em termos de apreensões. Foram realizadas 3.729 escoltas, reconhecimentos e patrulhas, resultando na apreensão de 18.754,95 kg de substâncias ilícitas. Além disso, foram confiscadas 41 armas e 413 munições, evidenciando o impacto significativo da operação na interrupção do tráfico de armas e munições. As ações de aplicação da lei também foram bem-sucedidas, com 52 prisões realizadas durante a operação.

Em síntese, vale enfatizar que os resultados alcançados na Operação Ágata de 2022 refletem um aumento na eficácia das operações, resultando em maiores apreensões e detenções. Além disso, o que também se espera com as Operações Ágata são: tropas preservadas contra possíveis retaliações e presença na Faixa de Fronteira reforçada.

É importante ressaltar quanto ao garimpo ilegal, de acordo com o levantamento de dados durante a fase de planejamento em 2022, uma draga média operando na região consegue produzir cerca de 200g de ouro, ao valor de R\$ 300,00/g. Isso quer dizer que com as atividades de garimpo interrompidas durante o período de uma operação, em que essas embarcações permaneceram escondidas, estima-se um prejuízo da ordem de R\$ 60.000,00/dia para cada draga. Distintamente

do tráfico de drogas, em que o material ilícito pode permanecer acondicionado e ser redistribuído posteriormente para atender a demanda reprimida, aduz-se que pela limitação do maquinário, o ouro não extraído em dias de paralisação não poderá ser recuperado. Também foi verificado que a movimentação das dragas é custosa, ou seja, para retirar essas embarcações do lugar de garimpo para qualquer esconderijo ou cidades vizinhas, o custo médio é de R\$ 100.000,00. Ou seja, qualquer manobra de tropa ou a mera expectativa por parte de criminosos de que alguma operação irá acontecer, acarreta prejuízo real aos articuladores da atividade de garimpo (Brasil, 2022).

Dessa forma, foi construída a tabela a seguir, que registra como resultados intangíveis os prejuízos causados às atividades ilegais por uma ação de 20 dias, ocorrida durante a Operação Ágata de 2020.

Tabela 9. Dados intangíveis da Operação Ágata, 2022.

Prejuízo à mineração ilegal (dragas)				
Dragas	Qtd	Custo	Dias	Total
Paralisadas	160*	R\$ 60.000,00	20	R\$ 192.000.000,00
Movimentadas	140*	R\$ 100.000,00	-	R\$ 14.000.000,00
			Total geral	R\$ 206.000.000,00

* quantidade obtida por imagens de satélite e por patrulha dos rios da operação.

Fonte: Relatório do Centro de Coordenação de Operações do CMA, 2022.

Pode se observar uma relação entre o custo total do emprego da Força Terrestre (FT), Força Naval (FN) e Força Aérea (FA) na mesma operação e o valor dos resultados tangíveis mensurados e intangíveis estimados. Cabe ressaltar que, mesmo não sendo possível quantificar alguns dos resultados, como a dissuasão, pode ser observado saldo favorável, especialmente no que diz respeito à redução dos ilícitos no período da Operação, como consta no relatório Oficial da Operação.

Tabela 10. Dados intangíveis da Operação Ágata, 2022.

Força Armada	Custo (R\$)	Total	resultado		
			Tangível	Intangível	Total
FN	1.999.653,02	8.611.387,65	3.742.044,70	206.000.000,00	209.742.044,70
FT	1.584.176,58				
FA	5.027.558,05				

Fonte: Relatório do Centro de Coordenação de Operações, 2022.

Os dados da tabela revelam uma gestão financeira eficiente e uma alocação criteriosa de recursos pelos diferentes componentes das Forças Armadas. A análise dos custos em relação aos resultados demonstra um retorno significativo do investimento feito. Os resultados tangíveis e intangíveis obtidos foram impressionantes, refletindo a capacidade das Forças Armadas de utilizar efetivamente os recursos disponíveis. O impacto positivo das ações coordenadas é evidente nos resultados totais da operação. Conclui-se que os recursos foram empregados de maneira responsável e produtiva, resultando em um retorno notável que superou as expectativas.

Por fim, no ano de 2023, de acordo com informações divulgadas pelo Ministério da Defesa em seu site oficial, as Forças Armadas conduziram uma operação de grande impacto na região amazônica. Durante a Operação Ágata Amazônia, coordenada pelo Ministério da Defesa, cerca de uma tonelada de drogas foi apreendida e 29 embarcações utilizadas em atividades de garimpo ilegal foram destruídas. Os resultados alcançados em apenas nove dias representaram um prejuízo estimado em aproximadamente R\$ 71,3 milhões para as atividades criminosas na região (Brasil, 2023).

No período de 16 a 23 de maio, foram efetuadas apreensões significativas de entorpecentes, incluindo maconha e skank, totalizando 1.115 kg de drogas. O valor dessas apreensões foi avaliado em R\$ 22,3 milhões pela Polícia Federal. Além disso, em colaboração com agentes do Ibama, as Forças Armadas destruíram 29 dragas e suas estruturas de apoio, como balsas de combustíveis, antenas de internet satelital e sistemas de câmeras de segurança. Estima-se que o custo de construção de cada embarcação ilegal varie de R\$ 600 mil a R\$ 7 milhões, resultando em um prejuízo total que ultrapassa R\$ 49 milhões para o garimpo ilegal. Ademais, calcula-se que essas embarcações poderiam gerar um lucro de R\$ 23,2 milhões por mês para os criminosos, evidenciando o impacto econômico significativo dessa operação (Brasil, 2023).

A Operação Ágata Amazônia teve início na tríplice fronteira da Amazônia, entre Brasil, Colômbia e Peru, e posteriormente estendeu-se à região central do Amazonas. As ações das tropas, realizadas em uma área de 274 km² na Amazônia

Ocidental, contaram com a colaboração de diversos órgãos governamentais, incluindo o Ibama, ICMBio, Funai, Polícia Civil, Polícia Federal, ABIN e Sesai. Essa abordagem integrada demonstra o comprometimento das autoridades em combater atividades ilegais na região, promovendo a proteção ambiental, a segurança pública e o bem-estar das comunidades indígenas (Brasil, 2023).

Em termos de custo-benefício, a utilização das Forças Armadas na Operação Ágata se destaca. Embora haja custos associados ao emprego da tropa, os resultados alcançados justificam amplamente esses investimentos. As ações realizadas durante a operação contribuem para o combate ao contrabando, tráfico de drogas e armas, segurança nacional.

Soma-se que as Forças Armadas têm uma capacidade logística e operacional ímpar, o que permite uma resposta rápida e eficaz em áreas de difícil acesso e em emergências. Isso se traduz em resultados tangíveis, como a apreensão de toneladas de drogas, armas e a desarticulação de organizações criminosas, o que tem um impacto direto (dados intangíveis) na redução da criminalidade e na proteção dos cidadãos, com a dissuasão do crime. A simples presença ostensiva das tropas em áreas estratégicas ao longo da fronteira já desencoraja atividades ilícitas, fazendo com que os criminosos recuem temporariamente ou mudem suas rotas de contrabando e tráfico.

Assim, esse efeito dissuasório muitas vezes não é diretamente mensurável, mas é crucial para manter a segurança e a ordem nas regiões fronteiriças, contribuindo para a redução do fluxo de drogas e armas ilegais e, conseqüentemente, para a diminuição da violência e criminalidade.

5.4 OPERAÇÕES DE GLO AMBIENTAL: VERDE BRASIL, VERDE BRASIL 2 E SAMAÚMA

Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ambiental são ações coordenadas realizadas pelas Forças Armadas em colaboração com outros órgãos governamentais e entidades ambientais para promover a preservação e proteção do meio ambiente em áreas sensíveis ou ameaçadas. Essas operações são

desencadeadas em resposta a situações de crise ambiental, como desmatamento ilegal, incêndios florestais, poluição, invasões de terras protegidas ou outras atividades que representem graves danos ao ecossistema e à biodiversidade (Vargas, 2020).

O objetivo das operações de GLO ambiental é empregar recursos militares, logísticos e estratégicos para conter, mitigar e, quando possível, prevenir danos ambientais significativos. Isso pode incluir o patrulhamento de áreas protegidas, o combate ao desmatamento ilegal, o apoio a ações de fiscalização e aplicação da lei ambiental, o resgate de animais em perigo, a prevenção e o combate a incêndios florestais, entre outras atividades relacionadas à proteção ambiental (Cunha, 2018).

Essas operações envolvem uma coordenação estreita entre as Forças Armadas, órgãos ambientais, agências de fiscalização e outros órgãos governamentais, bem como a possível participação de organizações não governamentais (ONGs) e instituições da sociedade civil. O uso das Forças Armadas em operações de GLO ambiental visa reforçar a capacidade do Estado de proteger e preservar o meio ambiente em situações emergenciais ou de grande escala, garantindo a aplicação da legislação ambiental e a segurança das áreas afetadas (Oliveira, 2019).

Ao examinar o fenômeno do desmatamento, fica evidente sua multiplicidade de causas. Na Amazônia, o desmatamento é impulsionado por diversos fatores, como a expansão da fronteira agrícola, atividades de mineração, extração ilegal de madeira, desenvolvimento de infraestrutura (como estradas e barragens) e ocupação irregular e ilegal de terras. Essas práticas frequentemente ocorrem em um contexto de fiscalização deficiente e aplicação irregular da legislação, resultando em um ciclo de degradação ambiental que ameaça a rica biodiversidade da região e o equilíbrio climático global. O desejo por lucro imediato frequentemente supera a consideração pela sustentabilidade e preservação dos recursos naturais, agravando os impactos negativos sobre o meio ambiente e as comunidades locais, que dependem da floresta para sua subsistência (Lima e Bueno, 2022).

A extensão do desmatamento na Amazônia é amplamente atribuída a atividades ilegais promovidas por redes criminosas transnacionais, que atuam em diversos setores econômicos, desde a extração clandestina de madeira até a

mineração ilegal. Essas organizações também estão envolvidas em práticas como a ocupação ilegal de terras e o tráfico de animais silvestres, formando uma rede de crimes ambientais que contribui significativamente para a devastação da maior floresta tropical do mundo. Essas atividades ilegais são frequentemente facilitadas pela ausência de fiscalização eficiente e pela corrupção, intensificando os impactos negativos sobre o meio ambiente e as comunidades locais que dependem da floresta para sua sobrevivência (Risso e Kuele, 2022).

O desmatamento acarreta um impacto significativo no meio ambiente, contribuindo para a perda de habitats naturais, a erosão do solo, a modificação do clima local e global, e a diminuição da biodiversidade. Ademais, práticas agrícolas não sustentáveis, como a monocultura e o uso excessivo de agrotóxicos e fertilizantes, podem ocasionar danos adicionais aos ecossistemas e à saúde humana.

Para enfrentar o desmatamento e conter a expansão da fronteira agrícola, é fundamental adotar medidas que incentivem práticas agrícolas sustentáveis e promovam a preservação das florestas e demais ecossistemas naturais. Isso pode envolver políticas públicas que estimulem a produção de alimentos de maneira mais eficiente e sustentável, a regularização fundiária e a criação de áreas protegidas.

Neste sentido, é importante ressaltar que o exercício do poder de polícia contra aqueles que promovem o desmatamento e os incêndios criminosos ilegais requer exige uma cooperação ampla e eficaz de todas as autoridades públicas. Essa colaboração permite combinar os efeitos das medidas preventivas e repressivas contra os autores de atos ilícitos tanto na esfera administrativa como na criminal.

No ano de 2012, o governo brasileiro anunciou a menor taxa de desmatamento registrada na Amazônia Legal desde que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) começou a fazer a medição, em 1988. Segundo dados apresentados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), entre agosto de 2011 e julho de 2012, a região sofreu um desmatamento de 4.656 Km², significando uma redução de 27% em relação ao apurado no período anterior (Brasil, 2012).

No segundo semestre de 2012, que já correspondeu ao início do período para o índice de desmatamento auferido em 2013, levantamentos iniciais indicaram um retrocesso dos bons resultados alcançados. O quadro configurado, embora ainda não

consolidado oficialmente, poderia representar uma reversão da tendência de queda verificada nos últimos anos, comprometendo a meta do Ministério do Meio Ambiente de reduzir o desmatamento para 3.900 Km² até o ano de 2020 (De Souza e Garcia, 2014).

Concomitantemente, ao longo do ano de 2012, houve ingerências do Estado-Maior do Exército, junto ao Governo Federal, para promover o Projeto Proteger e apresentar necessidades de recursos para a proteção de estruturas estratégicas, um dos Subprojetos daquele Projeto. O projeto Proteger tinha como objetivo a promoção de estratégias e ações de proteção das estruturas estratégicas terrestre, tais como hidroelétricas, gasodutos, redes de abastecimento de água etc., e da população em ocasiões de grandes eventos (De Souza e Garcia, 2014).

O Governo Federal, vislumbrando o cenário crítico no tocante aos índices de desmatamento, em dado momento, relacionou o combate ao desmatamento ilegal com o Projeto Proteger, surgindo a ideia do “Proteger Ambiental”. A vinculação estabelecida poderia desviar o foco do Proteger, prejudicando a implantação do projeto principal, em prol de outro menos abrangente e vantajoso para o EB (Serpa, 2020).

No entanto, ainda havia a intenção do Governo de reduzir drasticamente os ilícitos ambientais com o emprego de diversas agências e Órgãos Estaduais e Federais, especialmente o Exército. Após algumas reuniões envolvendo a Casa Civil da Presidência da República e os Ministérios da Justiça, do Meio Ambiente e da Defesa, chegou-se, por fim, à concepção de uma operação que envolvesse integrantes dos ministérios citados, coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente, com o apoio do Exército Brasileiro. Nascia, então, a ação integrada do Estado Brasileiro em áreas federais protegidas prioritárias na Amazônia Legal. Ressalte-se que naquela oportunidade ainda havia muitas incertezas no tocante ao envolvimento do Exército na operação, devido ao modo com que o assunto foi abordado inicialmente, suscitando a precaução dos planejadores do Exército Brasileiro, no sentido de que fossem visualizadas, para fins de provisão de meios e recursos, as situações mais desfavoráveis para a Força Terrestre. Além da preocupação com a solicitação do IBAMA de que o EB atuasse na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) em todas as áreas onde houvesse a operação (Serpa, 2020).

Ressalta-se que tais operações são conduzidas em um ambiente interagências, o que envolve planejamentos integrados das Forças Armadas e agentes de segurança pública nos níveis federal, estadual e municipal, além de agências federais como IBAMA, FUNAI e a Receita Federal, sob coordenação do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Simultaneamente à intenção do Governo Federal de que o Exército participasse ativamente do combate ao desmatamento, estava tomando vulto a ideia da criação do Gabinete Permanente de Gestão Integrada para a Proteção do Meio Ambiente, o GGI-MA. O GGI-MA, por fim, foi criado pelo Decreto no 7.957, de 12 de março de 2013, decreto este que também regulamenta a atuação das Forças Armadas na proteção ambiental, fortalecendo ainda mais a alternativa de engajar a Força Terrestre no combate ao desmatamento (Brasil, 2013).

Além disso, desde 2011 as Operações Ágata têm sido realizadas na região de fronteira continental do Brasil. Além de contribuir com o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) do Governo Federal, tais operações visam prevenir e reprimir a ação de criminosos na divisa do Brasil com os demais países sul-americanos. Militares das três forças singulares realizam operações com o objetivo de coibir delitos como narcotráfico, contrabando, descaminho, tráfico de armas e munições, tráfico de animais silvestres, desmatamentos, incêndios criminosos e exploração de garimpos ilegais (Bezerra, 2022).

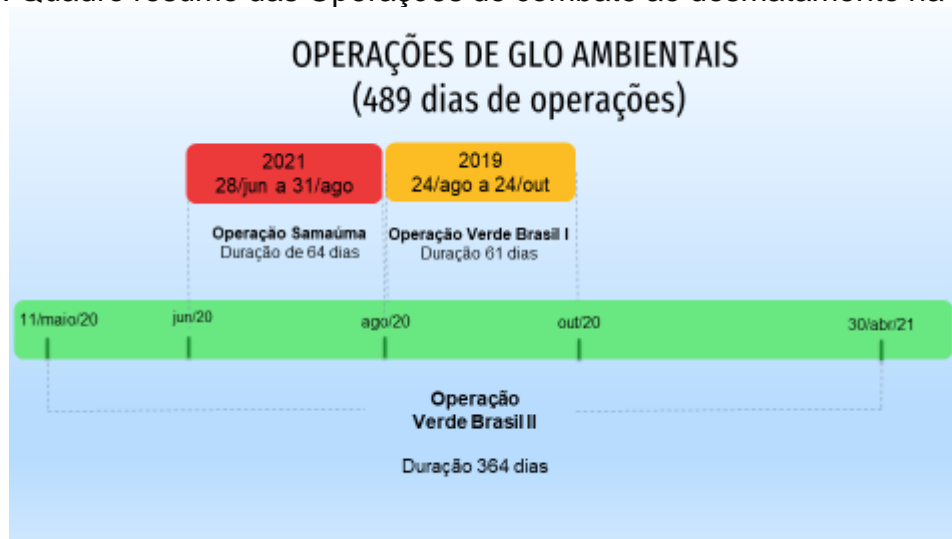
Apesar do êxito das Operações Ágata, em 2019 a região amazônica enfrentou um aumento alarmante no número de queimadas, resultando em forte pressão midiática sobre o Governo Federal. Esse aumento repentino despertou preocupações sobre possíveis queimadas criminosas motivadas por interesses políticos. Em resposta, os governadores dos estados da Amazônia Legal declararam falta de recursos e solicitaram a intervenção do Governo Federal na região, levando à decretação de uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) com foco ambiental (Bezerra, 2022).

Portanto, três operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental foram desencadeadas na Amazônia em resposta a desafios de cunho ambiental e socioeconômico de grande relevância na região. Iniciadas em 2019, as primeiras ações tinham por objetivo enfrentar os incêndios florestais e a exploração não

autorizada de recursos madeireiros, refletindo uma preocupação global com a preservação da floresta tropical. No ano subsequente, em 2020, foram adotadas novas medidas para lidar com o aumento do desmatamento e da exploração ilegal de recursos naturais, evidenciando a necessidade de estratégias mais eficazes para conter tais atividades danosas. Em 2021, diante da pressão internacional e do agravamento das condições ambientais, ocorreu a terceira operação GLO Ambiental, ressaltando a urgência de ações mais enérgicas. Estas operações evidenciam o crescente interesse global na preservação da Amazônia e destacam a importância da cooperação entre agências governamentais e militares para enfrentar os desafios críticos que afetam a região (Costa, 2023).

Com o intuito de facilitar o entendimento da duração das missões, construiu-se uma tabela particularizando cada uma das operações de GLO Ambiental Figura 6.

Figura 6. Quadro resumo das Operações de combate ao desmatamento na Amazônia

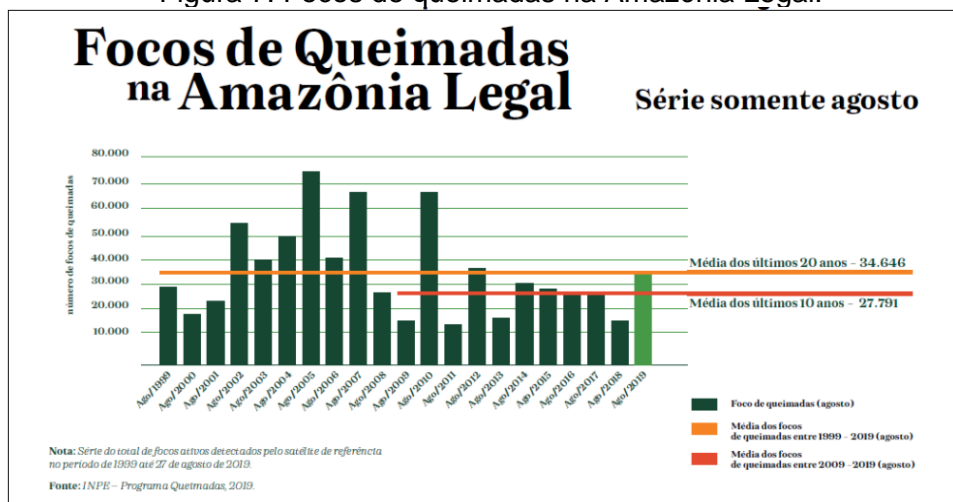


Fonte: Relatório do Centro de Coordenação de Operações, 2022.

Com base nos dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em seu relatório de 2020 sobre os focos de queimadas na Amazônia Legal, observa-se um aumento preocupante desses incidentes. Os registros mostram um aumento significativo no número de focos de queimadas em comparação com anos anteriores, indicando uma escalada nos incêndios florestais na região. Esses resultados sugerem uma intensificação das atividades de desmatamento e degradação ambiental, representando uma ameaça crescente à biodiversidade e aos

ecossistemas da Amazônia. Esse cenário sugeria a urgência de medidas eficazes para conter a destruição das florestas.

Figura 7. Focos de queimadas na Amazônia Legal.



Fonte: INPE (2020).

Diante da o aumento do desmatamento entre os anos de 2017 e 2018 em alguns estados da região amazônica, o governo federal tomou medidas através do Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019, posteriormente alterado pelo Decreto nº 10.022, de 20 de setembro de 2019, para criar a Operação Verde Brasil.

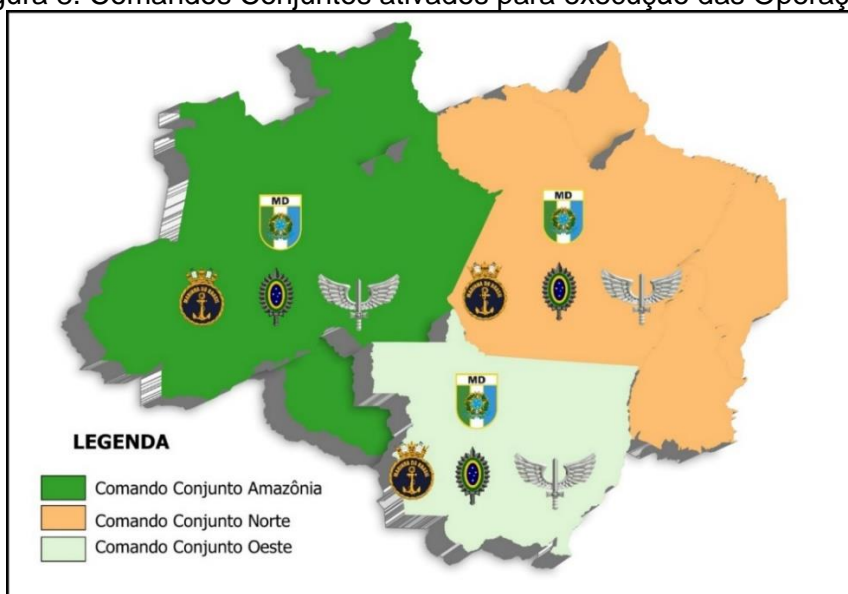
O principal propósito dessa operação foi autorizar as Forças Armadas a conduzirem ações subsidiárias nas áreas de fronteira, terras indígenas e áreas protegidas visando o controle do desmatamento e atividades ilegais de ocupação de terras e queimadas. Em 2020, a Operação Verde Brasil foi prorrogada e renomeada como Operação Verde Brasil 2, e no ano de 2021 recebeu o nome de Operação Samaúma. Nessas operações de grande abrangência, o Ministério da Defesa estabelece uma estrutura conhecida como Comando Conjunto, através da qual define os planos de execução da operação para os escalões subordinados.

Portanto, para efetivar a operação, o Ministério da Defesa, por meio da Chefia de Operações Conjuntas, coordenou as ações e estabeleceu o Centro de Operações Conjuntas, sediado no próprio Ministério, com a participação de todas as agências envolvidas no combate aos crimes ambientais, visando a sinergia das ações.

Como forma de garantir uma coordenação eficaz e abrangente das atividades, foram ativados três Comandos Operacionais para integrar regionalmente as ações dos militares com as demais agências envolvidas. O Comando Conjunto Norte (CCjN)

foi encarregado da área atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Norte (Amazônia Oriental), enquanto o Comando Conjunto Amazônia (CCjA) assumiu a responsabilidade na área designada pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar da Amazônia (Amazônia Ocidental). Por fim, o Comando Conjunto Oeste (CCjO) coordenou as operações na área sob responsabilidade do Exército Brasileiro ao Comando Militar do Oeste (Estado do Mato Grosso). Essas medidas visam assegurar uma atuação conjunta eficiente e abrangente, conforme destacado no Relatório Anual das Atividades - ANO I, do Conselho Nacional da Amazônia Legal (Brasil, 2021b).

Figura 8. Comandos Conjuntos ativados para execução das Operações.



Fonte: Elaborado pelo autor.

O levantamento no início (agosto de 2019) e fim (agosto de 2021) das três operações, sintetizados abaixo, apontam 479 dias de operação. Durante o período das operações Verde Brasil, Verde Brasil 2 e a operação Samaúma, as ações de combate ao desmatamento e às queimadas foram coordenadas de acordo com os seguintes cronogramas:

- **Operação Verde Brasil I**
 - **Período:** 24 de agosto de 2019 a 24 de outubro de 2019 (duração de 61 dias).
 - **Documento de Autorização:** Decreto Federal 9.985/2019 e 10.022/2019.

- **Operação Verde Brasil II**
 - **Período:** 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021 (duração de 354 dias).
 - **Documento de Autorização:** Decreto Federal 10.341/2020, 10.394/2020, 10.421/2020, 10.539/2020.

- **Operação Samaúma**
 - **Período:** 28 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021 (duração de 64 dias).
 - **Documento de Autorização:** Decreto Federal 10.730/2021.

5.5 OPERAÇÃO VERDE BRASIL

O Presidente da República, diante dos delitos ambientais e dos focos de incêndio na região amazônica, com repercussão nacional e internacional, resolveu autorizar o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e ações subsidiárias, nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas dos Estados da Amazônia Legal que requererem, demonstrando a atenção e responsabilidade do Brasil quanto às questões ambientais (Brasil, 2019).

A Operação Verde Brasil teve início com o Decreto Federal nº 9.985 (Brasil, 2019a), de 23 de agosto de 2019, que conferiu poderes ao Comandante do Exército para exercer o comando conjunto em suas respectivas áreas de atuação, e emitir ordens de apoio à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira. E com a Diretriz Ministerial nº 15, na mesma data, do Ministro da Defesa, foi autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e para ações subsidiárias, no período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2019 (Velasco, 2022).

A missão definida no próprio Relatório de Gestão do Exército Brasileiro de 2019 para a referida operação foi a de contribuir para preservação do meio ambiente e a percepção positiva do País em âmbito interno e externo, em coordenação com os órgãos de fiscalização e controle ambientais e os órgãos de segurança pública, prevenir e reprimir os delitos ambientais, levantar e combater os focos de incêndios

florestais nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas dos Estados da Amazônia Legal que requererem, no período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2019 (Brasil, 2019). A operação alcançou seus objetivos de proteção ambiental e gerou uma percepção positiva do Brasil tanto nacional quanto internacionalmente, levando à sua prorrogação pelo Decreto 10.022, de 20 de setembro de 2019 (Bezerra, 2022).

A iniciativa reuniu diversos ministérios e organizações, incluindo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Agência Brasileira de Inteligência (ABIn), Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF), para promover uma abordagem conjunta e coordenada. Os militares desempenharam um papel fundamental no enfrentamento aos crimes ambientais, tais como incêndios florestais e extração ilegal de madeira (Gomes, 2021).

5.5.1 Execução Orçamentária da Operação Verde Brasil

A maior parte da área da Amazônia Legal foi atribuída ao Comando Conjunto Amazônia (C Cj Amz), sob a responsabilidade do Comando Militar da Amazônia, que liderou as operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental para reprimir os crimes ambientais e combater os focos de incêndio (Costa, 2023).

Conforme divulgado no Relatório de Gestão do Exército e pelo Sistema de acompanhamento da gestão (SAG), em todos os Comandos Conjuntos ativados, a Operação Verde Brasil mobilizou, em média, 1.411 militares do Exército Brasileiro, resultando na apreensão de mais de 23.000 m³ de madeira ilegal e na localização e destruição de 45 acampamentos clandestinos na selva, com um custo total superior a R\$ 50 milhões (R\$ 51.270.271,84). O relatório também menciona a prisão de 127 pessoas e a aplicação de 352 termos de infração, resultando em multas no valor de R\$ 141,9 milhões, além de diversas outras medidas detalhadas na Tabela 11.

Tabela 11. Resultados da Operação Verde Brasil

<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Total Acumulado</i>
<i>Ações Desenvolvidas</i>	Focos de Incêndio Combatidos	1.835
	Capacitação de militares	2.267
	Inspeções Terrestres/Vistorias/Revistas	1.453
	Inspeções/Patr Navais	1.961
	Acampamentos clandestinos destruídos	45
	Pontes destruídas	13
<i>Apreensões</i>	Madeira (m ³)	23.491,01
	Combustíveis (L)	26.088
	Embarcações	178
	Veículos Diversos	112
	Balsas/Dragas/Acessórios	20
	Avião/Helicóptero	1
<i>Prisões</i>	APFD (Prisões Diversas)	127
<i>Infrações</i>	Nr de multas aplicadas	352
	Valor Total das Multas (R\$)	141.935.650,73

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos Resultados Op Verde Brasil e Costa, 2023.

Foram realizadas ações de apoio logístico, patrulhamentos, apreensões de material, comando e controle, capacitação de militares, combate a incêndios, combate a extração ilegal de madeira e ao garimpo ilegal (Brasil, 2019).

No contexto da produção de conhecimento para atender às demandas do Estado-Maior Conjunto e suas Forças Componentes, o CENSIPAM/AM desempenhou um papel fundamental. Sua experiência na compreensão da dinâmica ambiental e sua estrutura de geointeligência, incluindo capacitação de pessoal, softwares de análise e metodologias de avaliação, foram essenciais. Essa estrutura se assemelha à da Subseção de Geointeligência do Comando Militar da Amazônia. A operação permitiu, também, que as grandes unidades do Comando Militar da Amazônia atualizassem os Levantamentos Estratégicos de Área (LEA), facilitando a avaliação de cenários e a realização de análises prospectivas sobre outras questões de interesse do CMA (Botelho, 2019).

Foram obtidas informações detalhadas sobre a execução orçamentária da Operação Verde Brasil na área de responsabilidade do Comando Militar da Amazônia (CMA), visando exemplificar como os recursos do Governo Federal foram utilizados. No âmbito do CMA, a Operação envolveu 15 Unidades Gestoras e mais de 25 Organizações Militares, totalizando um montante aproximado de R\$ 6.416.905,09 destinado às despesas dos Grupos de Natureza 3 e 4 (custeio e investimento, respectivamente). Esses recursos foram empregados na aquisição de materiais

diversos e na contratação de serviços, tais como manutenção de viaturas e embarcações, conforme detalhado no Quadro 2 (SAG, 2019).

Importante mencionar que os custos relativos à alimentação, combustível de embarcações, viaturas e aeronaves, assim como os gastos com horas de voo, não estão contemplados nesse montante.

Tabela 12. Recursos disponíveis e utilizados da Operação Verde Brasil no âmbito do CMA.

GND	Descentralizado	empenhado	liquidado	Pago
3	8.600.122,94	8.598.993,00	5.303.314,51	3.295.678,49
4	1.286.739,82	1.286.739,82	634.037,77	652.702,05
Total	9.886.862,76	9.885.732,82	5.937.352,28	3.948.380,54

Fonte: Elaborado pelo autor baseado no Sistema de Acompanhamento da Gestão 2019.

Com base nos dados apresentados no quadro acima, que detalham a execução orçamentária do Comando Militar da Amazônia em relação aos recursos destinados à Operação Verde Brasil, é evidente uma execução precisa e eficiente dos recursos disponíveis.

Os números revelam um empenho considerável na aplicação dos recursos, com um total de R\$ 9.886.862,76 empenhados, dos quais R\$ 9.885.732,82 foram efetivamente liquidados. Isso demonstra um compromisso sólido em utilizar os recursos de maneira adequada e conforme planejado.

Além disso, a análise das despesas por Grupo de Natureza de Despesa (GND) revela uma distribuição equilibrada dos gastos, com a maior parte dos recursos sendo destinada ao GND 3 (custeio), responsável por financiar atividades operacionais e de manutenção, enquanto uma parcela significativa também foi direcionada ao GND 4 (investimento), que contempla aquisição de equipamentos necessários.

Portanto, sugere-se que a execução orçamentária do Comando Militar da Amazônia dos recursos da Operação Verde Brasil foi realizada de maneira adequada e eficiente, resultando em uma relação positiva entre os custos incorridos e os resultados alcançados, estes conforme já falado acima.

A Operação Verde Brasil, conforme indicado no relatório do C Cj A (Comando Conjunto Amazônia), teve um impacto substancial na diminuição dos focos de incêndio e crimes ambientais em áreas sob sua jurisdição.

Segundo Velasco (2022), a Operação Verde Brasil contribuiu para a redução dos focos de incêndio e ocorrência dos crimes ambientais na área de responsabilidade do Comando Conjunto e, cre e em 44% no estado de Rondônia, com base nos dados do INPE, referentes aos meses de setembro e outubro de 2019.

Essa operação permitiu a presença do Estado e dos militares brasileiros em diversas regiões da Amazônia Ocidental, ajudando a manter uma imagem positiva do governo brasileiro e de suas Forças Armadas.

Esses resultados positivos foram creditados a uma série de fatores, entre eles a colaboração conjunta de várias agências, a utilização estratégica de aeronaves para reconhecimento, fiscalização e combate a incêndios, a aplicação de tecnologias de georreferenciamento e o emprego de meios de comunicação confiáveis, como telefones satelitais e sistemas de Comando e Controle (Velasco, 2022).

5.6 OPERAÇÃO GLO VERDE BRASIL 2

A Operação Verde Brasil 2 foi originada a partir do Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que concomitantemente com a Diretriz Ministerial nº 9, de 7 de maio de 2020, delimitou geograficamente a operação aos Estados do ACRE, RONDÔNIA e sul do AMAZONAS.

Com a edição do Decreto nº 10.394, de 10 de junho de 2020 e a Diretriz Ministerial nº 11, de mesma data, houve expansão da área de atuação para toda a área da Zona de Segurança Integrada – Amazônia, a prorrogação da vigência até 10 de julho de 2020 e a constituição do Comando Conjunto AMAZÔNIA (CCj Amz), com base no Comando Militar da Amazônia (CMA).

No Relatório de Gestão do Comando do Exército - RGCE do ano de 2020 (Brasil, 2020), analogamente a Operação Verde Brasil, observa-se que as ações foram desenvolvidas por meio da ativação de três Comandos Conjuntos: Comando Conjunto Norte (C Cj N), o Comando Conjunto Amazônia (C Cj Amz) e o Comando Conjunto Oeste (C Cj O).

Já o Decreto nº 10.421, de 9 de julho de 2020 e a Diretriz Ministerial nº 12, de 16 de julho de 2020, prorrogou a vigência da Operação Verde Brasil 2 até o dia 6 de

novembro de 2020. Em 4 de novembro de 2020, o Decreto nº 10.539 fez a última prorrogação da autorização para o emprego das Forças Armadas para garantia da lei e da ordem e em atribuição subsidiária contra os delitos ambientais até o dia 30 de abril de 2021.

A autorização da Operação Verde Brasil 2, permitiu que as Forças Armadas em colaboração com órgãos de segurança pública e entidades ambientais atuassem na Amazônia Legal com foco na prevenção e repressão do desmatamento ilegal, além do combate a incêndios. Sua missão descrita no próprio Relatório de Gestão do EB 2020 foi: *“realizar ações contra delitos ambientais, focadas na redução do desmatamento ilegal e no combate a focos de incêndio nas áreas de fronteira, nas águas interiores, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas dos estados da Amazônia Legal, em coordenação com outras Forças Singulares, que requererem, a fim de contribuir com a proteção e a preservação daquela região e a percepção positiva do País nos cenários nacional e internacional”*.

A Operação Verde Brasil 2 foi realizada em um ambiente operacional de cooperação entre diversas agências com a colaboração de órgãos de segurança pública e agências ambientais, tais como: o Grupo de Integração para Proteção da Amazônia (GIPAM), liderado pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), o INPE, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Manaus (SEMMAS), Serviço Florestal Brasileiro, Incra, Funai, Polícias Federal e Rodoviária, Abin e Agência Nacional de Mineração (Gomes, 2021).

Constituiu-se, assim, o maior esforço histórico de alocação de capacidades das Forças Armadas na área do Comando Conjunto Amazônia em favor dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) e órgãos do SISNAMA, no combate a crimes ambientais, direcionados ao desmatamento e às queimadas (Velasco, 2022).

Atuando como comando conjunto e contando com recursos orçamentários e horas de voo especificamente direcionados para o combate aos crimes ambientais, o Comando Conjunto Amazônia (CCjA) demonstrou uma maior capacidade de resposta

ágil e flexível na utilização das capacidades militares disponíveis, tanto em apoio às agências governamentais quanto em ações independentes.

Os planejamentos das operações de fiscalização, apresentados com base nos relatórios elaborados pelo grupo, foram liderados pelas Forças Armadas. Equipes de agentes de geointeligência do Censipam e pilotos de drones trabalharam no terreno para confirmar as áreas de interesse para a atuação das equipes.

Vale ressaltar, portanto, que as ações independentes dos militares como parte da Operação Verde Brasil 2 foram de natureza extremamente preventiva. Isto deve-se ao fato de a abordagem independente das Forças Armadas atingir exclusivamente o círculo dos executores, e os militares estarem limitados a realizar medidas de fiscalização, por meio de revistas. Os militares só podem tomar medidas repressivas no flagrante de crimes ambientais, caso em que bens podem ser confiscados e pessoas presas.

O Decreto nº 10.341/2020 determinou que os Comandos Conjuntos coordenariam os órgãos de Segurança Pública e as entidades de proteção ambiental no combate ao desmatamento e às queimadas. No entanto, é relevante ressaltar que essa coordenação não implica subordinação, mantendo-se a autonomia dos dirigentes dessas instituições. Isso pode resultar em competição ou sobreposição de competências, dificultando a integração eficaz das atividades interagências.

Como consequência, cada agência opera conforme seus próprios métodos e prioridades, sem necessariamente contribuir para uma sinergia de esforços entre os órgãos públicos. Isso evidencia a necessidade de melhorias nos níveis político e estratégico para promover uma integração mais eficaz entre os intervenientes do poder público.

Além das questões de governança, a ausência de pessoal nas atividades de fiscalização e combate ao desmatamento e incêndios é atribuída à falta de agentes disponíveis para ações de campo, seja devido à redução de quadros das agências, à contingência da pandemia ou aos métodos de trabalho de cada instituição. Outros fatores, como dificuldade de acesso e distância dos pontos de atuação, também contribuem para a demora na resposta e execução das ações planejadas.

5.6.1 Execução Orçamentária da Operação Verde Brasil 2

O Relatório de Gestão do Comando do Exército de 2021 ressaltou que a participação na Operação Verde Brasil 2 demonstrou a proatividade das Forças Armadas no combate aos crimes ambientais e incêndios antes do período mais decisivo do ano. O RGCE de 2021 trouxe resultados tangíveis, como a realização de 24.640 ações contra crimes ambientais, 16.435 combates a focos de incêndio, além de apreensões no valor de R\$ 8,6 milhões e aplicação de multas totalizando R\$ 3,35 bilhões (Velasco, 2022).

As principais atividades da Operação Verde Brasil 2, conduzida pelas forças militares, foram preventivas, focando na fiscalização de pontos de desmatamento identificados nos relatórios semanais do GIPAM. De acordo com o Relatório de Gestão do Exército Brasileiro de 2020, a operação mobilizou cerca de 2.500 militares por dia, com um custo aproximado de R\$ 148,5 milhões. Durante sua execução, foram apreendidos 183.721,19 m³ de madeira, além de serem utilizadas diariamente 100 viaturas, 40 embarcações e 5 aeronaves. O Ministério da Defesa afirmou que a operação encerrou suas atividades com resultados positivos após 354 dias de atuação ininterrupta, durante os quais foram combatidos ilícitos ambientais, focos de incêndio e outras atividades conforme detalhado na Tabela 13.

Tabela 13. Resultados da Operação Verde Brasil 2.

<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Total Acumulado</i>
<i>Ações Desenvolvidas</i>	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/Vistorias/Revistas	105.135
	Focos de Incêndio Combatidos	16.435
<i>Apreensões</i>	Madeira (m ³)	506.136
	Drogas (PBC, Maconha, etc.) (Kg)	751
	Embarcações	2.131
	Veículos Diversos	990
<i>Prisões</i>	APFD (Prisões Diversas)	335
<i>Infrações</i>	Nr de multas aplicadas	5.480
	Valor Total das Multas (R\$)	3.352.000.000,00

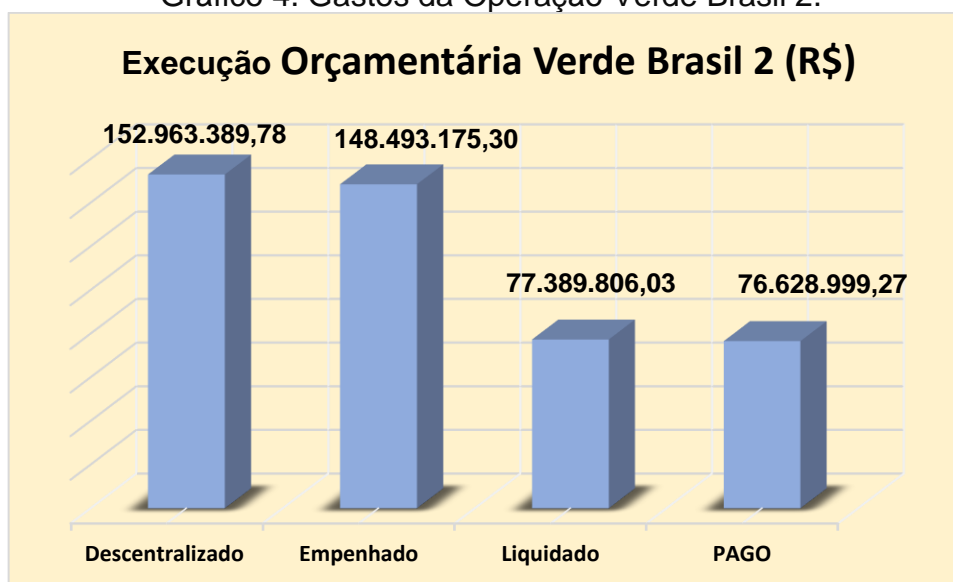
Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2021 e Costa, 2023.

Outros aspectos cruciais e benéficos incluem o aprimoramento do treinamento operacional e logístico, o desenvolvimento de competências em Comunicação Social e Operações Psicológicas, e o reforço da interoperabilidade entre as diversas forças envolvidas. Além disso, notou-se uma melhoria na eficiência das operações

interagências, bem como um aumento significativo da confiança tanto por parte do Ministério da Defesa quanto da população em geral (Brasil, 2020).

Ressalta-se que a agilidade e eficiência da execução orçamentária são diretamente ligadas a presteza na descentralização do recurso por parte do Governo Federal, uma vez que os agentes da Administração Pública necessitam de prazo hábil para desempenhar corretamente todas as medidas administrativas.

Gráfico 4. Gastos da Operação Verde Brasil 2.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2021.

O Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) apresenta a execução orçamentária durante o período da operação dentro do escopo do Comando Militar da Amazônia (CMA). Destaca-se que essa execução orçamentária se concentra nas despesas relacionadas aos Grupos de Natureza de Despesa 3 e 4, que envolvem gastos com consumo e serviços, bem como com material permanente, respectivamente.

Tabela 14. Recursos disponíveis e utilizados na Op. Verde Brasil 2 no âmbito do CMA.

GND	Descentralizado	empenhado	liquidado	Pago
3	20.570.632,67	20.524.387,20	14.853.307,97	5.671.079,23
4	5.862.187,00	5.847.631,94	5.356.485,48	491.146,46
Total	26.432.819,67	26.372.019,14	20.209.793,45	6.162.225,69

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Gestão, 2020.

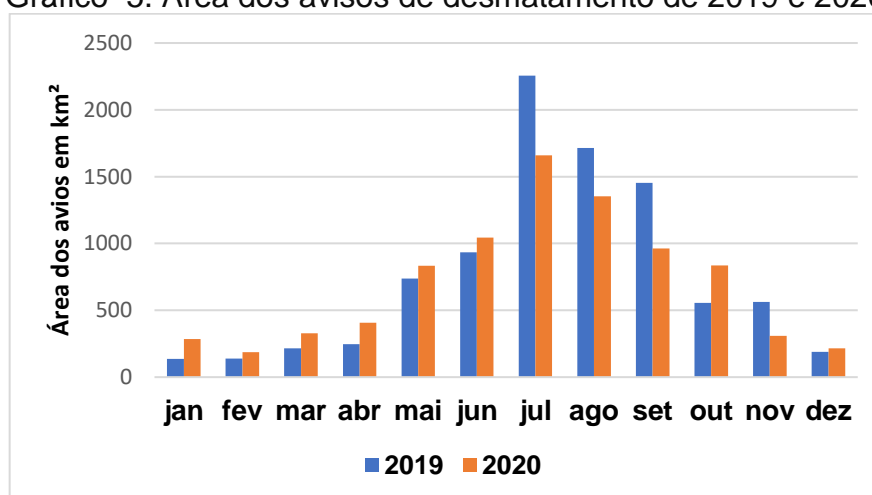
É importante observar, mais uma vez, que com um total empenhado de aproximadamente 26,4 milhões de reais, dos quais mais de 20 milhões já foram liquidados e cerca de 6,1 milhões pagos, ficou evidente o compromisso do Comando

Militar da Amazônia na utilização dos recursos destinados a essa importante operação.

Além disso, ao considerar a relação entre os custos incorridos e os resultados alcançados pela Operação Verde Brasil 2, já supracitados, fica evidente que os investimentos realizados tiveram impactos positivos significativos. Os recursos foram direcionados para ações concretas de fiscalização, prevenção e combate ao desmatamento e às queimadas, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a proteção da biodiversidade amazônica.

Durante a Operação, a presença das Forças Armadas teve um impacto significativo na redução do desmatamento na Amazônia Legal. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), observou-se uma diminuição de 45% nos alertas de desmatamento em novembro, em comparação com o mesmo período de 2019. Ao longo dos meses de agosto a novembro de 2020, a redução acumulada alcançou 19% em relação ao ano anterior. Esses resultados destacam a eficácia das medidas adotadas durante a Operação para mitigar o desmatamento na região (BRASIL, 2021c).

Gráfico 5. Área dos avisos de desmatamento de 2019 e 2020.



Fonte: INPE, 2020.

Os dados apresentados nesta tabela são extremamente relevantes para compreendermos a magnitude do desafio enfrentado pelas tropas envolvidas na Operação GLO Verde Brasil 2, que tiveram como principal objetivo combater o desmatamento na Amazônia.

Ao longo dos meses de janeiro a dezembro de 2019 e 2020, pode-se observar flutuações significativas na extensão da área desmatada, representada em quilômetros quadrados (km²). No entanto, mesmo com variações mensais, é evidente uma tendência alarmante de aumento do desmatamento em determinados períodos, especialmente durante os meses de junho e julho.

Por exemplo, em julho de 2019, a área desmatada atingiu um pico impressionante de 2.255,33 km², enquanto em junho de 2020, chegou a 1.043,23 km². Esses números confirmam que a presença e ação da tropa surtiu bastante efeito, mas também demonstra a urgência da operação e a necessidade de intensificar os esforços de fiscalização e combate ao desmatamento durante os meses de maior atividade.

Além disso, é importante ressaltar que a análise desses dados não apenas fornece ideias sobre a evolução do desmatamento ao longo do tempo, mas também oferece informações valiosas para orientar políticas públicas e estratégias de conservação ambiental.

A Operação Verde Brasil 2 desempenhou um papel crucial na proteção da biodiversidade da Amazônia e na preservação dos recursos naturais essenciais para o equilíbrio ambiental global.

5.7 OPERAÇÃO GLO SAMAÚMA

Após o encerramento da Operação Verde Brasil 2, observou-se o aumento nos avisos de desmatamento na Amazônia Legal. Sobretudo no mês de maio, os avisos de desmatamento, do sistema DETER, do Instituto Nacional de Pesquisas Especiais, apresentaram um aumento de 67% em relação ao mesmo mês em 2020, motivando a decretação da autorização para o emprego das Forças Armadas em nova operação contra delitos ambientais (Brasil, 2021a).

A Operação SAMAÚMA foi desencadeada com base no Decreto nº 10.730, de 28 de junho de 2021, que juntamente com a Diretriz Ministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, delimitou temporalmente a operação ao período de 28 de junho a 31 de agosto de 2021 e, geograficamente, foram definidos 26 municípios (Quadro 4) porém,

após solicitação dos governadores dos estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso, a operação se estendeu para área dos três estados citados mais 4 municípios no estado de Rondônia. Abaixo, visualiza-se as áreas abrangidas pela referida Operação (Brasil, 2021a).

Quadro 1. Lista de municípios da área de atuação.

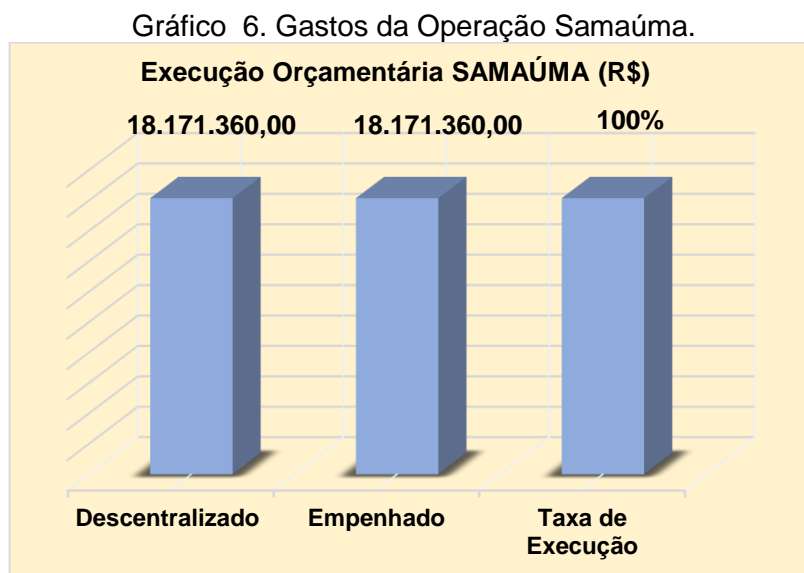
ESTADO	MUNICÍPIOS
AMAZONAS	Apuí; Boca do Acre; Canutama; Humaitá; Lábrea; Manicoré e Novo Aripunã.
MATO GROSSO	Apaiacás; Aripuanã; Colniza; Cotriguaçu; Marcelândia; Nova Bandeirantes; Peixoto Azevedo e Paranaíta.
PARÁ	Altamira; Itaituba; Jacareacanga; Novo Progresso; São Félix do Xingu e Trairão.
RONDÔNIA	Candeias do Jamari; Cujubim; Itapuã do Oeste; Machadinho do Oeste e Porto Velho

Fonte: Brasil (2021). Elaborado pelo autor.

A ampliação geográfica da Operação SAMAÚMA reflete o compromisso do governo em proteger e preservar a Amazônia, reconhecendo a importância de uma abordagem abrangente e coordenada para enfrentar os desafios ambientais na região. A presença desses municípios destaca a extensão da área de atuação da operação e sua relevância na proteção da maior floresta tropical do mundo.

5.7.1 Execução Orçamentária da Operação SAMAÚMA

Analogamente às operações anteriores, a missão teve o mesmo escopo e o decreto também oportunizou que os respectivos Governadores requeressem ao Presidente da República que a atuação das Forças Armadas fosse estendida às áreas sob jurisdição estadual circunscritas aos municípios contemplados (Brasil, 2021a). Sua duração de 64 dias gerou um custo de pouco mais de 18 milhões de reais, conforme divulgação oficial no site da Vice-Presidência da República.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2021.

Mais uma vez, busca-se apoio no Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) para demonstrar a execução orçamentária da referida operação no âmbito do CMA.

Tabela 15. Recursos disponíveis e utilizados da Op. Samaúma no âmbito do CMA.

GND	Descentralizado	empenhado	liquidado	Pago
3	2.837.157,46	2.837.157,46	696.256,68	2.140.900,78
4	-	-	-	-
Total	2.837.157,46	2.837.157,46	696.256,68	2.140.900,78

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Gestão, 2021.

O balanço final da Operação Samaúma somou 705 escoltas, reconhecimentos e patrulhas; 17.005 hectares embargados; 191 ações preventivas e repressivas realizadas contra delitos ambientais; 309 inspeções, vistorias e revistas por patrulhamento naval e terrestre; oito focos de incêndio combatidos; entre outras ações. As principais apreensões foram de 8.536,56 metros cúbicos de madeira; 34.396 litros de combustíveis; 50 tratores, escavadeiras, caminhões, veículos diversos e embarcações; 28 armas e 137 maquinários de serraria e mineração. Durante toda a ação, foram aplicadas 189 multas, que totalizaram em mais de R\$ 270 milhões (Brasil, 2021b).

Tabela 16. Resultados da Operação Samaúma.

Atividade	Descrição	Total Acumulado
Ações Desenvolvidas	Hectares Embargados (Ha)	17.005,00
	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/Vistorias/Revistas	309
	Focos de Incêndio Combatidos	8
	Efetivo médio das Agências participantes nas atividades desenvolvidas	114
	Inspeções realizadas pelas Agências isoladamente	58
	Ap Log e de Seg aos OSPF e Agências	507
	Ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais	191
	Escoltas/Reconhecimento/ Patrulhas	705
	Estabelecimento de PBCE/ PCIFlu	214
	Ocp/Estabelecimento de Base Operacional	15
	Apreensões	Madeira (m ³)
Combustíveis (L)		34.396
Óleo lubrificante (L)		1074
Valores (R\$)		11.000,00
Armas		28 armas
Munições		294 munições
Drogas (PBC, Maconha, etc) (kg)		11,50
Embarcações		3
Maquinário de Serraria/Máquinas de Serraria Móvel		113
Peças e sobressalentes de maquinário de Serraria/Máquinas de Serraria Móvel		6
Veículos Diversos		16
Balsas/Dragas/Acessórios		4
Tratores		17
Caminhão prancha		13
Retroescavadeira		1
Máquina Pá Carregadeira		2
Escavadeira		1
Maquinário de Mineração		18
Inutilização/Destruição	Inutilizações/Destruições	111
Prisões	APFD (Prisões Diversas)	14
FPC	Madeireiras/Serralheiras/Fazendas	71
Infrações	Nr de multas aplicadas	189
	Valor Total das Multas (R\$)	270.376.263,50

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2022.

Outro importante ponto a ser mencionado é que para aumentar a eficácia e reduzir custos, as missões que envolviam o uso de aeronaves, sempre que possível, foram modificadas em relação ao praticado na Operação Verde Brasil 2. Na Operação SAMAÚMA buscou-se empregar aeronaves de reconhecimento da Força Aérea brasileira (R-99 e SARP RQ-900) para acionar equipes de prontidão em solo para decolar com os helicópteros apenas em caso de flagrante, em vez de decolar com helicópteros para realizar a fiscalização de pontos de interesse dos relatórios do Grupo de Integração para Proteção da Amazônia (GIPAM) ou de alvos passados pelas agências, a fim de flagrar o delito em curso (Brasil, 2021).

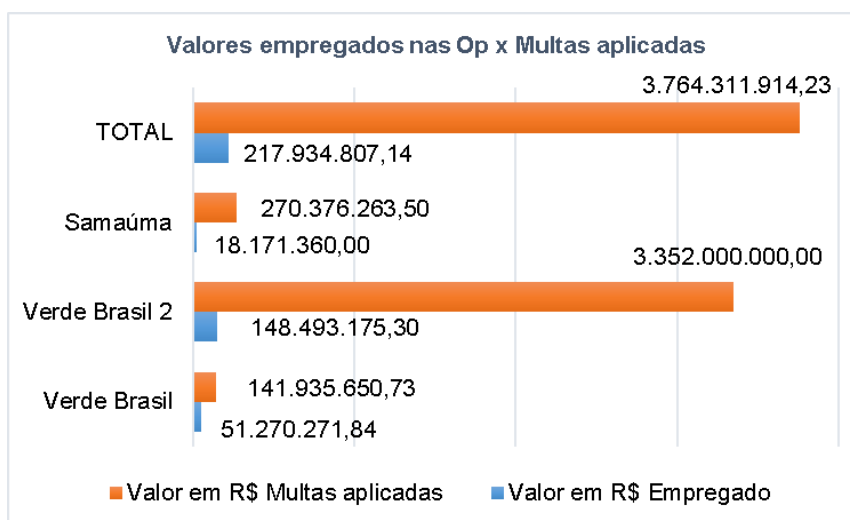
A utilização de aeronaves de reconhecimento antes da utilização de helicópteros de manobra e, finalmente, a realização de patrulhas terrestres sobre pontos de interesse com base em alertas de desmatamento se mostrou oportuno, gerando economicidade.

Assim, a Operação (Op) Verde Brasil 2 teve início em junho de 2020 e foi prorrogada até abril de 2021. Após o encerramento da Op Verde Brasil 2, a Op Samaúma deu continuidade às operações locais até agosto de 2021. No cômputo final, o Ministério da Defesa somou mais de 354 dias de atuação ininterrupta de combate a ilícitos ambientais e a focos de incêndio na Amazônia Legal. Ao longo de quase um ano, a presença permanente da Marinha, do Exército e da Aeronáutica possibilitou a redução no desmatamento, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) (Brasil, 2021).

Sobre as três operações estudadas, pode-se inferir que estão em perfeita sintonia com o que estabelece a Lei Complementar nº117, de 2004 (Brasil, 2004b) que em seu artigo 16 atribui às Forças Armadas a responsabilidade subsidiária de colaborar com o desenvolvimento nacional e prestar assistência à defesa civil. Menin (2007), no tocante ao apoio à defesa civil, esclarece que as ações devem ter um caráter preventivo e objetivar a minimização dos desastres, além de preservar o moral da população, restabelecendo a normalidade social.

Dentre os indicadores de desempenho, destaca-se a dimensão das sanções administrativas aplicadas pelas agências apoiadas na operação. A título de exemplo, o valor total das multas foi de R\$270.376.263,50, o que representa 73,79% do valor das multas aplicadas na Operação VERDE BRASIL 2, na área do CCj Amz, sendo que esta operação teve duração 6 vezes superior à SAMAÚMA e teve área de responsabilidade muito maior, abrangendo a totalidade dos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima. A relevância desse dado, em detrimento de outros indicadores, como apreensões, prisões e destruições, está na possibilidade dessas sanções terem sido aplicadas ao grupo dos “indutores do desmatamento”, em detrimento dos “executores in loco”.

Gráfico 7. Custos das operações realizadas, segundo o valor empregado e multas aplicadas



Fonte: Relatórios de Gestão do Exército Brasileiro (2019, 2020 e 2021).

Ao comparar os dados das três operações - Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma - é possível observar diferenças significativas tanto nos valores empregados quanto nas multas aplicadas. A Operação Verde Brasil 2 se destaca como a mais robusta em termos de recursos financeiros empregados, totalizando cerca de 148,5 milhões de reais, seguida pela Operação Verde Brasil, com 51,3 milhões de reais, e pela Operação Samaúma, com 18,2 milhões de reais.

No entanto, ao considerar as multas aplicadas como indicador de efetividade das operações, a Operação Verde Brasil 2 se destaca de forma impressionante, registrando um montante de 3,35 bilhões de reais em multas aplicadas, muito acima dos valores das outras operações. Em comparação, a Operação Verde Brasil apresentou um total de multas de aproximadamente 141,9 milhões de reais, enquanto a Operação Samaúma registrou cerca de 270,4 milhões de reais em multas aplicadas.

Esses dados sugerem que a Operação Verde Brasil 2 teve um impacto significativo na aplicação da lei e na penalização de atividades ilegais, como desmatamento e outros crimes ambientais. Apesar de ter empregado mais recursos financeiros do que a Operação Samaúma, a Operação Verde Brasil 2 foi muito mais eficiente na imposição de sanções e na dissuasão de atividades prejudiciais ao meio ambiente.

Portanto, os dados evidenciam a importância de investimentos eficazes e estratégicos em operações de fiscalização e combate ao desmatamento, destacando

a relevância da Operação Verde Brasil 2 como um marco na proteção e preservação da Amazônia e de seus recursos naturais.

Embora todas essas operações apresentem semelhanças significativas em termos operacionais, é possível identificar mudanças no modelo tático empregado. Na primeira operação, adotou-se uma abordagem mais breve e uma área de atuação menos precisa, enquanto na segunda, o fator tempo foi priorizado, com um início precoce e uma duração prolongada de quase um ano. Na operação mais recente, áreas específicas foram selecionadas para intervenção, concentrando esforços nas regiões com maior incidência de desmatamento (Costa, 2024).

As operações de combate ao desmatamento, embora sejam novas no contexto de atribuições das Forças Armadas, envolvem ações que também são desenvolvidas no escopo da Operação Ágata. Um meio ambiente saudável pode ser considerado um fator que contribui para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, principalmente para os habitantes da região amazônica. A floresta é uma fonte de recursos para aqueles que ali habitam. Os rios e matas fornecem alimentos e garantem a subsistência de muitos.

Ao longo deste capítulo, analisamos três operações fundamentais para o combate ao desmatamento e outros crimes ambientais na Amazônia: Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma. Os dados revelam a magnitude dos esforços empreendidos pelo governo para proteger um dos ecossistemas mais importantes do mundo. Destaca-se os recursos empregados e os resultados tangíveis e intangíveis obtidos com esse tipo de operação, das muitas significativas aplicadas e o importante papel das tropas na fiscalização e repressão das atividades ilegais na região.

Tabela 17. Resultados da Operações de GLO Ambiental

Atividade	Descrição	Unidade	Verde Brasil	Verde Brasil 2	Samaúma
			Total Acumulado	Total Acumulado	Total Acumulado
Ações Desenvolvidas	Focos Combatidos	Quant	1.835	16.435	8
	Inspeções, patrulhas navais e terrestres, vistorias e revistas	Quant	3.414	105.135	1.014
	Madeira apreendida	m ³	23.491,01	506.136	71
Apreensões	Veículos e Embarcações	Quant	290	3121	19
Prisões	Autos de prisão em flagrante	Quant	127	335	189
Infrações	Multas	R\$	141.935.650,73	3.352.000.000,00	270.376.263,50
	Termos de Infrações	Quant	352	5.480	189
Nr dias/Operação			61	364	64

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro (2020, 2021 e 2022).

Ao analisar o comparativo das três operações - Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma – observa-se uma tendência interessante nos dados. Embora haja um aumento significativo em muitos indicadores entre as operações, como o número de focos combatidos, inspeções, apreensões e multas aplicadas, também é notável que alguns números permaneçam relativamente baixos em comparação com o esperado.

Esses dados mais baixos podem sugerir que a presença da tropa nas áreas de operação teve um efeito inibidor sobre os ilícitos e o desmatamento. A menor incidência de infrações, prisões e apreensões em determinadas áreas pode indicar uma eficácia na dissuasão das atividades ilegais devido à presença ostensiva e ativa das forças de segurança.

Portanto, além dos números absolutos, é importante considerar o contexto operacional e o impacto da presença militar nas atividades criminosas e ambientais. Esses dados destacam não apenas os resultados quantitativos das operações, mas também a influência da presença da tropa na prevenção e repressão de atividades ilícitas, contribuindo para a proteção dos recursos naturais e a segurança na região da Amazônia.

No próximo capítulo, será abordado um aspecto crucial da segurança pública: a prática da securitização. A discussão se situa no interesse em saber como a questão da segurança é transformada em um problema de segurança nacional, envolvendo não apenas as forças tradicionais de segurança, mas também questões políticas,

econômicas e sociais mais amplas. Observar-se-á como essa abordagem afeta as políticas públicas e o enfrentamento aos desafios de segurança do país, incluindo o desmatamento na Amazônia.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A região amazônica enfrenta desafios muito abrangentes, tais como narcotráfico e desmatamento, especialmente no Brasil, que se tornou uma rota principal para drogas ilegais provenientes de países vizinhos. Esses problemas impactam a segurança nacional e ambiental, exigindo ações do governo para enfrentá-los.

O estado brasileiro tem buscado fortalecer a segurança na Amazônia, envolvendo diversos setores da sociedade para identificar e enfrentar diferentes riscos. A violência, a falta de confiança na polícia e a crise econômica contribuem para a mobilização das Forças Armadas na segurança pública. Sua eficácia em termos de recursos e logística justifica a aceitação de sua intervenção, apesar das questões levantadas sobre a militarização da segurança interna.

Diante disso, a prática da securitização em operações de segurança pública, com a participação das Forças Armadas, reflete a percepção de que as forças policiais locais enfrentam desafios significativos e a necessidade de recursos para lidar com a situação.

Os altos índices de violência, a falta de confiança na polícia e a crise econômica contribuem para a mobilização das Forças Armadas na segurança pública. Sua superioridade em termos de recursos e logística justifica a aceitação positiva de sua intervenção, apesar das questões levantadas sobre a militarização da segurança interna.

Frente a isso, a presente pesquisa verificou a relação dos recursos financeiros utilizados nas operações Ágata e GLO Ambiental, com os resultados obtidos durante o período de utilização da tropa. O primeiro objetivo alcançado mediante o exame das legislações e relatórios das operações, bem como as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) que demonstrou eficácia na execução orçamentária dos valores repassados pelo Governo Federal para o Exército Brasileiro.

Ao se analisar os resultados tangíveis e intangíveis, nota-se um significativo retorno dado à sociedade e ao Governo Brasileiro, que se traduz na quantidade de materiais, drogas e madeiras apreendidas, além das multas aplicadas que apontam para valores substanciais.

Na trajetória da operação Ágata, com sua abordagem multifacetada e abrangente, os recursos financeiros investidos se traduziram em uma resposta aos desafios da segurança nacional. Ao fortalecer a presença militar em áreas estratégicas, os resultados foram imediatamente perceptíveis. Os dados apresentados no estudo revelam que durante a execução da Ágata, houve um aumento significativo nas apreensões de drogas, como cocaína e maconha. Pode-se aferir que, conseqüentemente, houve redução do fluxo dessas substâncias ilícitas em direção aos centros urbanos.

Além disso, a operação resultou em um aumento na captura de armas de fogo ilegais, mais uma vez, refletindo e contribuindo para a diminuição da violência armada em regiões sensíveis do país. Esses resultados sugerem uma melhora no fortalecimento da segurança pública, mas também geraram um retorno dos gastos públicos para a sociedade, comprovados pelos resultados.

Por sua vez, as operações de GLO Ambiental, como a Verde Brasil, a Verde Brasil 2 e a Samaúma, desempenharam um papel fundamental na preservação dos recursos naturais, preservação ambiental e, conseqüentemente, segurança das áreas mais remotas do nosso país. Os recursos financeiros alocados nessas ações foram estrategicamente utilizados para combater crimes ambientais, como o desmatamento ilegal e a exploração de madeira em áreas protegidas.

Assim, como resultado direto dessas operações, houve uma redução significativa nas taxas de desmatamento em regiões críticas da Amazônia, preservando não apenas a biodiversidade única da região, mas também os modos de vida de comunidades indígenas e tradicionais. Ao mesmo tempo, a atuação incisiva das forças armadas durante as operações de GLO Ambiental contribuiu para a dissuasão de atividades ilegais, gerando um impacto positivo de longo prazo na preservação ambiental e na segurança das fronteiras.

Neste sentido, tanto na operação Ágata quanto nas operações de GLO Ambiental, os resultados obtidos evidenciam um retorno substancial para a sociedade e para o governo, pois, cada investimento financeiro empregado serviu para maximizar a eficiência da tropa empregada gerando resultados positivos, fortalecendo a segurança nacional, preservando o meio ambiente, promovendo um ambiente mais

seguro e pacífico para as comunidades locais e demonstrando o impacto significativo da operação na interrupção do tráfico de substâncias ilícitas.

Dito isso, observa-se que essas operações não apenas representam um compromisso dos militares com os valores fundamentais da nação, mas também destacam a importância de uma abordagem integrada e coordenada para enfrentar os desafios complexos que o país enfrenta.

Outro aspecto a ser salientado é o debate sobre as operações militares na Faixa de Fronteira. Nesse ponto, ressalta-se a relevância da atuação das Forças Armadas na defesa da soberania nacional e na promoção da segurança regional como consequência de uma possível prática da securitização pelo Estado, na qual as questões de segurança são priorizadas e as Forças Armadas assumem um papel central na resposta a essas ameaças.

O debate sobre o uso das Forças Armadas na segurança pública no Brasil é complexo e envolve uma variedade de perspectivas. Por um lado, autores como Gomes (2019) e Chillier e Freeman (2005) argumentam a favor da securitização e do envolvimento militar, destacando a percepção de crise existencial na ordem pública brasileira devido à violência e à falta de controle do crime. Eles apontam para a confiança nas Forças Armadas, sua superioridade em termos de recursos e logística, e a necessidade de medidas extraordinárias diante da ineficácia percebida das forças policiais civis.

Por outro lado, há autores que se opõem a essa militarização da segurança pública, como Weiss (2011) e Pinto Silva (2014). Eles enfatizam as limitações dos militares em lidar com questões de segurança interna, os riscos de violações dos direitos humanos e a diluição do conceito de segurança ao incluir questões sociais e econômicas como ameaças. Além disso, argumentam que a crise econômica e a falta de investimento nas forças policiais são fatores mais relevantes para a violência do que a necessidade de intervenção militar.

Esses debates refletiram diferentes visões sobre o papel das Forças Armadas na democracia brasileira e as abordagens para lidar com os desafios de segurança pública. Enquanto alguns veem os militares como uma solução eficaz e necessária em face da violência e da crise de segurança, outros estão preocupados com os riscos

associados à sua atuação interna e defendem uma abordagem mais centrada na reforma e no fortalecimento das instituições policiais civis.

Conforme preconiza a CAPES (2019), este trabalho dissertativo foi elaborado como parte da pesquisa conduzida no âmbito do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Conforme os requisitos estabelecidos para este programa, espera-se a criação de um produto resultante da atividade docente ou discente. Esse produto é tangível, podendo ser percebido por meio da leitura, visualização ou utilização prática. Pode consistir em uma obra, um conjunto de instruções, um método de trabalho, entre outros. Neste contexto, esta dissertação representa o produto final desenvolvido como parte do processo de pesquisa do mestrado, fornecendo uma contribuição concreta para o avanço do conhecimento e prática nas áreas de segurança pública, cidadania e direitos humanos.

Agora serão apresentados os produtos da pesquisa que consistem em métodos, processos ou produtos transformadores, desenvolvidos e/ou aplicados em interação com a população e apropriados por ela. Eles representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida, atendendo aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade, conforme definido pela CAPES (2019)

O produto da pesquisa, inserido na categoria de Tecnologia Social, conforme definido pela CAPES (2019), trata-se de duas Notas Técnicas elaboradas como resultado da pesquisa realizada no âmbito do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Essas notas técnicas consistem em um documento que apresenta uma análise detalhada e objetiva do custo e dos resultados do uso das Forças Armadas em operações específicas, como a Operação Ágata e a Garantia da Lei e da Ordem Ambiental. Entende-se que podem auxiliar para a tomada de decisões relacionadas à segurança pública e à preservação ambiental, atendendo aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.

Para fornecer uma análise detalhada e objetiva do custo e dos resultados do uso das Forças Armadas em operações específicas, como a Operação Ágata (ANEXO A) e a Garantia da Lei e da Ordem Ambiental (ANEXO B), propõe-se a criação de duas Notas Técnicas. Estas notas visam facilitar a tomada de decisões futuras sobre

a validade e eficácia do emprego das Forças Armadas no Brasil, fornecendo dados técnicos e análises fundamentadas.

A primeira Nota Técnica aborda a Operação Ágata, destacando os recursos financeiros investidos, as atividades realizadas pelas Forças Armadas e os resultados alcançados. São apresentados dados qualitativos sobre a eficácia das ações executadas, como apreensões de drogas, armas, prisões, entre outros indicadores relevantes. Essa análise permitiu uma avaliação precisa do impacto da Operação Ágata na segurança e na ordem pública nas regiões onde foi realizada.

A segunda Nota Técnica apresenta a Garantia da Lei e da Ordem Ambiental, fornecendo uma análise semelhante à da Operação Ágata, mas com foco específico nas atividades relacionadas à preservação ambiental e combate a crimes ambientais. São apresentados dados sobre a efetividade das ações das Forças Armadas na proteção de áreas sensíveis, combate ao desmatamento ilegal, apreensão de produtos florestais ilegais, entre outros aspectos relevantes para a preservação ambiental.

Essas Notas Técnicas foram elaboradas utilizando dados concretos e análises embasadas para fornecer uma visão abrangente e detalhada das operações das Forças Armadas no contexto específico dessas duas áreas. Espera-se que esses documentos forneçam subsídios sólidos para as autoridades responsáveis na avaliação e formulação de políticas relacionadas ao emprego das Forças Armadas em operações de segurança e preservação ambiental no Brasil.

Por fim, é importante ressaltar que este estudo não teve a pretensão de encerrar o debate sobre o tema. Pelo contrário, apresenta pontos para outras análises mais aprofundadas, bem como uma reflexão contínua sobre como aprimorar os recursos e estratégias para proteger a Amazônia e o meio ambiente. Com base nos dados e nas considerações apresentadas, espera-se ter contribuído para lançar luz a um debate ainda pouco explorado, acreditando que novas abordagens serão empreendidas, trazendo à tona os desafios relacionados à segurança e à preservação ambiental no Brasil.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. **Extratativismo e neoextrativismo. Duas faces da mesma maldição.** In: Dilger, Gerhard; Lang; Miriam; Pereira, Jorge (Org.). São Paulo: Elefante Editora, 2020.

AFFONSO, A. L. S. **Dilemas sobre a aplicação da Lei Complementar Nr 97 de 1999 na Área do Comando Militar da Amazônia.** 2019.

ALFAIA JÚNIOR, J. R. G. **O impacto da atuação das Organizações Não-Governamentais Transnacionais na elaboração de políticas públicas do estado brasileiro para a região Amazônica.** 2008.

ANDRADE, C., BRASIL, L., WAISBICH, T. Guia para enfrentamento de crimes ambientais. **Instituto Igarapé**, 2021. Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2021/12/2021-12-08-Illegal-mining-guide-PT.pdf>. Acesso em: 15 dez. 23.

ALENCAR, C. de O., & Fonseca, A. C. P. D. da. Excelência na Gestão Pública – a contribuição do controle interno da Marinha do Brasil. **REGE - Revista de Gestão**, p. 172-184, 2016.

ALVES, A. G. S.; Moraes Júnior, V. F. O sistema de controle interno da gestão pública do poder executivo do município de Patos/PB. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, João Pessoa, 4(3), p. 56-71, 2016.

ARRUDA, J. J. de; PILETTI, N. **Toda a História.** São Paulo: Ática, 2007.

ASSIS, M. de; FILGUEIRA, V. O. A criação e a evolução do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) no Exército Brasileiro. **Revista O Gestor Militar**. V. 1, 2021.

BALZACQ, T., & Bigo, D. "The Three Faces of Securitization: Political Agency, Audience, Context." **European Journal of International Relations**, 11(2), 171–201, 2005.

BARBOSA, L.; ARAÚJO, M. C.; IQUEGAMI, L. As Forças Armadas e as queimadas na Amazônia. GEDES–Grupo de Estudos de Defesa e Segurança Internacional: Observatório Sul-Americano de Defesa e Forças Armadas. **Informe Temático**, n. 4, 2020.

BARBOZA, R.; LOPES, T. V. S. Organizações não governamentais na região da Amazônia legal brasileira: o caso da saúde. **Revista Psicologia Política**, v. 9, n. 17, p. 149-169, 2009.

BARROS, W. P. de. **O Uso da ferramenta Patrimônio do Sistema de acompanhamento da gestão (SAG) Como ferramenta de TI para o controle patrimonial** - Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização de Gestão em Administração Pública) - Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG, Salvador, 2019.

BECKER, B. Revisão das políticas de ocupação da Amazônia: é possível identificar modelos para projetar cenários? **Parcerias Estratégicas**, n.12, p.135-159, 2001.

BECKER, B. K. **Significância contemporânea da fronteira: uma interpretação geopolítica a partir da Amazônia Brasileira**. Fronteiras. Brasília: Editora UnB, p. 60-89, 1988.

BECKER, B. K. Geopolítica da Amazônia. **Estudos avançados**, v. 19, p. 71-86, 2005.

BEZERRA, L. F. G. - **Operação Verde Brasil: ações de combate, prevenção e repressão aos crimes ambientais** - Rio de Janeiro, 2022 - Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa.

BEZERRA, L. A. M. **Poder moderador, militares e a Constituição Federal de 1988: cabe às forças armadas brasileiras o papel de agente moderador na hipótese de conflitos políticos e institucionais entre os poderes da república?** 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

BOKHARI, R. H. The relationship between system usage and user satisfaction a meta-analysis. **The Journal of Enterprise Information Management**, v. 18, n. 2, p. 211-234, 2005.

BORBA, V. Fronteiras e Faixa de Fronteira: expansionismo, limites e defesa. **História**, Rio Grande, v. 4, n. 2: 59-78, 2013.

BRUNEAU, T. Civil-Military Relations in Latin America: The Hedgehog and the Fox Revisited. **Revista Fuerzas Armadas y Sociedad**. Ano 19, nº 1-2, pp.111-131. 2005.

BRUNEAU, T.; MATEI, Florina Cristiana. **The Routledge handbook of civil-military relations**. London and New York: Routledge. 2013.

BORGES, S. H.; IWANAGA S. **O Desafio de Proteger a Amazônia**. Revista Ciência Hoje, v. 41, p. 73-75, dez. 2007. Disponível em: <https://www.cienciahoje.org.br/artigo/o-desafio-de-proteger-a-amazonia/>. Acesso 15 fev. 24.

BOLDUC, N. S. Global Insecurity: How Risk Theory Gave Rise to Global Police Militarization. **Indiana Journal of Global Legal Studies**, v. 23, n. 1, p. 267-292, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2010. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, São Paulo, ano 4, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2WUoPDU>. Acesso em: 17 fev. 24.

_____. **Decreto Nº 3.897, de 24 de Agosto de 2001**. Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, página 66, ago. 2001. Disponível em: <<https://bit.ly/2N83nl8>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Decreto Nº 5.144, de 16 de Julho de 2004a**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/346cXxK>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Decreto Nº 5.289, de 29 de Novembro de 2004b**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2XVp41O>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Decreto Nº 9.288, de 16 de Fevereiro de 2018a**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2IKY9NR>>. Acesso em: 14 jan. 24, 2018.

_____. **Decreto Nº 9.602, de 8 de Dezembro de 2018b**. Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, página 1, dez. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2Qmh1rf>>. Acesso em: 14 jan. 24., 2018a.

_____. **Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019a**. Dispõe sobre o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas da Amazônia Legal na hipótese de requerimento do Governador do respectivo Estado.

_____. **Decreto nº 10.022, de 20 de setembro de 2019b**. Altera o Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019, para ampliar o prazo do emprego das Forças Armadas na Amazônia Legal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10022.htm#textoimpressao. Acesso em 22 jan 24.

_____. **Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020a**. Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10341impressao.htm. Acesso em: 22 jan. 24.

_____. **Decreto nº 10.394, de 10 de junho de 2020b**. Altera o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da

Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10394.htm#textoimpressao. Acesso em: 22 jan. 24.

_____. **Decreto nº 10.421, de 9 de julho de 2020c.** Altera o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. 2021b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10421impressao.htm. Acesso em: 22 jan. 24.

_____. **Decreto nº 10.539, de 9 de julho de 2020d.** Altera o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10539.htm. Acesso em: 15 jan 24.

_____. **Decreto nº 10.730, de 28 de junho de 2021a.** Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental, em áreas de propriedade ou sob posse da União e, por requerimento do respectivo Governador, em outras áreas dos Estados abrangidos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10730.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.730%2C%20DE%2028,outras%20%C3%A1reas%20dos%20Estados%20abrangidos. Acesso em: 22 jan 24.

_____. Estado Maior do Exército. **Manual de Campanha: Operações de Pacificação.** 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/328ITkz>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Política Nacional de Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa.** Brasília 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2pr9EyE>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Fundamentos Doutrinários da Escola Superior de Guerra.** Rio de Janeiro: A Escola, 1997.

_____. Governo do Brasil. **Consolidação de Resultados da Operação Samaúma.** GOV. 2021. 2021d disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/vice-presidencia/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/conselho-nacional-da-amazonia-legal/imprensa/consolidacao-de-resultados-da-op-samauma-final.pdf/view>. Acesso em: 19 jan. 24.

_____. **Lei Complementar Nº 69, de 23 de Julho de 1991.** Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, página 14713, jul. 1998. Disponível em: <<https://bit.ly/2Ip0ADk>>. Acesso em: 16 fev. 24.

_____. **Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999.** Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 13 jan. 24.

_____. **Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004c.** Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Brasília: Disponível em: <https://bit.ly/2oWUO67>. Acesso em: 20 fev. 24

_____. **Lei Complementar Nº 136, de 25 de Agosto de 2010.** Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2w27bhU>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Lei Complementar Nº 13.260, de 16 de Março de 2016.** Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2PocbYX>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Lei Nº 7.170, de 14 de Dezembro de 1983.** Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2PjEF62>>. Acesso em: 16 fev. 24.

_____. **Medida Provisória Nº 1911-10, de 24 de Setembro de 1999.** Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2LDPCM1>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da Defesa. **Garantia da Lei e da Ordem MD-33-M-10** (2ª Edição). 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/2NvAxAC>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da Defesa. Cenário 2020-2039. **Forças Armadas e agências federais destroem helicóptero e detêm piloto em operação contra garimpo ilegal na terra indígena Yanomami.** Brasília, DF. Disponível em: <<https://bit.ly/2IWBgpV>> Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da Defesa. Notícias e conteúdo. **Operação Verde Brasil aplica cerca de R\$ 142 milhões em multas e combate 1.835 focos de incêndio.** Brasília, DF: out., 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2019/10/operacao-verde-brasil-aplica-cerca-de-r-142-milhoesem-multas-e-combate-1-835-focos-de-incendio>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da defesa. Centrais de conteúdo. Notícias. **Forças Armadas asseguram proteção da Amazônia brasileira com presença ostensiva até o mês de novembro.** Brasília: MD, 2020. Disponível em <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/noticias/forcas-armadas-asseguram-protecao-da-amazonia-brasileira-com-presenca-ostensiva-ate-o-mes-de-novembro>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da Defesa. **Operação Verde Brasil 2 encerra com queda no desmatamento**. 30 abr 2021. 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/operacao-verde-brasil-2-encerra-com-queda-no-desmatamento>. Acesso em: 12 jul 23.

_____. Vice-Presidência da República. **Relatório de atividades** – ano I. Conselho Nacional da Amazônia Legal. 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/vice-presidencia/conselho-nacional-da-amazonia-legal/normas-do-conselho-1/relatorio-anual-final-versao-site.pdf/view>. Acesso em: 13 jan. 24.

_____. Governo do Brasil. **Consolidação de Resultados da Operação Samaúma**. GOV. 2021. 2021d disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/vice-presidencia/conselho-nacional-da-amazonia-legal/imprensa/consolidacao-de-resultados-da-op-samauma-final.pdf/view#:~:text=O%20balan%C3%A7o%20final%20da%20Opera%C3%A7%C3%A3o,inc%C3%AAdio%20combatidos%3B%20entre%20outras%20a%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 19 jan. 24.

_____. **Política Nacional de Defesa. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005**. Presidência da República. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa. Acesso em: 17 fev. 24.

_____. **Portaria nº. 061/2005, Cmt EB**. Aprova a Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais, integrante das Diretrizes Estratégicas do Exército (SIPLEX-5), e dá outras providências. Exército Brasileiro. Brasília, DF. Acesso em: 16 fev. 24.

_____. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa, 2020**. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro**. Brasília: EME, 2019c.

_____. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro**. Brasília: EME, 2020e.

_____. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro**. Brasília: EME, 2021b.

BOTELHO, W. P. As atividades de inteligência na Operação Verde Brasil. **Doutrina Militar Terrestre em Revista**, v. 7, n. 20, p. 6-15, 2019. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/DMT/article/download/3267/2635>. Acesso em: 14 jan. 24.

BRASIL, L., RISSO, M. KUELE, G. Governar para não entregar: uma agenda uma agenda de Segurança Multidimensional para a Amazônia brasileira. **Instituto Igarapé**, 2022. Disponível em: <https://igarape.org.br/governar-para-nao-entregar-uma-agenda-de-seguranca-multidimensional-para-a-amazonia-brasileira/> Acesso em: 15 jan. 24.

BREIDE, N. A. **Estratégias para o desenvolvimento sustentável da Amazônia**. Rio de Janeiro, ECEME, 1998. (Monografia)

BUZAN, B., WAEVER, O. **Security: A New Framework for Analysis**. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers. 1997

BUZAN, B.; WAEVER, O., WILDE, J. de. **Security: A New Framework for Analysis**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998.

CABRAL, J.; TAVARES, J.; COSTA, I. Aplicação de Projetos Sociais na Comunidade: Um Estudo Sobre a Atuação do Exército Brasileiro na Amazônia. Intercom – **Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, 2011.

CAMARGO, G. M.; BORDIN, M.; SOUZA, A. T. As intervenções federais no Rio de Janeiro: a hipermilitarização do cotidiano. **Revista Núcleo de Estudos Paranaenses**, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 4-20, dez. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/34sCaTn>. Acesso em 20 jan. 24.

CALIXTO, G. E.; VELASQUEZ, M. D. P. Sistema de controle interno na administração pública federal. **Revista Eletrônica de Contabilidade**, v. 2, n. 3, p. 81-81, 2005.

CANHA, C. A. **A estrutura do sistema de controle interno do Ministério da Defesa e sua influência na avaliação da gestão efetuada pelo TCU**. Monografia (Especialização em Controle Externo, Área Auditoria), 2004. Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, Brasília, DF, Brasil.

CARDIN, S. A. Controle interno na administração pública como ferramenta para economicidade de processos. **Anais do Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia da Associação Educacional Dom Bosco**, 2015.

CAZZOLATO, N. K. As dificuldades de gestão das organizações não-governamentais. **Revista da Faculdade de Administração e Economia**, v. 1, n. 1, p. 66-81, 2009.

CASTRO, T. B. Governos e mudanças nas políticas de combate ao desmatamento na Amazônia. **Revibec: Revista de la Red Iberoamericana de Economía Ecológica**, v. 28, p. 0125-148, 2018.

CASTRO, A. R. J. de.; ESPEJO, M. M. dos S. B.; FERNANDES, N.F. Um estudo do Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) do Exército Brasileiro como ferramenta de controle interno. **Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN)**, v. 2, n. 1, 5 dez. 2018.

CHILLIER, G.; FREEMAN, L. O conceito novo de segurança hemisférica da OEA: uma ameaça potencial. **Informe Especial** de WOLA, jul. 2005.

COELHO, E. C. **Em Busca de Identidade: o Exército e a Política na Sociedade Brasileira**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1976.

CONTI, J. M.; CARVALHO, A. C. **O Controle Interno na Administração Pública Brasileira: Qualidade do Gasto Público e Responsabilidade Fiscal**. *Direito Público*, 8(37), 2012.

COSTA, A.; GROSSI, B. C. Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do fundo nacional de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 1, ed. 1, p. 6-20, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2Fn0TOW>. Acesso em: 23 jan. 24.

COSTA, S. P. **A geopolítica neoextrativista na Amazônia: O caso das operações Verde Brasil e Samaúma**. Dissertação (Mestrado Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos) Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Manaus, 2023.

CRUXEN, G. L. Ato De Fala: A Intervenção Federal no Rio de Janeiro Explicada pela Teoria da Securitização. **O Cosmopolítico**, 5(1), 16-22, 2019. Recuperado de <https://periodicos.uff.br/ocosmopolitico/article/view/53786>. Acesso em: 23 jan. 24.

CERQUEIRA, D. et al. Atlas da Violência 2019. **Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2IoUEe5>. Acesso em: 23 jan. 24.

COMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA. **A Faixa de Fronteira**. Disponível em <http://cdf.blogspot.com.br/>. Acesso em: 10 jan. 24.

DA PENHA, M. R. G. et al. Projeto Rondon. **Entre ações: diálogos em extensão**. v. 1, n. 2, p. 119-132, 2020.

DARODA, R. F. **As novas tecnologias e o espaço público da cidade contemporânea**. 2012. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

DA SILVA, I. O. et al. Breve retrospectiva das estratégias geopolíticas de incorporação territorial da Amazônia Brasileira. **RAEGA-O Espaço Geográfico em Análise**, v. 24, 2012.

DA SILVA, P. G. K. O papel do controle interno na administração pública. **Contabilidade em Texto**, v. 2, n. 2, 2002.

DE MELO, F.; NASCIMENTO, R. O poder de Polícia das Forças Armadas. **Jusmilitaris**. <http://www.jusmilitaris.com.br/novo/uploads/docs/glo-rafael.pdf>, 2010. Acesso em: 23 fev. 24.

DEYWISSON, R.O.; STEPHANIE, Q.G. A Abordagem Interagência dos Sistemas Proteger e de Monitoramento das Fronteiras Terrestres (SISFRON). **Hegemonia**, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.47695/hegemonia.vi14.120>. Acesso em: 23 fev. 24.

DIAS NETO, L. C. **O emprego do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) para melhoria da gestão orçamentária no Exército Brasileiro**. 2018. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Política, Estratégia e Alta Administração Militar) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

DUQUE, M. G. O papel de síntese da Escola de Copenhague nos estudos de segurança internacional. **Contexto Internacional**, v. 31, n. 3, dez. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/2UekUNB>. Acesso em: 23 jan. 24.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Centro de Comunicação Social do Exército. O Centro de Instrução de Guerra na Selva. **Revista Verde-Oliva**. Brasília, n.225, p. 8-32, out. 2014. <https://repositorio.esq.br/handle/123456789/1123>. Acesso em: 09 fev. 24.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS FEDERAIS. **Auditoria do TCU aponta extensa lista de desafios para a faixa de fronteira**. Disponível em <<http://www.fenapef.org.br/auditoria-do-tcu-aponta-extensa-lista-de-desafios-para-faixa-defronteira/>> Acesso em: 02 fev. 24.

FIGUEIREDO, L. V. S. de. **Direitos Sociais e Políticas Públicas Transfronteiriças**. Curitiba: CRV, 2013.

FRANCHI, T.; BURSZTYN, M.; DRUMMOND, J. A. L. A questão ambiental e o adensamento da presença do Exército Brasileiro na Amazônia Legal no final do século XX. **Novos Cadernos NAEA**, v. 14, n. 1, 2011.

FURTADO, C. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. **Brasil Fronteiras Terrestres**. Disponível em: <http://www.funag.gov.br/ipri/images/informacao-e-analise/fronteiras-terrestres-brasil.pdf>. Acesso em: 02 fev. 24.

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL. **Comando Conjunto apresenta indicadores da Intervenção até novembro**. Gabinete de Intervenção Federal, Rio de Janeiro, 5 dez. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2oCme11>. Acesso em: 02 fev. 24.

GOMES, E. de V. **As contribuições do Exército Brasileiro com vistas à proteção, à integração e ao desenvolvimento da Amazônia Legal no século XXI**. 2021.

HAGE, J. Evolução e perspectivas do combate à corrupção no Brasil. *In* PAULA, Marco Aurélio Borges de; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de (Coord.). **Compliance**,

gestão de riscos e combate à corrupção: integridade para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 fev. 24.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Amazônia legal 2019**. Disponível em: http://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/amazonia_legal/2019/Amazonia_Legal_2019.pdf. Acesso em: 15 fev. 24.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. **Metodologia Utilizada nos Projetos PRODES e DETER**. São José dos Campos: INPE 2019. Disponível em: http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes/pdfs/Methodologia_Prodes_Deter_revisada.pdf. Acesso em: 13 jan. 24.

JOSÉ FILHO, Antônio. A importância do controle interno na administração pública. **Diversa**, ano I, v. 1, p. 85-99, 2008.

KENKEL, K. M. **New tricks for the dogs of war, or just old w(h)ine in new bottles?** - Securitization, defense policy and civil-military relations in Brazil, 1994-2006. Working Paper. Vancouver: Centre of International Relations, University of British Columbia, 2006.

KRASKA, P. B. (2007). "Militarization and Policing – Its Relevance to 21st Century Police." **Policing: An International Journal of Police Strategies & Management**, v. 1, n. 4, p.501-513, nov. 2007.

LAZZARINI, A. O direito administrativo da ordem pública. **O alferes**, v. 13, n. 47, 1997.

LIMA, R. S. de; SINHORETTO, J.; BUENO, S. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Sociedade e Estado**, v.30, n.1, p.123-144, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2IsdpOI>. Acesso em: 13 jan. 24.

LIMA et al. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, São Paulo, ano 12, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2MyAxed>. Acesso em: 17 fev. 24.

LIMA, V. M. R. Segurança pública como questão de segurança nacional: uma análise sobre a securitização das políticas de segurança no Brasil. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, 13(3), 455-473, 2013.

MACHADO, L. O. Espaços transversos: tráfico de drogas ilícitas e a geopolítica da segurança. In: **Geopolítica das Drogas** (Textos Acadêmicos); Fundação Alexandre de Gusmão/MRE, 2013. Disponível em

<http://www.retis.igeo.ufri.br/wpcontent/uploads/2011-Espa%C3%A7os-Transversos-FUNAG.pdf>. Acesso em: 19 fev. 24.

MAZULO, E. S. (2011). Investigação acerca da relação existente entre a imagem e o desempenho percebido do controle interno no Exército Brasileiro: estudo com emprego de análise fatorial e regressão múltipla. **Revista ADM. MADE**, v. 17, n. 1, p. 43-59, 2013.

MELO, R. C. de. O uso das Forças Armadas na Segurança Pública: breves considerações sobre as Operações de Garantia da Lei e da Ordem no Brasil (1999 – 2018). In: **Encontro Regional Sudeste da ABED**, 3, 2019, Niterói-RJ.

MENDEL, W. A Amazônia: controlando a hidra. In: **Military Review**, segundo trimestre, 2000.

MENDEL, W. A importância do pensamento estratégico brasileiro. In: **Military Review**, março-abril, 1996.

MENIN, J. L. G. Ações subsidiárias das Forças Armadas na Amazônia e seus reflexos na segurança e no desenvolvimento. **Revista da Escola Superior de Guerra**, v. 23, N. 47, p. 41-46, jan/jul 2007. Disponível em: <https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/article/view/314>. Acesso em: 11 jan. 24.

MISSE, M.; NEVES A. J. das; BAPTISTA G. C. **Segurança Pública nas Fronteiras (Relatório-Síntese)**. Brasília: Ministério da Justiça, 2016.

MONTEIRO, L. C. do R. O Programa Calha Norte. Redefinição das políticas de segurança e defesa nas fronteiras internacionais da Amazônia Brasileira. **Revista Brasileira De Estudos Urbanos e Regionais**, v. 13, n. 2, p. 117-133, 2011.

MORAES, C. H. A. de. A Importância dos Pelotões Especiais de Fronteira na Região Amazônica Brasileira. **Revista Agulhas Negras**, 5(6), 101-112, 2021. Recuperado de <https://www.ebrevistas.eb.mil.br/aman/article/view/7750>

MOREIRA NETO, D. de F. **Curso de Direito Administrativo**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

NASCIMENTO, D. Geopolítica e forças armadas na Amazônia: desafios políticos e institucionais para a defesa no século XXI (Paper 241). **Papers do NAEA**, v. 1, n. 1, 2009.

NASCIMENTO, M. E. C. T. C. do. **O Controle Interno das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro: Análise da contribuição da seção de conformidade de registros de gestão para a administração militar**. Dissertação de Mestrado em Ciências Militares – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, Brasil, 2015.

NÓBREGA JÚNIOR, J. M. P. da. A Militarização da Segurança Pública: Um entrave para a democracia brasileira. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 35, febrero, 2010, p. 119-130. Curitiba: Universidade Federal do Paraná.

OLIVEIRA, L. O. de. **O Uso do Controle Interno como Meio de Prevenção da Improbidade Administrativa na Administração Pública Municipal**. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal), Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Telêmaco Borba, 2011. PR, Brasil.

OLIVEIRA, N. O que é garantia da lei e da ordem e como ela se aplica. **Estadão**, São Paulo, 24 de maio de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2rL91I7>. Acesso em 10 jan. 24.

OVIEDO, A.; LIMA, W. P.; AUGUSTO, C. **O arco do desmatamento e suas flechas**. Instituto Socioambiental, São Paulo, 2019.

PAIM, R. de A. **Operação Samaúma: Garantia da Lei e da Ordem em prol da Amazônia Legal (GLO Ambiental)**. Observatório Militar da Praia Vermelha. ECEME: Rio de Janeiro, 2021.

PILETTI, F. J. **Segurança e Defesa da Amazônia: o Exército Brasileiro e as ameaças não-tradicionais**. 2008.

PIERANTI, O. P.; SILVA, L. H. R. da. A questão amazônica e a política de defesa nacional. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 5, n. 1, p. 01–11, mar. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/YXr8rjtP5sHnDkSs49LCCGC/?lang=pt#>. Acesso em: 16 jan. 24.

RAMOS, A. A. T. **O SISCOFIS como ferramenta de controle patrimonial no âmbito das organizações militares do Exército Brasileiro: uma proposta para aperfeiçoamento**. Disponível em: <<https://bdex.eb.mil.br/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=MZtgQahG4wOISY4DoyJQ03orSreGwZ0EQBYR-qrsjZI>>. Acesso em: 15 dez. 23

REIS, A. C. F. **A Amazônia e a cobiça internacional**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1960.

REZENDE, T. V. F. de. **A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras**. 2006. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. doi:10.11606/T.8.2006.tde-16072007-123916. Acesso em: 13 jan. 24.

ROCHA, V. V. C. da. **Projeto Soldado Cidadão: uma proposta de redistribuição de recursos**. 2021.

SACHS, W. **The Development Dictionary: A Guide to Knowledge as Power**. Zed Books, 1992.

SAINT-PIERRE, H. "Defesa" ou "Segurança" ? Reflexão em torno de Conceitos e Ideologias. **Contexto Internacional**, v.33, n.2, p.407-433, 2011.

SCHIRATO, V. R. O controle interno da Administração Pública e seus mecanismos. **Revista dos Tribunais, São Paulo**, v. 956, n. 104, p. 25-50, 2015.

SIQUEIRA, F. R. de. **Evolução do sistema governamental de controle**. Brasília: UnB, 1999.

SILVA, J. A. da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 34. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2011.

SOARES, M., & SCARPIN, J. E. Controle Interno na Administração Pública: Avaliando sua Eficiência na Gestão Municipal. **UNOPAR Científica Ciências Jurídicas e Empresariais**, 14(1), p.5-15, 2013.

TANNO, G. A Contribuição da Escola de Copenhague aos Estudos de Segurança Internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 47-80, jan/jun. 2003. Acesso em: 20 jan. 24.

TEIXEIRA, E. A. **O Uso do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) como ferramenta de apoio a execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro**. 16 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização de Gestão em Administração Pública) - Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG, Salvador, 2020.

TORRES, A. de L. **A contribuição do Exército Brasileiro para a defesa e o desenvolvimento da Amazônia Ocidental**. 2020.

TRINKUNAS, H. Reordering Regional Security in Latin America. **Journal of International Affairs**, v. 66, n. 2, p. 83-89, 2013. Disponível em: <<https://bit.ly/2N6BFaf>>. Acesso em: 15 fev. 24.

VELASCO, T. L. B. **Resultado das operações Verde Brasil 1 e 2 para o combate, prevenção e repressão aos crimes ambientais na Amazônia Legal**. 2022.

VILLA, R. D. O paradoxo da macrossegurização: quando a guerra ao terror não securitiza outras "guerras" na América do Sul. **Contexto Internacional**, v. 36, 2014.

WAEVER, O. Securitization and Desecuritization. In: LIPSCHUTZ, Ronnie D. **On security**. Nova York: Columbia University Press, 1995.

WEISS, T. The Blurring Border Between Police and the Military: A Debate Without Foundations. **Cooperation and Conflict** v. 46, n. 3, p. 396-405, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/2AXuRsJ>. Acesso em: 11 jan. 24.

WILLIAMS, M. Words, Images, Enemies: **Securitization and International Politics. International Studies Quarterly**, v. 47, p. 511-531, 2003. Disponível em: <https://bit.ly/2VKvv1X>. Acesso em: 11 jan. 24.

ZIEMBA, E., & OBŁĄK, I. The Survey of Information Systems in Public Administration in Poland. **Interdisciplinary Journal of Information, Knowledge & Management**. 2014.

ANEXO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos

ANEXO A - NOTA TÉCNICA Nº 001/2024 – PPGSP/UEA/AM

Título: Análise Detalhada das Operações ÁGATA na Amazônia

Interessado: Sr. Ministro de Estado da Defesa

Autores: Guilherme Keese Diogo Campos e Marisol de Paula Reis Brandt

1. OBJETO

Trata-se de Nota Técnica elaborada para fornecer ao Sr. Ministro da Defesa e ao Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, uma análise detalhada e abrangente das Operações Ágatas entre os anos de 2019 e 2022, destacando seus resultados, gastos e impactos dessas operações no fortalecimento da presença do Estado nas áreas de fronteira, no combate aos crimes transnacionais e ilícitos diversos, além da contribuição para a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais da região amazônica.

2. EXPOSIÇÃO

A Operação Ágata é uma ação coordenada pelo Ministério da Defesa, órgão do Governo federal do Brasil, e que pode ser conjunta ou singular. Desenvolve-se em pontos estratégicos da Faixa de Fronteira, criada com o objetivo de prevenir e reprimir a ação de criminosos na divisa do Brasil com os países sul-americanos, além de intensificar a presença do Estado Brasileiro na região das fronteiras e de incrementar o apoio à população local. Trata-se de uma política para a realização de operações conjuntas das Forças Armadas brasileiras, com o apoio de órgãos e agências federais, estaduais e municipais (Brasil, 2020).

O planejamento e a mobilização das operações são feitos de forma integrada, num ambiente interagências, com articulação contínua entre militares das Forças Armadas e agentes de segurança pública nos níveis federal, estadual e municipal, participando desse esforço a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Ibama, Funai, Receita Federal e órgãos de segurança dos estados das regiões de fronteira (Brasil, 2020).

As ações são realizadas por intermédio de missões táticas destinadas a coibir delitos como tráfico de drogas, contrabando, descaminho, tráfico de armas e munições, crimes ambientais, imigração e garimpos ilegais. As medidas específicas e abertas vão desde a vigilância do espaço aéreo até patrulhas e missões de inspeção nos principais rios e estradas de acesso ao Brasil. Os serviços prestados nestas atividades incluem ainda assistência médica e odontológica, distribuição de medicamentos, emissão de documentos e cortes de cabelo para habitantes da região, entre outros.

A Operação Ágata integra o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) do Governo Federal, criado para prevenir e reprimir a ação de criminosos na divisa do Brasil com dez países sul-americanos (Brasil, 2005).

O Ministério da Defesa através do Decreto nº 7.638, de 8 de dezembro de 2011, instituiu a Operação Ágata, dentro da concepção do Plano Estratégico de Fronteira (PEF), programa criado pela mudança de postura do Estado Brasileiro para o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos

transfronteiriços e de outros ilícitos praticados na faixa de fronteira (Brasil, 2011). O Governo Federal iniciou a integração das ações de seus vários ministérios e órgãos públicos, especialmente para fortalecer sua presença na Faixa de Fronteira do Brasil, em conjunto com seus países vizinhos.

Anteriormente, a condução do PEF ficava a cargo dos Ministérios da Defesa, da Justiça e da Fazenda, no formato do PPIF a responsabilidade passa a ser do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando, assim, bem definida a governança dos programas voltados para Faixa de Fronteira.

Importante ressaltar que embora a coordenação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras seja do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as operações Ágata serão coordenadas pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, com apoio do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda (Brasil, 2016).

A missão dos militares nas ações da Faixa de Fronteira continua a mesma, mas a dinâmica é diferente em relação à Ágata no conceito do PPIF 2017. A operação pode acontecer em qualquer período do ano, de forma sigilosa e buscando-se o efeito surpresa, tanto na parte terrestre quanto na fluvial. Destaca-se a grandiosidade dos rios da área de atuação do Comando Militar da Amazônia (CMA) e dificuldade que esta geografia impõe (PPIF, 2017).

A Operação Ágata é amparada, também, pelo art. 16-A, da Lei Complementar nº 97/99, alterada pela Lei Complementar nº 17/2004 e pela Lei Complementar nº 136/2010, que atribui o seguinte às Forças Armadas:

“Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

I - patrulhamento;

II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

III - prisões em flagrante delito.”

Para a análise que será apresentada, diversas fontes foram empregadas para a obtenção de material. Os dados foram coletados junto a instituições importantes,

incluindo o Exército Brasileiro, o Ministério da Defesa (MD), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

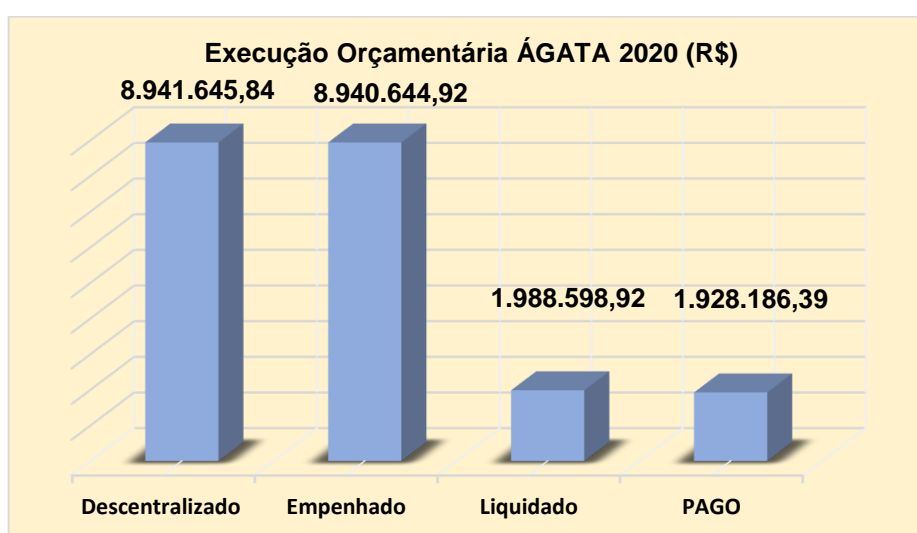
Para alcançar os objetivos propostos adotou-se uma abordagem metodológica baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Os dados e mapas relacionados às Operações Ágata foram obtidos a partir de relatórios disponíveis nos arquivos públicos do Ministério da Defesa, de domínio público, e os do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, dos quais são de acesso restrito.

3. OPERAÇÃO ÁGATA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2019-2022)

O Relatório de Gestão do Exército Brasileiro (RGCE) de 2019 apresenta a utilização de 23.696 militares ao longo do ano nas Operações Ágata desenvolvidas no território nacional, ao custo de R\$ 9.076.197,00.

Já o RGCE 2020, para o período de janeiro a dezembro, retratou a participação de 187 militares, diariamente, sendo que ao longo de 365 dias, foram empregados um total de 68.255 militares nessa operação. Abaixo, observa-se a execução orçamentária da operação (Gráfico 1).

Gráfico 1. Execução Orçamentaria Op Ágata, 2020.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2020.

A figura acima oferece uma visão abrangente e detalhada da execução orçamentária da Operação Ágata em 2020, refletindo não apenas o uso dos recursos

alocados, mas também a capacidade de adaptação e resiliência diante de desafios financeiros.

A descentralização de recursos, no valor de R\$ 8.941.645,84, representa a base financeira planejada e essencial para a condução das atividades esquematizadas dentro da Operação Ágata. Esses fundos, cuidadosamente alocados, são a espinha dorsal das operações, permitindo que as tropas executem suas missões com eficácia e eficiência.

O recurso empenhado, totalizou R\$ 8.940.644,92, 99,98% do recurso descentralizado, que reflete o compromisso assumido para utilizar os recursos de forma responsável e transparente. O empenho demonstra a seriedade na gestão financeira, garantindo que os fundos sejam reservados para despesas específicas e alinhados aos objetivos estratégicos da operação.

No entanto, a figura também revela um aspecto crucial da execução orçamentária em 2020: a liquidação e o pagamento dos recursos. A liquidação de R\$ 1.988.598,92 e um recurso efetivamente pago de R\$ 1.928.186,39 remete a uma análise do Relatório de Gestão de 2020 e dos dados no Sistema de acompanhamento da gestão. Assim, observa-se que uma parte significativa dos recursos foi recebida próximo ao final do exercício financeiro.

Essa situação apresenta um desafio logístico e financeiro, pois a necessidade de liquidar e pagar os recursos próximos ao encerramento do ano fiscal pode dificultar a execução das operações planejadas. Nesses momentos, a tropa muitas vezes precisa recorrer à sua reserva logística para garantir a continuidade das atividades, comprometendo temporariamente parte de seus recursos.

No entanto, a capacidade de adaptação e a resiliência demonstrada pelas equipes envolvidas na Operação Ágata são expressivas. Mesmo diante das dificuldades financeiras, a tropa demonstra sua habilidade em gerenciar os recursos disponíveis de forma eficiente, garantindo a continuidade das operações, assegurando o sucesso da missão e a segurança da população.

A partir dos dados apurados sobre a operação Ágata 2020, diante dos recursos empenhados e liquidados, sugere-se que houve um planejamento cuidadoso e uma alocação eficiente dos recursos para as atividades da operação. Ainda, a

diferença entre os valores empenhados e os valores liquidados pode indicar que o montante tenha sido descentralizado próximo ao término do exercício financeiro.

A comparação entre os valores empenhados, liquidados e pagos permite avaliar a eficiência na utilização dos recursos. Caso os valores liquidados e pagos estejam próximos ou iguais aos valores empenhados, isso indica uma utilização eficiente dos recursos disponíveis.

Em conclusão, os dados da tabela indicam uma gestão adequada dos recursos destinados à operação Ágata 2020, com uma descentralização eficaz, embora seja necessário um acompanhamento contínuo para garantir que os recursos sejam utilizados da melhor maneira possível e que as atividades planejadas sejam executadas conforme o previsto.

Tabela 18. Resultados da Operação Ágata, 2020.

<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Total Acumulado</i>
Ações Desenvolvidas	Operações	305
	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/ Vistorias/Revistas	32.616
	Efetivo empregado no período anual	14.133
	Escoltas/Reconhecimento/Patrolhas	7.327
Apreensões	Drogas (PBC, Maconha, etc) (Kg)	1517,17
	Armas	27
	Combustível (L)	14.572
Prisões	APFD (Prisões Diversas)	26

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2020.

Os resultados alcançados na Operação Ágata de 2020 são importantes e destacam o compromisso e a eficiência das equipes participantes.

O custo-benefício da Operação Ágata de 2020 foi favorável para o Estado, considerando os resultados alcançados em relação aos recursos financeiros investidos. Apesar do gasto total de quase nove milhões de reais, os benefícios gerados pela operação superaram em muito esse montante.

O efetivo empregado durante todo o período, composto por quatorze mil e cento e trinta e três membros das forças, desempenhou papel fundamental na execução das operações e na manutenção da ordem nessas áreas de atuação.

Durante o ano de 2020, foram conduzidas 305 operações, o que demonstra uma presença ativa e contínua nas áreas designadas para proteção e segurança.

Essas operações abrangeram uma ampla gama de atividades, incluindo inspeções navais e terrestres, vistorias e patrulhas, totalizando um número de 32.616 intervenções.

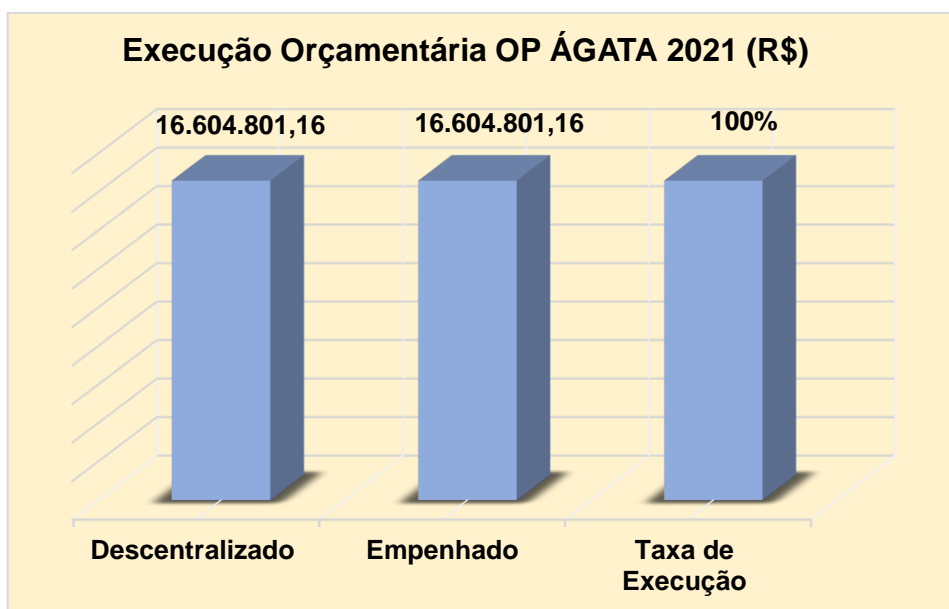
As apreensões de drogas e armas refletem diretamente na redução do tráfico ilícito e da violência associada a essas atividades, promovendo um ambiente mais seguro e pacífico para as comunidades locais e demonstrando o impacto significativo da operação na interrupção do tráfico de substâncias ilícitas. Além disso, foram apreendidas 27 armas, o que contribuiu para a redução do arsenal disponível para grupos criminosos atuantes na região.

Outro aspecto importante foram as 26 prisões efetuadas durante a operação. Essas prisões diversas refletem o compromisso das forças em aplicar a lei e combater atividades criminosas, contribuindo para a segurança e o bem-estar das comunidades nas áreas de atuação.

Em suma, os resultados alcançados na Operação Ágata de 2020 destacam a eficácia das operações e o comprometimento das equipes em garantir a segurança e a ordem nas regiões de fronteira.

Por sua vez, o RGCE 2021, também para o período de um ano, demonstrou a participação aproximada de 16.000 militares, além de viaturas, embarcações Guardian 25, blindados Guarani e aeronaves militares, com 130.000 ações realizadas a um custo 14 milhões de reais (Gráfico 2).

Gráfico 8. Execução Orçamentária Op Ágata, 2021.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2021.

O gráfico acima ilustra de forma clara a execução orçamentária da Operação Ágata de 2021, destacando não apenas o uso dos recursos, mas também o compromisso com a eficiência e a excelência na gestão financeira. Nela, pode-se observar três elementos essenciais: o recurso descentralizado, o valor empenhado e a taxa de execução, que atingiu impressionantes 100%.

O recurso descentralizado, indicado no gráfico, representa a alocação de fundos para a realização da Operação Ágata. Esse montante financeiro, cuidadosamente planejado e disponibilizado, é essencial para garantir o funcionamento adequado das operações e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Já o empenho refere-se à reserva de verbas para despesas específicas, ou seja, é o comprometimento legal de utilizar determinada quantia solicitada para custear as atividades planejadas.

No entanto, o destaque principal do gráfico é a taxa de execução de 100%. Esse número representa não apenas a utilização integral dos recursos disponibilizados, mas também a eficiência operacional e o comprometimento das equipes envolvidas na Operação Ágata. Alcançar uma taxa de execução tão alta é um feito notável, que reflete o profissionalismo, a dedicação e a expertise dos responsáveis pela gestão e execução das operações.

É importante ressaltar que uma taxa de execução de 100% não é apenas um indicador de sucesso financeiro, mas também evidencia a eficácia na utilização dos recursos públicos para promover a segurança e a defesa da sociedade.

Abaixo, seguem os resultados tangíveis da Operação Ágata no ano de 2021:

Tabela 19. Resultados da Operação Ágata, 2021.

<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Total Acumulado</i>
<i>Ações Desenvolvidas</i>	Operações	229
	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/Vistorias/Revistas	130.973
	Efetivo empregado no período anual	15.571
	Escoltas/Reconhecimento/Patrolhas	4.897
<i>Apreensões</i>	Drogas (PBC, Maconha, etc) (Kg)	9.105
	Armas	49
	Munições	1.454
<i>Prisões</i>	APFD (Prisões Diversas)	102

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2021.

Na Operação Ágata de 2021, os resultados foram verdadeiramente impressionantes, demonstrando o comprometimento e a eficácia das equipes envolvidas. Com um total de 229 operações realizadas ao longo do período, A Força Terrestre demonstrou uma presença ativa e constante nas áreas designadas. Essas operações incluíram uma variedade de atividades, desde inspeções navais e terrestres até escoltas e patrulhas, totalizando um impressionante número de 130.973 ações.

O efetivo empregado, composto por 15.571 militares do Exército Brasileiro, mostrou-se dedicado e preparado para lidar com os desafios encontrados durante a operação. Sua presença e atuação foram fundamentais para o trabalho das missões realizadas.

Além disso, os resultados em termos de apreensões são notáveis. Com um total de 4.897 escoltas, reconhecimentos e patrulhas realizadas, as equipes foram capazes de interceptar e neutralizar ameaças em potencial. As apreensões de drogas, totalizando 9.105 kg, e de armas, somando 49 unidades, destacam o impacto significativo da Operação Ágata na interrupção das atividades criminosas.

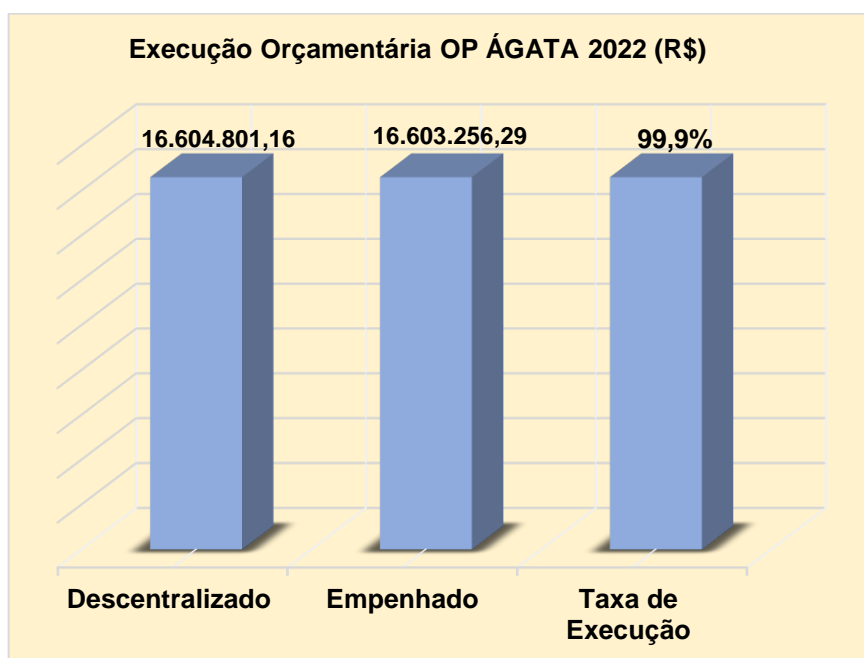
A apreensão de 1.454 munições também é um indicativo da eficácia das operações no combate ao tráfico ilegal de armas e munições. Além disso, as 102

prisões diversas realizadas durante a operação demonstram o compromisso das forças em garantir a segurança e a ordem nas áreas de atuação.

Em suma, os resultados obtidos na Operação Ágata de 2021 refletem o profissionalismo, a determinação e a eficiência das equipes envolvidas. Por meio de um trabalho árduo e coordenado, as forças foram capazes de alcançar resultados significativos na proteção da sociedade e na promoção da segurança nas regiões de fronteira.

Em 2022, o Relatório de Gestão do Exército Brasileiro trouxe a informação do emprego de 31.528 militares nas operações desencadeadas nesse ano. Só do CMA foram empregados 15.344 homens, demonstrando a importância estratégica da região para as operações, somados a 8.783 militares do CMO, 6.341 do CMS e 1.060 do CMN. Sendo que foram realizadas 163.811 ações com um custo R\$ 16,6 milhões, conforme gráfico 3.

Gráfico 9. Execução Orçamentária Operação Ágata, 2022.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2022.

A análise da execução orçamentária da Operação Ágata de 2022 revela mais um compromisso com a gestão financeira responsável e eficiente. Dessa vez, o montante descentralizado foi de R\$ 16.604.801,16, refletindo o investimento necessário para garantir a operacionalidade e o alcance dos objetivos estratégicos da operação.

Ao observar o valor empenhado de R\$ 16.603.256,29 percebe-se o comprometimento de se respeitar o planejamento prévio feito para descentralização de recursos. Esse empenho representa a reserva de fundos para despesas específicas, assegurando que os recursos estejam disponíveis quando necessários para o cumprimento das obrigações financeiras da operação.

A taxa de execução de 99,9% destaca a eficácia na utilização dos recursos disponíveis, reflete uma gestão diligente e precisa, com quase todos os recursos sendo utilizados conforme planejado.

Abaixo, seguem os resultados tangíveis da Operação Ágata no ano de 2022:

Tabela 20. Resultados da Operação Ágata, 2022.

Atividade	Descrição	Total Acumulado
Ações Desenvolvidas	Operações	619
	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/ Vistorias/Revistas	140.957
	Efetivo empregado no período anual	31.528
	Escortas/Reconhecimento/Patrolhas	3.729
Apreensões	Drogas (PBC, Maconha, etc) (Kg)	18.754,95
	Armas	41
	Munições	413
Prisões	APFD (Prisões Diversas)	52

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2022.

Os resultados alcançados na Operação Ágata de 2022 são notáveis e, mais uma vez, evidenciam o comprometimento e a eficácia das tropas envolvidas. Com um total de 619 operações conduzidas no ano, as forças demonstraram uma presença ativa e constante nas áreas designadas. Essas atividades abrangeram uma ampla variedade de ações, totalizando um número de 140.957 ações, o que representa um aumento significativo em comparação com anos anteriores.

O contingente empregado também se destacou, com 31.528 membros das forças atuando durante todo o período, com resultados importantes em termos de apreensões. Foram realizadas 3.729 escoltas, reconhecimentos e patrulhas, resultando na apreensão de 18.754,95 kg de substâncias ilícitas. Além disso, foram confiscadas 41 armas e 413 munições, evidenciando o impacto significativo da

operação na interrupção do tráfico de armas e munições. As ações de aplicação da lei também foram bem-sucedidas, com 52 prisões realizadas durante a operação.

Em síntese, vale enfatizar que os resultados alcançados na Operação Ágata de 2022 refletem um aumento na eficácia das operações, resultando em maiores apreensões e detenções. Além disso, o que também se espera com as Operações Ágata são: tropas preservadas contra possíveis retaliações e presença na Faixa de Fronteira reforçada.

É importante ressaltar quanto ao garimpo ilegal, de acordo com o levantamento de dados durante a fase de planejamento em 2022, uma draga média operando na região consegue produzir cerca de 200g de ouro, ao valor de R\$ 300,00/g. Isso quer dizer que com as atividades de garimpo interrompidas durante o período de uma operação, em que essas embarcações permaneceram escondidas, estima-se um prejuízo da ordem de R\$ 60.000,00/dia para cada draga. Distintamente do tráfico de drogas, em que o material ilícito pode permanecer acondicionado e ser redistribuído posteriormente para atender a demanda reprimida, aduz-se que pela limitação do maquinário, o ouro não extraído em dias de paralisação não poderá ser recuperado. Também foi verificado que a movimentação das dragas é custosa, ou seja, para retirar essas embarcações do lugar de garimpo para qualquer esconderijo ou cidades vizinhas, o custo médio é de R\$ 100.000,00. Ou seja, qualquer manobra de tropa ou a mera expectativa por parte de criminosos de que alguma operação irá acontecer, acarreta prejuízo real aos articuladores da atividade de garimpo (Brasil, 2022).

Dessa forma, foi construída a tabela a seguir, que registra como resultados intangíveis os prejuízos causados às atividades ilegais por uma ação de 20 dias, ocorrida durante a Operação Ágata de 2020.

Tabela 21. Dados intangíveis da Operação Ágata, 2022.

Prejuízo à mineração ilegal (dragas)				
Dragas	Qtd	Custo	Dias	Total
Paralisadas	160*	R\$ 60.000,00	20	R\$ 192.000.000,00

Movimentadas	140*	R\$ 100.000,00	-	R\$ 14.000.000,00
			Total geral	R\$ 206.000.000,00

* quantidade obtida por imagens de satélite e por patrulha dos rios da operação.

Fonte: Relatório do Centro de Coordenação de Operações do CMA, 2022

Pode se observar uma relação entre o custo total do emprego da Força Terrestre (FT), Força Naval (FN) e Força Aérea (FA) na mesma operação e o valor dos resultados tangíveis mensurados e intangíveis estimados. Cabe ressaltar que, mesmo não sendo possível quantificar alguns dos resultados, como a dissuasão, pode ser observado saldo favorável, especialmente no que diz respeito à redução dos ilícitos no período da Operação, como consta no relatório Oficial da Operação.

Tabela 22. Dados da Operação Ágata, 2022.

Força Armada	Custo (R\$)	Total	resultado		
			Tangível	Intangível	Total
FN	1.999.653,02	8.611.387,65	3.742.044,70	206.000.000,00	209.742.044,70
FT	1.584.176,58				
FA	5.027.558,05				

Fonte: Relatório do Centro de Coordenação de Operações 2022.

Os dados da tabela revelam uma gestão financeira eficiente e uma alocação criteriosa de recursos pelos diferentes componentes das Forças Armadas. A análise dos custos em relação aos resultados demonstra um retorno significativo do investimento feito. Os resultados tangíveis e intangíveis obtidos foram impressionantes, refletindo a capacidade das Forças Armadas de utilizar efetivamente os recursos disponíveis. O impacto positivo das ações coordenadas é evidente nos resultados totais da operação. Conclui-se que os recursos foram empregados de maneira responsável e produtiva, resultando em um retorno notável que superou as expectativas.

Por fim, no ano de 2023, de acordo com informações divulgadas pelo Ministério da Defesa em seu site oficial, as Forças Armadas conduziram uma operação de grande impacto na região amazônica. Durante a Operação Ágata Amazônia, coordenada pelo Ministério da Defesa, cerca de uma tonelada de drogas foi apreendida e 29 embarcações utilizadas em atividades de garimpo ilegal foram

destruídas. Os resultados alcançados em apenas nove dias representaram um prejuízo estimado em aproximadamente R\$ 71,3 milhões para as atividades criminosas na região (Brasil, 2023).

No período de 16 a 23 de maio, foram efetuadas apreensões significativas de entorpecentes, incluindo maconha e skank, totalizando 1.115 kg de drogas. O valor dessas apreensões foi avaliado em R\$ 22,3 milhões pela Polícia Federal. Além disso, em colaboração com agentes do Ibama, as Forças Armadas destruíram 29 dragas e suas estruturas de apoio, como balsas de combustíveis, antenas de internet satelital e sistemas de câmeras de segurança. Estima-se que o custo de construção de cada embarcação ilegal varie de R\$ 600 mil a R\$ 7 milhões, resultando em um prejuízo total que ultrapassa R\$ 49 milhões para o garimpo ilegal. Ademais, calcula-se que essas embarcações poderiam gerar um lucro de R\$ 23,2 milhões por mês para os criminosos, evidenciando o impacto econômico significativo dessa operação (Brasil, 2023).

A Operação Ágata Amazônia teve início na tríplice fronteira da Amazônia, entre Brasil, Colômbia e Peru, e posteriormente estendeu-se à região central do Amazonas. As ações das tropas, realizadas em uma área de 274 km² na Amazônia Ocidental, contaram com a colaboração de diversos órgãos governamentais, incluindo o Ibama, ICMBio, Funai, Polícia Civil, Polícia Federal, ABIN e Sesai. Essa abordagem integrada demonstra o comprometimento das autoridades em combater atividades ilegais na região, promovendo a proteção ambiental, a segurança pública e o bem-estar das comunidades indígenas (Brasil, 2023).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A NOTA TÉCNICA

A utilização das Forças Armadas na Operação Ágata se destaca em termos de custo-benefício. Embora existam custos associados ao emprego da tropa, os resultados obtidos justificam amplamente esses investimentos. As ações realizadas durante a operação contribuem significativamente para o combate ao contrabando, tráfico de drogas e armas, fortalecendo a segurança nacional.

Além disso, as Forças Armadas demonstram uma capacidade logística e operacional excepcional, possibilitando uma resposta rápida e eficaz em áreas remotas e em emergências. Isso se reflete em resultados tangíveis, como a apreensão de toneladas de drogas, armas, e na desarticulação de organizações criminosas, o que tem um impacto direto na redução da criminalidade e na proteção dos cidadãos, dissuadindo o crime. A presença ostensiva das tropas em áreas estratégicas ao longo da fronteira já desencoraja atividades ilícitas, levando os criminosos a recuarem temporariamente ou a mudarem suas rotas de contrabando e tráfico.

Este efeito dissuasório, embora muitas vezes não seja diretamente mensurável, é crucial para manter a segurança e a ordem nas regiões fronteiriças, contribuindo para a redução do fluxo de drogas e armas ilegais, e conseqüentemente, para a diminuição da violência e criminalidade.

Diante dos resultados impressionantes alcançados durante a Operação Ágata Amazônia, torna-se evidente o impacto significativo das ações coordenadas das Forças Armadas e de diversas agências governamentais na região. A apreensão de toneladas de drogas, a destruição de embarcações utilizadas em atividades ilegais de garimpo, além das colaborações eficazes com órgãos como o Ibama e a Polícia Federal, refletem não apenas um sucesso operacional, mas também um compromisso sólido com a proteção ambiental e a segurança pública.

Os números financeiros também corroboram o êxito da operação, com prejuízos significativos infligidos às atividades criminosas na região. O custo-benefício das ações das Forças Armadas é ressaltado, considerando não apenas os investimentos financeiros, mas também os resultados tangíveis e intangíveis, como a dissuasão do crime e a redução da criminalidade.

Portanto, é inegável o papel crucial desempenhado pelas Forças Armadas e demais órgãos envolvidos na Operação Ágata Amazônia. Essas ações não só contribuem para a proteção do meio ambiente e a segurança da população, mas também demonstram o comprometimento do Estado em enfrentar as atividades ilegais e garantir a ordem e o bem-estar nas regiões fronteiriças.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, A. L. S. **Dilemas sobre a aplicação da Lei Complementar Nr 97 de 1999 na Área do Comando Militar da Amazônia.** 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2010. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, São Paulo, ano 4, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2WUoPDU>. Acesso em: 17 fev. 24.

_____. **Decreto Nº 3.897, de 24 de Agosto de 2001.** Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, página 66, ago. 2001. Disponível em: <<https://bit.ly/2N83nI8>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Decreto Nº 5.144, de 16 de Julho de 2004a.** Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/346cXxK>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Decreto Nº 5.289, de 29 de Novembro de 2004b.** Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2XVp41O>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Decreto Nº 9.288, de 16 de Fevereiro de 2018a.** Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2IKY9NR>>. Acesso em: 14 jan. 24, 2018.

_____. **Decreto Nº 9.602, de 8 de Dezembro de 2018b.** Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, página 1, dez. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2Qmh1rf>>. Acesso em: 14 jan. 24., 2018a.

_____. Estado Maior do Exército. **Manual de Campanha: Operações de Pacificação.** 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/328ITkz>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Política Nacional de Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa.** Brasília 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2pr9EyE>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Fundamentos Doutrinários da Escola Superior de Guerra.** Rio de Janeiro: A Escola, 1997.

_____. **Lei Complementar Nº 69, de 23 de Julho de 1991**. Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, página 14713, jul. 1998. Disponível em: <<https://bit.ly/2lp0ADk>>. Acesso em: 16 fev. 24.

_____. **Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999**. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 13 jan. 24.

_____. **Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004c**. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Brasília: Disponível em: <https://bit.ly/2oWUO67>. Acesso em: 20 fev. 24

_____. **Lei Complementar Nº 136, de 25 de Agosto de 2010**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2w27bhU>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Lei Complementar Nº 13.260, de 16 de Março de 2016**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2PocbYX>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Lei Nº 7.170, de 14 de Dezembro de 1983**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2PjEF62>>. Acesso em: 16 fev. 24.

_____. **Medida Provisória Nº 1911-10, de 24 de Setembro de 1999**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2LDPCM1>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da Defesa. **Garantia da Lei e da Ordem MD-33-M-10** (2ª Edição). 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/2NvAxAC>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Política Nacional de Defesa. **Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005**. Presidência da República. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa. Acesso em: 17 fev. 24.

_____. **Portaria nº. 061/2005, Cmt EB**. Aprova a Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais, integrante das Diretrizes Estratégicas do Exército (SIPLEX-5), e dá outras providências. Exército Brasileiro. Brasília, DF.

_____. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa**, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro**. Brasília: EME, 2019c.

_____. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro**. Brasília: EME, 2020e.

_____. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro**. Brasília: EME, 2021b.

BOTELHO, W. P. As atividades de inteligência na Operação Verde Brasil. **Doutrina Militar Terrestre em Revista**, v. 7, n. 20, p. 6-15, 2019. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/DMT/article/download/3267/2635>. Acesso em: 14 jan. 24.

BRASIL, L., RISSO, M. KUELE, G. Governar para não entregar: uma agenda uma agenda de Segurança Multidimensional para a Amazônia brasileira. **Instituto Igarapé**, 2022. Disponível em: <https://igarape.org.br/governar-para-nao-entregar-uma-agenda-de-seguranca-multidimensional-para-a-amazonia-brasileira/> Acesso em: 15 jan. 24.

CERQUEIRA, D. et al. Atlas da Violência 2019. **Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2loUEe5>. Acesso em: 23 jan. 24.

COMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA. **A Faixa de Fronteira**. Disponível em <http://cdif.blogspot.com.br/>. Acesso em: 10 jan. 24.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: Acesso em: 15 fev. 24.

LIMA et al. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, São Paulo, ano 12, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2MyAxed>. Acesso em: 17 fev. 24.

MENIN, J. L. G. Ações subsidiárias das Forças Armadas na Amazônia e seus reflexos na segurança e no desenvolvimento. **Revista da Escola Superior de Guerra**, v. 23, N. 47, p. 41-46, jan/jul 2007. Disponível em: <https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/article/view/314>. Acesso em: 11 jan. 24.

PILETTI, F. J. **Segurança e Defesa da Amazônia: o Exército Brasileiro e as ameaças não-tradicionais**, 2008.

PIERANTI, O. P.; SILVA, L. H. R. da. A questão amazônica e a política de defesa nacional. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 5, n. 1, p. 01–11, mar. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/YXr8rjtP5sHnDkSs49LCCGC/?lang=pt#>. Acesso em: 16 jan. 24.

TORRES, A. de L. **A contribuição do Exército Brasileiro para a defesa e o desenvolvimento da Amazônia Ocidental**. 2020.

Manaus, 16 de abril de 2024.

Elaboração:

Marisol de Paula Reis Brandt
Professora do PPGSP/UEA

Guilherme Keese Diogo Campos
Aluno do PPGSP/UEA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos

ANEXO B - NOTA TÉCNICA Nº 002/2024 – PPGSP/UEA/AM

Título: Análise Detalhada das Operações de GLO Ambiental na Amazônia

Interessado: Sr. Ministro da Defesa e ao Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia

Autores: Guilherme Keese Diogo Campos e Marisol de Paula Reis Brandt

1. OBJETO

Trata-se de Nota Técnica elaborada para fornecer ao Sr. Ministro da Defesa e ao Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, uma análise detalhada e abrangente das operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ambiental na Amazônia, destacando seus resultados, gastos e impacto na preservação do meio ambiente e dos recursos naturais da região.

2. EXPOSIÇÃO

As operações de GLO ambiental representam uma iniciativa estratégica coordenada entre as Forças Armadas e diversas entidades governamentais com o propósito de salvaguardar o meio ambiente em áreas sensíveis e ameaçadas da Amazônia.

Essas operações são desencadeadas em resposta a crises ambientais, tais como desmatamento ilegal, incêndios florestais, poluição, entre outros, que representam significativos danos ao ecossistema e à biodiversidade.

Além disso, envolvem uma coordenação estreita entre as Forças Armadas, órgãos ambientais, agências de fiscalização e outros órgãos governamentais, bem como a possível participação de instituições da sociedade civil. O objetivo primordial dessas ações é empregar recursos militares, logísticos e estratégicos para conter, mitigar e, sempre que possível, prevenir tais danos ambientais.

O exercício do poder de polícia contra atividades ilegais requer uma cooperação eficaz entre as autoridades públicas, incluindo uma coordenação estreita entre as Forças Armadas, órgãos ambientais, agências de fiscalização e outros órgãos governamentais.

Nos anos em questão, os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em seus relatórios sobre os focos de queimadas na Amazônia Legal, observaram um aumento preocupante desses incidentes. Os registros mostram um aumento significativo no número de focos de queimadas em comparação com anos anteriores, indicando uma escalada nos incêndios florestais na região. Esses resultados sugerem uma intensificação das atividades de desmatamento e degradação ambiental, representando uma ameaça crescente à biodiversidade e aos ecossistemas da Amazônia.

Esse cenário sugeria a urgência de medidas eficazes para conter a destruição das florestas e, em resposta, o governo federal implementou a Operação Verde Brasil através dos Decretos nº 9.985/2019 e nº 10.022/2019, autorizando as Forças Armadas a conduzirem ações subsidiárias para controlar o desmatamento e atividades ilegais.

A Operação Verde Brasil foi prorrogada e renomeada como Operação Verde Brasil 2 em 2020, e em 2021 recebeu o nome de Operação Samaúma. Para coordenar essas operações, o Ministério da Defesa estabeleceu o Centro de Operações

Conjuntas, sediado na Chefia de Operações Conjuntas, visando integrar todas as agências envolvidas no combate aos crimes ambientais.

Três Comandos Operacionais foram ativados para integrar regionalmente as ações militares com as demais agências envolvidas: o Comando Conjunto Norte, o Comando Conjunto Amazônia e o Comando Conjunto Oeste. Essas medidas visam assegurar uma atuação conjunta eficiente e abrangente no combate ao desmatamento e às queimadas na região amazônica.

O levantamento das três operações (Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma) indica uma duração total de 479 dias de operação, com diferentes períodos de implementação conforme detalhado nos Decretos Federais correspondentes a cada fase da operação.

A análise estudou também a evolução das operações de GLO ambiental ao longo dos anos, desde a criação do Projeto Proteger, passando pela instituição do Gabinete Permanente de Gestão Integrada para a Proteção do Meio Ambiente (GGI-MA), até as Operações Ágata na fronteira. Essas iniciativas refletem o compromisso do Estado Brasileiro em combater o desmatamento e proteger o meio ambiente, adaptando-se às novas demandas e desafios enfrentados na região amazônica.

Para a análise que será apresentada, diversas fontes foram empregadas para a obtenção de material. Os dados foram coletados junto a instituições importantes, incluindo o Exército Brasileiro, o Ministério da Defesa (MD), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para alcançar os objetivos propostos adotou-se uma abordagem metodológica baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Os dados e mapas relacionados às Operações Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma foram obtidos a partir de relatórios disponíveis nos arquivos públicos do Ministério da Defesa, de domínio público, e os do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, dos quais são de acesso restrito.

3. OPERAÇÃO VERDE BRASIL

O Presidente da República, diante dos delitos ambientais e dos focos de incêndio na região amazônica, com repercussão nacional e internacional, resolveu

autorizar o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e ações subsidiárias, nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas dos Estados da Amazônia Legal que requererem, demonstrando a atenção e responsabilidade do Brasil quanto às questões ambientais (Brasil, 2019).

A Operação Verde Brasil teve início com o Decreto Federal nº 9.985 (Brasil, 2019a), de 23 de agosto de 2019, que conferiu poderes ao Comandante do Exército para exercer o comando conjunto em suas respectivas áreas de atuação, e emitir ordens de apoio à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira. E com a Diretriz Ministerial nº 15, na mesma data, do Ministro da Defesa, foi autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e para ações subsidiárias, no período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2019.

A missão definida no próprio Relatório de Gestão do Exército Brasileiro de 2019 para a referida operação foi a de contribuir para preservação do meio ambiente e a percepção positiva do País em âmbito interno e externo, em coordenação com os órgãos de fiscalização e controle ambientais e os órgãos de segurança pública, prevenir e reprimir os delitos ambientais, levantar e combater os focos de incêndios florestais nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas dos Estados da Amazônia Legal que requererem, no período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2019 (Brasil, 2019).

A iniciativa reuniu diversos ministérios e organizações, incluindo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Agência Brasileira de Inteligência (ABIn), Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF), para promover uma abordagem conjunta e coordenada. Os militares desempenharam um papel fundamental no enfrentamento aos crimes ambientais, tais como incêndios florestais e extração ilegal de madeira (Gomes, 2021).

A operação alcançou seus objetivos de proteção ambiental e gerou uma percepção positiva do Brasil tanto nacional quanto internacionalmente, levando à sua prorrogação pelo Decreto 10.022, de 20 de setembro de 2019.

3.1 Execução Orçamentária da Operação Verde Brasil

A maior parte da área da Amazônia Legal foi atribuída ao Comando Conjunto Amazônia (C Cj Amz), sob a responsabilidade do Comando Militar da Amazônia, que liderou as operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental para reprimir os crimes ambientais e combater os focos de incêndio (Costa, 2024). Conforme divulgado no Relatório de Gestão do Exército e pelo Sistema de acompanhamento da gestão (SAG), em todos os Comandos Conjuntos ativados, a Operação Verde Brasil mobilizou, em média, 1.411 militares do Exército Brasileiro, resultando na apreensão de mais de 23.000 m³ de madeira ilegal e na localização e destruição de 45 acampamentos clandestinos na selva, com um custo total superior a R\$ 50 milhões (R\$ 51.270.271,84). O relatório também menciona a prisão de 127 pessoas e a aplicação de 352 termos de infração, resultando em multas no valor de R\$ 141,9 milhões, além de diversas outras medidas detalhadas na Tabela 11.

Tabela 1. Resultados da Operação Verde Brasil

<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Total Acumulado</i>
<i>Ações Desenvolvidas</i>	Focos de Incêndio Combatidos	1.835
	Capacitação de militares	2.267
	Inspeções Terrestres/Vistorias/Revistas	1.453
	Inspeções/Patr Navais	1.961
	Acampamentos clandestinos destruídos	45
	Pontes destruídas	13
<i>Apreensões</i>	Madeira (m ³)	23.491,01
	Combustíveis (L)	26.088
	Embarcações	178
	Veículos Diversos	112
	Balsas/Dragas/Acessórios	20
	Avião/Helicóptero	1
<i>Prisões</i>	APFD (Prisões Diversas)	127
<i>Infrações</i>	Nr de multas aplicadas	352
	Valor Total das Multas (R\$)	141.935.650,73

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2020.

Foram realizadas “ações de apoio logístico, patrulhamentos, apreensões de material, comando e controle, capacitação de militares, combate a incêndios, combate a extração ilegal de madeira e ao garimpo ilegal” (Brasil, 2019).

No contexto da produção de conhecimento para atender às demandas do Estado-Maior Conjunto e suas Forças Componentes, o CENSIPAM/AM desempenhou um papel fundamental. Sua experiência na compreensão da dinâmica ambiental e sua estrutura de geointeligência, incluindo capacitação de pessoal, softwares de análise e metodologias de avaliação, foram essenciais. Essa estrutura se assemelha à da Subseção de Geointeligência do Comando Militar da Amazônia. A operação permitiu, também, que as grandes unidades do Comando Militar da Amazônia atualizassem os Levantamentos Estratégicos de Área (LEA), facilitando a avaliação de cenários e a realização de análises prospectivas sobre outras questões de interesse do CMA (Botelho, 2019).

Foram obtidas informações detalhadas sobre a execução orçamentária da Operação Verde Brasil na área de responsabilidade do Comando Militar da Amazônia (CMA), visando exemplificar como os recursos do Governo Federal foram utilizados.

No âmbito do CMA, a Operação envolveu 15 Unidades Gestoras e mais de 25 Organizações Militares, totalizando um montante aproximado de R\$ 6.416.905,09 destinado às despesas dos Grupos de Natureza 3 e 4 (custeio e investimento, respectivamente). Esses recursos foram empregados na aquisição de materiais diversos e na contratação de serviços, tais como manutenção de viaturas e embarcações, conforme detalhado no Quadro 2 (SAG, 2019).

Importante mencionar que os custos relativos à alimentação, combustível de embarcações, viaturas e aeronaves, assim como os gastos com horas de voo, não estão contemplados nesse montante.

Os números revelam um empenho considerável na aplicação dos recursos, com um total de R\$ 9.886.862,76 empenhados, dos quais R\$ 9.885.732,82 foram efetivamente liquidados. Isso demonstra um compromisso sólido em utilizar os recursos de maneira adequada e conforme planejado.

Além disso, a análise das despesas por Grupo de Natureza de Despesa (GND) revela uma distribuição equilibrada dos gastos, com a maior parte dos recursos

sendo destinada ao GND 3 (custeio), responsável por financiar atividades operacionais e de manutenção, enquanto uma parcela significativa também foi direcionada ao GND 4 (investimento), que contempla aquisição de equipamentos necessários.

Portanto, sugere-se que a execução orçamentária do Comando Militar da Amazônia dos recursos da Operação Verde Brasil foi realizada de maneira adequada e eficiente, resultando em uma relação positiva entre os custos incorridos e os resultados alcançados, estes conforme já falado acima.

A Operação Verde Brasil, conforme indicado no relatório do C Cj A (Comando Conjunto Amazônia), teve um impacto substancial na diminuição dos focos de incêndio e crimes ambientais em áreas sob sua jurisdição e contribuiu para a redução dos focos de incêndio e ocorrência dos crimes ambientais na área de responsabilidade do Comando Conjunto, com base nos dados do INPE, referentes aos meses de setembro e outubro de 2019.

Essa operação permitiu a presença do Estado e dos militares brasileiros em diversas regiões da Amazônia Ocidental, ajudando a manter uma imagem positiva do governo brasileiro e de suas Forças Armadas.

Esses resultados positivos foram creditados a uma série de fatores, entre eles a colaboração conjunta de várias agências, a utilização estratégica de aeronaves para reconhecimento, fiscalização e combate a incêndios, a aplicação de tecnologias de georreferenciamento e o emprego de meios de comunicação confiáveis, como telefones satelitais e sistemas de Comando e Controle.

4. OPERAÇÃO GLO VERDE BRASIL 2

A Operação Verde Brasil 2 foi originada a partir do Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que concomitantemente com a Diretriz Ministerial nº 9, de 7 de maio de 2020, delimitou geograficamente a operação aos Estados do ACRE, RONDÔNIA e sul do AMAZONAS. Posteriormente, por meio do Decreto nº 10.394 e da Diretriz Ministerial nº 11, a área de operação foi expandida para toda a Zona de Segurança Integrada - Amazônia, com vigência prorrogada até julho de 2020 e a constituição do

Comando Conjunto Amazônia (CCj Amz) a partir do Comando Militar da Amazônia (CMA).

A Operação teve sequentes prorrogações até abril de 2021, com o Decreto nº 10.539. Seu propósito central era combater o desmatamento ilegal e os incêndios na região, em coordenação com órgãos de segurança pública e ambientais. Conforme relatado no Relatório de Gestão do Exército de 2020, três Comandos Conjuntos foram ativados: o Comando Conjunto Norte (C Cj N), o Comando Conjunto Amazônia (C Cj Amz) e o Comando Conjunto Oeste (C Cj O).

A Operação envolveu uma ampla cooperação entre diversas agências, incluindo o Grupo de Integração para Proteção da Amazônia (GIPAm), liderado pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), o IBAMA, ICMBio, polícias federal e rodoviária, Abin e outras entidades. Isso representou o maior esforço histórico de alocação de capacidades das Forças Armadas na área do Comando Conjunto Amazônia em favor dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) e órgãos do SISNAMA, no combate a crimes ambientais, direcionados ao desmatamento e às queimadas

Atuando como comando conjunto e contando com recursos orçamentários e horas de voo especificamente direcionados para o combate aos crimes ambientais, o Comando Conjunto Amazônia (CCjA) demonstrou uma maior capacidade de resposta ágil e flexível na utilização das capacidades militares disponíveis, tanto em apoio às agências governamentais quanto em ações independentes.

Os planejamentos das operações de fiscalização, apresentados com base nos relatórios elaborados pelo grupo, foram liderados pelas Forças Armadas. Equipes de agentes de geointeligência do Censipam e pilotos de drones trabalharam no terreno para confirmar as áreas de interesse para a atuação das equipes.

Vale ressaltar, portanto, que as ações independentes dos militares como parte da Operação Verde Brasil 2 foram de natureza extremamente preventiva. Isto deve-se ao fato de a abordagem independente das Forças Armadas atingir exclusivamente o círculo dos executores, e os militares estarem limitados a realizar medidas de fiscalização, por meio de revistas. Os militares só podem tomar medidas repressivas

no flagrante de crimes ambientais, caso em que bens podem ser confiscados e pessoas presas.

Apesar das ações conjuntas, houve desafios significativos na coordenação interagências, devido à autonomia mantida pelos dirigentes das instituições envolvidas, podendo levar a competições e sobreposições de competências. Além disso, a falta de pessoal e dificuldades logísticas, como acesso e distância dos pontos de atuação, impactaram a eficácia das operações.

4.1 Execução Orçamentária da Operação Verde Brasil 2

O Relatório de Gestão do Comando do Exército de 2020 ressaltou que a participação na Operação Verde Brasil 2 demonstrou a proatividade das Forças Armadas no combate aos crimes ambientais e incêndios antes do período mais decisivo do ano. O RGCE de 2021 trouxe resultados tangíveis, como a realização de 24.640 ações contra crimes ambientais, 16.435 combates a focos de incêndio, além de apreensões no valor de R\$ 8,6 milhões e aplicação de multas totalizando R\$ 3,35 bilhões.

As principais atividades da Operação Verde Brasil 2, conduzida pelas forças militares, foram preventivas, focando na fiscalização de pontos de desmatamento identificados nos relatórios semanais do GIPAM. De acordo com o Relatório de Gestão do Exército Brasileiro de 2020, a operação mobilizou cerca de 2.500 militares por dia, com um custo aproximado de R\$ 148,5 milhões. Durante sua execução, foram apreendidos 183.721,19 m³ de madeira, além de serem utilizadas diariamente 100 viaturas, 40 embarcações e 5 aeronaves. O Ministério da Defesa afirmou que a operação encerrou suas atividades com resultados positivos após 354 dias de atuação ininterrupta, durante os quais foram combatidos ilícitos ambientais, focos de incêndio e outras atividades conforme detalhado na Tabela 13.

Tabela 2. Resultados da Operação Verde Brasil 2.

<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Total Acumulado</i>
<i>Ações Desenvolvidas</i>	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/Vistorias/Revistas	105.135
	Focos de Incêndio Combatidos	16.435

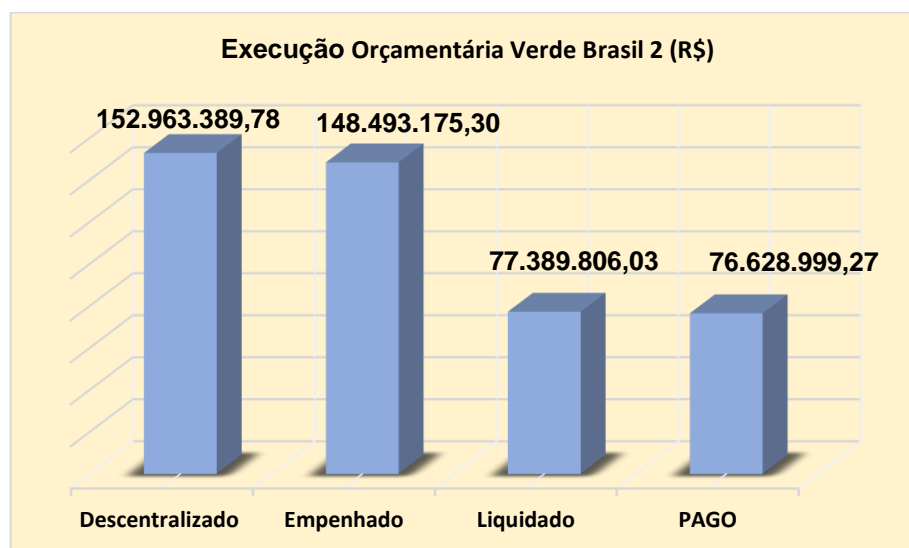
<i>Apreensões</i>	Madeira (m ³)	506.136
	Drogas (PBC, Maconha, etc.) (Kg)	751
	Embarcações	2.131
	Veículos Diversos	990
<i>Prisões</i>	APFD (Prisões Diversas)	335
<i>Infrações</i>	Nr de multas aplicadas	5.480
	Valor Total das Multas (R\$)	3.352.000.000,00

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2020.

Outros aspectos cruciais e benéficos incluem o aprimoramento do treinamento operacional e logístico, o desenvolvimento de competências em Comunicação Social e Operações Psicológicas, e o reforço da interoperabilidade entre as diversas forças envolvidas. Além disso, notou-se uma melhoria na eficiência das operações interagências, bem como um aumento significativo da confiança tanto por parte do Ministério da Defesa quanto da população em geral (Brasil, 2020).

Ressalta-se que a agilidade e eficiência da execução orçamentária são diretamente ligadas a presteza na descentralização do recurso por parte do Governo Federal, uma vez que os agentes da Administração Pública necessitam de prazo hábil para desempenhar corretamente todas as medidas administrativas.

Gráfico 1. Gastos da Operação Verde Brasil 2.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2020.

O Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) apresenta a execução orçamentária durante o período da operação dentro do escopo do Comando Militar da

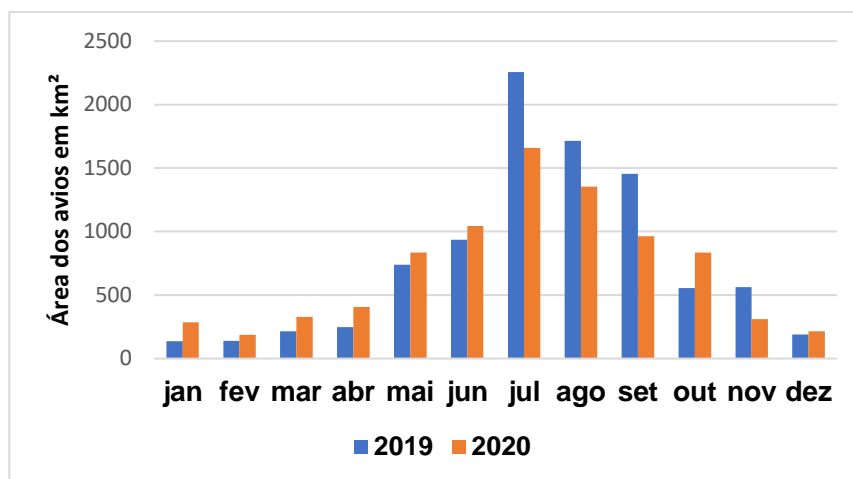
Amazônia (CMA). Destaca-se que essa execução orçamentária se concentra nas despesas relacionadas aos Grupos de Natureza de Despesa 3 e 4, que envolvem gastos com consumo e serviços, bem como com material permanente, respectivamente.

É importante observar, mais uma vez, que com um total empenhado de aproximadamente 26,4 milhões de reais, dos quais mais de 20 milhões foram liquidados e cerca de 6,1 milhões pagos, ficou evidente o compromisso do Comando Militar da Amazônia na utilização dos recursos destinados a essa importante operação.

Além disso, ao considerar a relação entre os custos incorridos e os resultados alcançados pela Operação Verde Brasil 2, já supracitados, fica evidente que os investimentos realizados tiveram impactos positivos significativos. Os recursos foram direcionados para ações concretas de fiscalização, prevenção e combate ao desmatamento e às queimadas, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a proteção da biodiversidade amazônica.

Durante a Operação, a presença das Forças Armadas teve um impacto significativo na redução do desmatamento na Amazônia Legal. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), observou-se uma diminuição de 45% nos alertas de desmatamento em novembro, em comparação com o mesmo período de 2019. Ao longo dos meses de agosto a novembro de 2020, a redução acumulada alcançou 19% em relação ao ano anterior. Esses resultados destacam a eficácia das medidas adotadas durante a Operação para mitigar o desmatamento na região (BRASIL, 2021c).

Gráfico 2. Área dos avisos de desmatamento de 2019 e 2020.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Deter-INPE.

Os dados apresentados nesta tabela são extremamente relevantes para compreendermos a magnitude do desafio enfrentado pelas tropas envolvidas na Operação GLO Verde Brasil 2, que tiveram como principal objetivo combater o desmatamento na Amazônia.

Ao longo dos meses de janeiro a dezembro de 2019 e 2020, pode-se observar flutuações significativas na extensão da área desmatada, representada em quilômetros quadrados (km²). No entanto, mesmo com variações mensais, é evidente uma tendência alarmante de aumento do desmatamento em determinados períodos, especialmente durante os meses de junho e julho.

Por exemplo, em julho de 2019, a área desmatada atingiu um pico impressionante de 2.255,33 km², enquanto em junho de 2020, chegou a 1.043,23 km². Esses números confirmam que a presença e ação da tropa surtiu bastante efeito, mas também demonstra a urgência da operação e a necessidade de intensificar os esforços de fiscalização e combate ao desmatamento durante os meses de maior atividade.

Além disso, é importante ressaltar que a análise desses dados não apenas fornece ideias sobre a evolução do desmatamento ao longo do tempo, mas também oferece informações valiosas para orientar políticas públicas e estratégias de conservação ambiental.

A Operação Verde Brasil 2 desempenhou um papel crucial na proteção da biodiversidade da Amazônia e na preservação dos recursos naturais essenciais para o equilíbrio ambiental global.

5. OPERAÇÃO GLO SAMAÚMA

Após o encerramento da Operação VERDE BRASIL 2, observou-se o aumento nos avisos de desmatamento na Amazônia Legal. Sobretudo no mês de maio, os avisos de desmatamento, do sistema DETER, do Instituto Nacional de Pesquisas Especiais, apresentaram um aumento de 67% em relação ao mesmo mês em 2020, motivando a decretação da autorização para o emprego das Forças Armadas em nova operação contra delitos ambientais.

A Operação SAMAÚMA foi desencadeada com base no Decreto nº 10.730, de 28 de junho de 2021, que juntamente com a Diretriz Ministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, delimitou temporalmente a operação ao período de 28 de junho a 31 de agosto de 2021 e, geograficamente, foram definidos 26 municípios porém, após solicitação dos governadores dos estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso, a operação se estendeu para área dos três estados citados mais 4 municípios no estado de Rondônia.

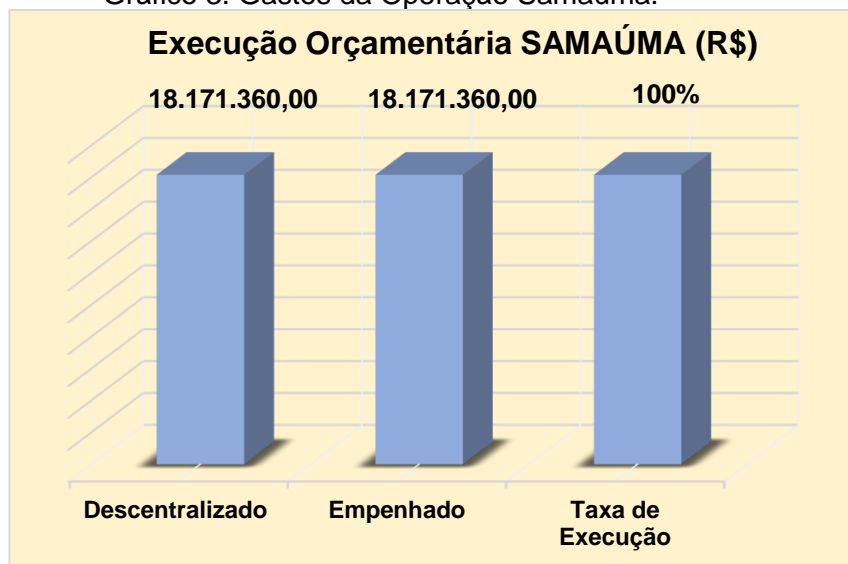
A ampliação geográfica reflete o compromisso do governo em proteger e preservar a Amazônia, reconhecendo a importância de uma abordagem abrangente e coordenada para enfrentar os desafios ambientais na região.

5.1 Execução Orçamentária da Operação SAMAÚMA

Analogamente às operações anteriores, a missão teve o mesmo escopo e o decreto também oportunizou que os respectivos Governadores requeressem ao Presidente da República que a atuação das Forças Armadas fosse estendida às áreas sob jurisdição estadual circunscritas aos municípios contemplados.

Sua duração de 64 dias gerou um custo de pouco mais de 18 milhões de reais, conforme divulgação oficial no site da Vice-Presidência da República.

Gráfico 3. Gastos da Operação Samaúma.



Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro, 2021.

Mais uma vez, busca-se apoio no Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) para demonstrar a execução orçamentaria da referida operação no âmbito do CMA.

O balanço final da Operação Samaúma somou 705 escoltas, reconhecimentos e patrulhas; 17.005 hectares embargados; 191 ações preventivas e repressivas realizadas contra delitos ambientais; 309 inspeções, vistorias e revistas por patrulhamento naval e terrestre; oito focos de incêndio combatidos; entre outras ações. As principais apreensões foram de 8.536,56 metros cúbicos de madeira; 34.396 litros de combustíveis; 50 tratores, escavadeiras, caminhões, veículos diversos e embarcações; 28 armas e 137 maquinários de serraria e mineração. Durante toda a ação, foram aplicadas 189 multas, que totalizaram em mais de R\$ 270 milhões.

Tabela 3. Resultados da Operação Samaúma.

<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Total Acumulado</i>
<i>Ações Desenvolvidas</i>	Hectares Embargados (Ha)	17.005,00
	Inspeções/Patr Navais e Terrestres/Vistorias/Revistas	309
	Focos de Incêndio Combatidos	8
	Efetivo médio das Agências participantes nas atividades desenvolvidas	114
	Inspeções realizadas pelas Agências isoladamente	58
	Ap Log e de Seg aos OSPF e Agências	507

	Ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais	191
	Escortas/Reconhecimento/ Patrulhas	705
	Estabelecimento de PBCE/ PCIFlu	214
	Ocp/Estabelecimento de Base Operacional	15
Aprensões	Madeira (m ³)	8.536,561
	Combustíveis (L)	34.396
	Óleo lubrificante (L)	1074
	Valores (R\$)	11.000,00
	Armas	28 armas
	Munições	294 munições
	Drogas (PBC, Maconha, etc) (kg)	11,50
	Embarcações	3
	Maquinário de Serraria/Máquinas de Serraria Móvel	113
	Peças e sobressalentes de maquinário de Serraria/Máquinas de Serraria Móvel	6
	Veículos Diversos	16
	Balsas/Dragas/Acessórios	4
	Tratores	17
	Caminhão prancha	13
	Retroescavadeira	1
	Máquina Pá Carregadeira	2
	Escavadeira	1
	Maquinário de Mineração	18
	Inutilização/Destruição	Inutilizações/Destruições
Prisões	APFD (Prisões Diversas)	14
FPC	Madeireiras/Serralheiras/Fazendas	71
Infrações	Nr de multas aplicadas	189
	Valor Total das Multas (R\$)	270.376.263,50

Fonte: Relatório de Gestão do Exército Brasileiro Op SAMAÚMA.

Para aumentar a eficácia e reduzir custos, as missões que envolviam o uso de aeronaves foram estrategicamente modificadas na Operação SAMAÚMA em comparação com a prática adotada na Operação Verde Brasil 2. Nessa nova abordagem, procurou-se utilizar aeronaves de reconhecimento da Força Aérea Brasileira (como as R-99 e SARP RQ-900) para acionar equipes de prontidão em solo, as quais decolariam com os helicópteros somente em caso de flagrante. Diferentemente da prática anterior, na qual os helicópteros decolavam para fiscalizar pontos de interesse identificados nos relatórios do Grupo de Integração para Proteção da Amazônia (GIPAM) ou alvos indicados pelas agências, a fim de flagrar o delito em curso. Essa estratégia visava otimizar o uso dos recursos aéreos, priorizando intervenções diretas apenas quando necessário e aumentando a efetividade das operações de fiscalização (Brasil, 2021).

A utilização de aeronaves de reconhecimento antes da utilização de helicópteros de manobra e, finalmente, a realização de patrulhas terrestres sobre

pontos de interesse com base em alertas de desmatamento se mostrou oportuno, gerando economicidade.

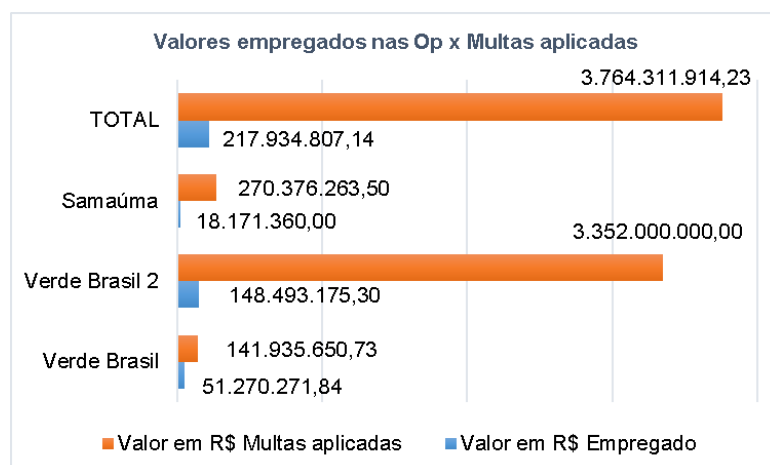
Assim, a Operação (Op) Verde Brasil 2 teve início em junho de 2020 e foi prorrogada até abril de 2021. Após o encerramento da Op Verde Brasil 2, a Op Samaúma deu continuidade às operações locais até agosto de 2021. No cômputo final, o Ministério da Defesa somou mais de 354 dias de atuação ininterrupta de combate a ilícitos ambientais e a focos de incêndio na Amazônia Legal. Ao longo de quase um ano, a presença permanente da Marinha, do Exército e da Aeronáutica possibilitou a redução no desmatamento, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) (Brasil, 2021).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A NOTA TÉCNICA

Sobre as três operações estudadas, pode-se inferir que estão em perfeita sintonia com o que estabelece a Lei Complementar nº117, de 2004 (Brasil, 2004b) que em seu artigo 16 atribui às Forças Armadas a responsabilidade subsidiária de colaborar com o desenvolvimento nacional e prestar assistência à defesa civil. Menin (2007), no tocante ao apoio à defesa civil, esclarece que as ações devem ter um caráter preventivo e objetivar a minimização dos desastres, além de preservar o moral da população, restabelecendo a normalidade social.

Dentre os indicadores de desempenho, destaca-se a dimensão das sanções administrativas aplicadas pelas agências apoiadas na operação. A título de exemplo, o valor total das multas foi de R\$270.376.263,50, o que representa 73,79% do valor das multas aplicadas na Operação VERDE BRASIL 2, na área do CCj Amz, sendo que esta operação teve duração 6 vezes superior à SAMAÚMA e teve área de responsabilidade muito maior, abrangendo a totalidade dos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima. A relevância desse dado, em detrimento de outros indicadores, como apreensões, prisões e destruições, está na possibilidade dessas sanções terem sido aplicadas ao grupo dos “indutores do desmatamento”, em detrimento dos “executores in loco”.

Gráfico 4. Custos das operações realizadas, segundo o valor empregado e multas aplicadas



Fonte: Relatórios de Gestão do Exército Brasileiro (2019, 2020 e 2021).

Ao comparar os dados das três operações - Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma - é possível observar diferenças significativas tanto nos valores empregados quanto nas multas aplicadas. A Operação Verde Brasil 2 se destaca como a mais robusta em termos de recursos financeiros empregados, totalizando cerca de 148,5 milhões de reais, seguida pela Operação Verde Brasil, com 51,3 milhões de reais, e pela Operação Samaúma, com 18,2 milhões de reais.

No entanto, ao considerar as multas aplicadas como indicador de efetividade das operações, a Operação Verde Brasil 2 se destaca de forma impressionante, registrando um montante de 3,35 bilhões de reais em multas aplicadas, muito acima dos valores das outras operações. Em comparação, a Operação Verde Brasil apresentou um total de multas de aproximadamente 141,9 milhões de reais, enquanto a Operação Samaúma registrou cerca de 270,4 milhões de reais em multas aplicadas.

Esses dados sugerem que a Operação Verde Brasil 2 teve um impacto significativo na aplicação da lei e na penalização de atividades ilegais, como desmatamento e outros crimes ambientais. Apesar de ter empregado mais recursos financeiros do que a Operação Samaúma, a Operação Verde Brasil 2 foi muito mais eficiente na imposição de sanções e na dissuasão de atividades prejudiciais ao meio ambiente.

Portanto, os dados evidenciam a importância de investimentos eficazes e estratégicos em operações de fiscalização e combate ao desmatamento, destacando

a relevância da Operação Verde Brasil 2 como um marco na proteção e preservação da Amazônia e de seus recursos naturais.

Embora todas essas operações apresentem semelhanças significativas em termos operacionais, é possível identificar mudanças no modelo tático empregado. Na primeira operação, adotou-se uma abordagem mais breve e uma área de atuação menos precisa, enquanto na segunda, o fator tempo foi priorizado, com um início precoce e uma duração prolongada de quase um ano. Na operação mais recente, áreas específicas foram selecionadas para intervenção, concentrando esforços nas regiões com maior incidência de desmatamento (Costa, 2024).

As operações de combate ao desmatamento, embora sejam novas no contexto de atribuições das Forças Armadas, envolvem ações que também são desenvolvidas no escopo da Operação Ágata. Um meio ambiente saudável pode ser considerado um fator que contribui para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, principalmente para os habitantes da região amazônica. A floresta é uma fonte de recursos para aqueles que ali habitam. Os rios e matas fornecem alimentos e garantem a subsistência de muitos.

Ao longo deste capítulo, aborda-se três operações fundamentais para o combate ao desmatamento e outros crimes ambientais na Amazônia: Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma. Os dados revelam a magnitude dos esforços empreendidos pelo governo para proteger um dos ecossistemas mais importantes do mundo. Destaca-se os recursos empregados e os resultados tangíveis e intangíveis obtidos com esse tipo de operação, das multas significativas aplicadas e o importante papel das tropas na fiscalização e repressão das atividades ilegais na região.

Tabela 4. Resultados da Operações de GLO Ambiental

Atividade	Descrição	Unidade	Verde Brasil	Verde Brasil 2	Samaúma
			Total Acumulado	Total Acumulado	Total Acumulado
Ações Desenvolvidas	Focos Combatidos	Quant	1.835	16.435	8
	Inspeções, patrulhas navais e terrestres, vistorias e revistas	Quant	3.414	105.135	1.014
	Madeira apreendida	m ³	23.491,01	506.136	71
Apreensões	Veículos e Embarcações	Quant	290	3121	19

Prisões	Autos de prisão em flagrante	Quant	127	335	189
Infrações	Multas	R\$	141.935.650,73	3.352.000.000,00	270.376.263,50
	Termos de Infrações	Quant	352	5.480	189
Nr dias/ Operação			61	364	64

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos RGCE (2020, 2021 e 2022).

Ao analisar o comparativo das três operações - Verde Brasil, Verde Brasil 2 e Samaúma – observa-se uma tendência interessante nos dados. Embora haja um aumento significativo em muitos indicadores entre as operações, como o número de focos combatidos, inspeções, apreensões e multas aplicadas, também é notável que alguns números permaneçam relativamente baixos em comparação com o esperado.

Esses dados mais baixos podem sugerir que a presença da tropa nas áreas de operação teve um efeito inibidor sobre os ilícitos e o desmatamento. A menor incidência de infrações, prisões e apreensões em determinadas áreas pode indicar uma eficácia na dissuasão das atividades ilegais devido à presença ostensiva e ativa das forças de segurança.

Portanto, além dos números absolutos, é importante considerar o contexto operacional e o impacto da presença militar nas atividades criminosas e ambientais. Esses dados destacam não apenas os resultados quantitativos das operações, mas também a influência da presença da tropa na prevenção e repressão de atividades ilícitas, contribuindo para a proteção dos recursos naturais e a segurança na região da Amazônia.

Pelo exposto, sugere-se o encaminhamento da presente Nota Técnica ao Excelentíssimo Senhor José Mucio Monteiro Filho, Ministro da Defesa e ao Excelentíssimo Senhor General de Brigada Antônio Manoel de Barros, Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia para que se estiver de acordo, possa dar conhecimento dessas informações ao órgão interessado e adote as medidas que considerar necessárias.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, A. L. S. **Dilemas sobre a aplicação da Lei Complementar Nr 97 de 1999 na Área do Comando Militar da Amazônia.** 2019.

ANDRADE, C., BRASIL, L., WAISBICH, T. Guia para enfrentamento de crimes ambientais. **Instituto Igarapé, 2021.** Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2021/12/2021-12-08-Illegal-mining-guide-PT.pdf>. Acesso em: 15 dez. 23.

BARBOSA, L.; ARAÚJO, M. C.; IQUEGAMI, L. As Forças Armadas e as queimadas na Amazônia. GEDES–Grupo de Estudos de Defesa e Segurança Internacional: **Observatório Sul-Americano de Defesa e Forças Armadas.** Informe Temático, n. 4, 2020.

BEZERRA, L. F. G. - **Operação Verde Brasil: ações de combate, prevenção e repressão aos crimes ambientais** - Rio de Janeiro, 2022 - Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção de Especialista em Ciências Militares.

BORGES, S. H.; IWANAGA S. O Desafio de Proteger a Amazônia. **Revista Ciência Hoje**, v. 41, p. 73-75, dez. 2007. Disponível em: <https://www.cienciahoje.org.br/artigo/o-desafio-de-proteger-a-amazonia/>. Acesso 15 fev. 24.

BOLDUC, N. S. Global Insecurity: How Risk Theory Gave Rise to Global Police Militarization. **Indiana Journal of Global Legal Studies** , v. 23, n. 1, p. 267-292, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2010. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, São Paulo, ano 4, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2WUoPDU>. Acesso em: 17 fev. 24.

_____. **Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019a.** Dispõe sobre o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas da Amazônia Legal na hipótese de requerimento do Governador do respectivo Estado.

_____. **Decreto nº 10.022, de 20 de setembro de 2019b.** Altera o Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019, para ampliar o prazo do emprego das Forças Armadas na Amazônia Legal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10022.htm#textoimpressao. Acesso em 22 jan 24.

_____. **Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020a.** Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10341impressao.htm. Acesso em: 22 jan. 24.

_____. **Decreto nº 10.394, de 10 de junho de 2020b.** Altera o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10394.htm#textoimpressao. Acesso em: 22 jan. 24.

_____. **Decreto nº 10.421, de 9 de julho de 2020c.** Altera o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. 2021b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10421impressao.htm. Acesso em: 22 jan. 24.

_____. **Decreto nº 10.539, de 9 de julho de 2020d.** Altera o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei

e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10539.htm. Acesso em: 15 jan 24.

_____. **Decreto nº 10.730, de 28 de junho de 2021a**. Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental, em áreas de propriedade ou sob posse da União e, por requerimento do respectivo Governador, em outras áreas dos Estados abrangidos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10730.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.730%2C%20DE%2028,outras%20%C3%A1reas%20dos%20Estados%20abrangidos. Acesso em: 22 jan 24.

_____. Política Nacional de Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília 2020. Disponível em: < <https://bit.ly/2pr9EyE>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Fundamentos Doutrinários da Escola Superior de Guerra**. Rio de Janeiro: A Escola, 1997.

_____. Governo do Brasil. **Consolidação de Resultados da Operação Samaúma**. GOV. 2021. 2021d disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/vice-presidencia/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/conselho-nacional-da-amazonia-legal/imprensa/consolidacao-de-resultados-da-op-samauma-final.pdf/view>. Acesso em: 19 jan. 24.

_____. **Lei Complementar Nº 69, de 23 de Julho de 1991**. Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, página 14713, jul. 1998. Disponível em: < <https://bit.ly/2Ip0ADk>>. Acesso em: 16 fev. 24.

_____. **Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999**. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 13 jan. 24.

_____. **Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004**. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas

atribuições subsidiárias. Brasília: Disponível em: <https://bit.ly/2oWUO67>. Acesso em: 20 fev. 24

_____. **Lei Complementar Nº 136, de 25 de Agosto de 2010**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2w27bhU>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Lei Complementar Nº 13.260, de 16 de Março de 2016**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2PocbYX>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Lei Nº 7.170, de 14 de Dezembro de 1983**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2PjEF62>>. Acesso em: 16 fev. 24.

_____. **Medida Provisória Nº 1911-10, de 24 de Setembro de 1999**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: <<https://bit.ly/2LDPCM1>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da Defesa. **Garantia da Lei e da Ordem MD-33-M-10 (2ª Edição)**. 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/2NvAxAC>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da Defesa. Cenário 2020-2039. **Forças Armadas e agências federais destroem helicóptero e detêm piloto em operação contra garimpo ilegal na terra indígena Yanomami**. Brasília, DF. Disponível em: <<https://bit.ly/2IWBgpV>> Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da Defesa. Notícias e conteúdo. **Operação Verde Brasil aplica cerca de R\$ 142 milhões em multas e combate 1.835 focos de incêndio**. Brasília, DF: out., 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2019/10/operacao-verde-brasil-aplica-cerca-de-r-142-milhoesem-multas-e-combate-1-835-focos-de-incendio>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da defesa. Centrais de conteúdo. Notícias. **Forças Armadas asseguram proteção da Amazônia brasileira com presença ostensiva até o mês de novembro**. Brasília: MD, 2020. Disponível em <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/noticias/forcas-armadas-asseguram-protecao-da-amazonia-brasileira-com-presenca-ostensiva-ate-o-mes-de-novembro>>. Acesso em: 14 jan. 24.

_____. Ministério da Defesa. **Operação Verde Brasil 2 encerra com queda no desmatamento**. 30 abr 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt->

br/centrais-de-conteudo/noticias/operacao-verde-brasil-2-encerra-com-queda-no-desmatamento. Acesso em: 12 jul 23.

_____. Vice Presidência da República. **Relatório de atividades – ano I**. Conselho Nacional da Amazônia Legal. 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/vice-presidencia/conselho-nacional-da-amazonia-legal/normas-do-conselho-1/relatorio-anual-final-versao-site.pdf/view>. Acesso em: 13 jan. 24.

_____. Política Nacional de Defesa. **Decreto Nº 5.484, de 30 de junho de 2005**. Presidência da República. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa. Acesso em: 17 fev. 24.

_____. **Portaria nº. 061/2005, Cmt EB**. Aprova a Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais, integrante das Diretrizes Estratégicas do Exército (SIPLEX-5), e dá outras providências. Exército Brasileiro. Brasília, DF. Acesso em: 16 fev. 24.

_____. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa**, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa Acesso em: 14 jan. 24.

_____. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro**. Brasília: EME, 2019c.

_____. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro**. Brasília: EME, 2020e.

_____. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro**. Brasília: EME, 2021b.

BOTELHO, W. P. As atividades de inteligência na Operação Verde Brasil. **Doutrina Militar Terrestre em Revista**, v. 7, n. 20, p. 6-15, 2019. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/DMT/article/download/3267/2635>. Acesso em: 14 jan. 24.

BRASIL, L., RISSO, M. KUELE, G. Governar para não entregar: uma agenda uma agenda de Segurança Multidimensional para a Amazônia brasileira. **Instituto Igarapé**, 2022. Disponível em: <https://igarape.org.br/governar-para-nao-entregar-uma-agenda-de-seguranca-multidimensional-para-a-amazonia-brasileira/> Acesso em: 15 jan. 24.

BREIDE, N. A. **Estratégias para o desenvolvimento sustentável da Amazônia**. (Monografia) Rio de Janeiro, ECEME, 1998.

COSTA, S. P. **A geopolítica neoextrativista na Amazônia: O caso das operações Verde Brasil e Samaúma**. Dissertação (Mestrado Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos) Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Manaus, 2023.

CERQUEIRA, D. et al. Atlas da Violência 2019. **Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019**. Disponível em: <https://bit.ly/2loUEe5>. Acesso em: 23 jan. 24.

DEYWISSON, R.O.; STEPHANIE, Q.G. A Abordagem Interagência dos Sistemas Proteger e de Monitoramento das Fronteiras Terrestres (SISFRON). **Hegemonia, 2014**. Disponível em: <https://doi.org/10.47695/hegemonia.vi14.120>. Acesso em: 23 fev. 24.

FIGUEIREDO, L. V. S. de. **Direitos Sociais e Políticas Públicas Transfronteiriças**. Curitiba: CRV, 2013.

FRANCHI, T.; BURSZTYN, M.; DRUMMOND, J. A. L. A questão ambiental e o adensamento da presença do Exército Brasileiro na Amazônia Legal no final do século XX. **Novos Cadernos NAEA**, v. 14, n. 1, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 fev. 24.

LIMA et al. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, ano 12, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2MyAxed>. Acesso em: 17 fev. 24.

MELO, R. C. de. O uso das Forças Armadas na Segurança Pública: breves considerações sobre as Operações de Garantia da Lei e da Ordem no Brasil (1999 – 2018). In: **Encontro Regional Sudeste da ABED**, 3, 2019, Niterói-RJ.

MENDEL, W. A Amazônia: controlando a hidra. In: **Military Review**, segundo trimestre, 2000.

MONTEIRO, L. C. do R. O Programa Calha Norte. Redefinição das políticas de segurança e defesa nas fronteiras internacionais da Amazônia Brasileira. **Revista Brasileira De Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR)**, v. 13, n. 2, p. 117-133, 2011.

MOREIRA NETO, D. de F. **Curso de Direito Administrativo**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

NASCIMENTO, D. Geopolítica e forças armadas na Amazônia: desafios políticos e institucionais para a defesa no século XXI (Paper 241). **Papers do NAEA**, v.1, n.1, 2009.

PAIM, R. de A. **Operação Samaúma: Garantia da Lei e da Ordem em prol da Amazônia Legal (GLO Ambiental)**. Observatório Militar da Praia Vermelha. ECEME: Rio de Janeiro. 2021.

PILETTI, F. J. **Segurança e Defesa da Amazônia: o Exército Brasileiro e as ameaças não-tradicionais**. 2008.

PIERANTI, O. P.; SILVA, L. H. R. da. A questão amazônica e a política de defesa nacional. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 5, n. 1, p. 01–11, mar. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/YXr8rjtP5sHnDkSs49LCCGC/?lang=pt#>. Acesso em: 16 jan. 24.

TORRES, A. de L. **A Contribuição do Exército Brasileiro para a defesa e o desenvolvimento da Amazônia Ocidental**. 2020.

VELASCO, T. L. B. **Resultado das operações Verde Brasil 1 e 2 para o combate, prevenção e repressão aos crimes ambientais na Amazônia Legal**. 2022.

Manaus, 16 de abril de 2024.

Elaboração:

Marisol de Paula Reis Brandt
Professora do PPGSP/UEA

Guilherme Keese Diogo Campos
Aluno do PPGSP/UEA